ANNO LXXII — Quarta-feira — 15 de Abril de 1896 — NUMERO 85

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia	$200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE ABRIL DE 1896

Movimento do cambio

A' ser real o que alguns orgãos da imprensa da capital dizem, occupando-se com a questão do cambio, as causas que se poderia conjecturar sobre a depressão e a baixa progressiva que elle tem tido, começam de certo a vislumbrar, a mostrar como se realisa o phenomeno anormal, cujos effeitos perniciosos têm sido duradouros, e promettem continuar, e talvez com mais desenvolvimento.

A causa do mal deve achar-se no commercio de exportação, no designio dos negociantes exportadores, que por uma combinação geral entre elles formada e os seus correspondentes na Europa, evitam a quantidade de saques de que pódem dispor, ainda mesmo demorando o recebimento dos seus pagamentos, para fornecerem apenas um limitado numero de cambiaes muito aquem das necessidades da praça, tornando a procura dos saques por parte dos negociantes importadores muito superior á offerta collocando-se assim na posição favoravel os negociantes exportadores, que dispõem de cambiaes, de imporem a taxa que bem lhes aprouver, augmentando ou diminuindo, segundo os seus calculos e circumstancias de occasião.

E' o unico meio em que por uma combinação artificial supprime-se a lei natural reguladora do valor da moeda nas transacções commerciaes entre differentes paizes. Não é aos correctores que deve-se attribuir, com as especulações que têm em vista para realisarem lucros, o effeito geral de depressão da taxa cambial; é necessario que uma serie de medidas systematicamente organisadas pelos negociantes exportadores, e os seus correspondentes na Europa, um accordo de vistas entre as nossas praças e as da Europa, tenha tido logar, para que chegassemos ao estado deploravel da actualidade, em que uma terrivel fatalidade nega os meios de abrir o caminho á qualquer artificio, que impunemente produza-se, com fito de envolver-nos em um circulo de ferro do qual só difficilmente poderemos sahir.

Entretanto já lá vão seis ou sete longos annos.

Para melhor verificar-se se com effeito existe a machinação que acabamos de figurar, convinha sobretudo, e desde logo, conhecer a differença entre a importação e a exportação.

Os negociantes exportadores não poderiam reter as cambiaes de que achavam-se de posse sem qualquer outro meio de haverem pagamento das mercadorias exportadas; pois é vendendo ditas cambiaes que obteem o seu pagamento.

Demorar o recebimento das quantias que lhes são devidas não o poderiam sem prejudicar os seus proprios interesses, e ainda obrigados a saccarem contra os seus credores nos paizes estrangeiros, venderiam lettras de cambio á medida que fossem procuradas; e não havendo uma procura tão superior aos saques de que podessem dispor, não poderiam impor uma taxa tão elevada; porque a necessidade que tinham de vendel-os, correspondia mais ou menos a necessidade que houvesse por parte dos negociantes importadores para acquisição dos mesmos saques.

E neste caso a resistencia encontrada para a venda das lettras de cambio por elevados preços, não os faria persistir nos seus intuitos, vindo finalmente dominal-a.

E' necessario, pois, que a superioridade em que se acham collocados os exportadores, ache-se firmada em alguma cousa de extranho e desconhecido.

A desvantagem em que ficam sob este ponto de vista, póde ser em parte compensada pelo triplo do valor com que vendem os saques que possuem. Depois, desde que a taxa imposta estiver aceita, e a fixação da mesma tiver logar, não encontrarão mais obstaculos na venda dos saques que possuirem pela taxa que dispozeram-se a estabelecer.

Qualquer retrahimento na occasião das transacções por tempo mais ou menos insignificante, é bastante para que desappareça a resistencia feita á taxa estabelecida, pela contingencia do pagamento em prasos certos e fataes.

A posição do exportador é naturalmente mais commoda, elle espera ou póde esperar pelo pagamento do que lhe é devido conforme entender, emquanto que a do importador que deve satisfazer os seus pagamentos em prazos certos e fataes, é de algum modo vexatoria, não póde fugir a necessidade de comprar saques sujeitando-se á taxa que estiver estabelecida.

D'ahi resulta que possa haver um conluio entre os negociantes exportadores, ou em que estejam envolvidos os bancos, effectuando a compra dos saques que existirem para vendel-os a quem delles precisar, e pelo preço que bem lhes convier.

Nas operações do cambio o que troca-se é em ultima analyse as mercadorias de um paiz pelas do outro, não ha propriamente fallando troca entre a moeda que n'elles circulam.

Se os negociantes europeus que exportam para o Brazil as suas mercadorias precisam receber o pagamento do seu valor, recebem-no em moeda do seu paiz das mãos do negociante importador das mercadorias do Brazil, contra o qual o negociante exportador deste paiz saca, vendendo uma lettra de cambio ao que é importador no mesmo paiz dos generos europeus.

O ouro não vem para cá, e o papel não vai para lá.

Como, pois, póde haver esta enorme differença entre o valor da nossa moeda e a taxa cambial, quando apenas a troca consistio em cousas de igual natureza e de um valor natural, cuja differença só pode ser determinada pela lei da offerta e da procura?

Não é, pois, a desvalorisação da moeda que traz a anormalidade do phenomeno nas transacções que todos observam, mas sim é o facto anormal que determina a desvalorisação da moeda na grande escala em que ella tem-se realisado.

E neste Estado de cousas, suppõe-se a causa onde está o effeito, o effeito onde está a causa.

E hesita-se sem saber qual a engrenagem pela qual effectua-se este movimento offensivo ás leis economicas, difficultando-se ainda mais, no caso de suppol-o existente, a comprehensão da causa que estabelece esta situação artificial, indagando-se que lucros poderiam resultar aquelles que fomenta-sem-na, ou combinarem estabelecel-a pelos meios ao seu alcance.

Nada disso se faria se d'ahi não resultasse um lucro, mas quem o usufrue, e porque modo pode colhel-o, é outra difficuldade que se nos antolha para a solução do problema.

A baixa do cambio traz como consequencia infallivel e immediata o encarecimento tanto das mercadorias de exportação como de importação, e em gráo correspondente e proporcional á mesma.

Os negociantes exportadores ou são elles mesmos productores do genero que exportam ou compram-no para este fim.

No primeiro caso comprehende-se lucros consideraveis na baixa do cambio propositalmente dada para este fim; mas no segundo não, porquanto o productor que vende a mercadoria ao negociante que encarrega-se de exportal-a, sujeita-se ao pagamento do preço exigido pelo vendedor e no qual é parte integrante o valor da moeda em relação a taxa cambial existente.

O segundo caso, aquelle em que effectivamente os lucros poderiam verificar-se, não é geral; antes parece excepcional.

Resta verificar por que preço são actualmente vendidas as mercadorias de exportação, se ha uma correspondencia qualquer entre os seus preços e a taxa cambial.

Porquanto encontrada grande differença, nada póde mais fazer descrer da existencia de uma verdadeira especulação.

As praças estrangeiras não se aggravam nem lucram com este estado de cousas.

Continuam a pagar o mesmo preço que anteriormente a baixa do cambio; o elevação que dá-se nos preços dos generos exportados pelo Brazil, dá-se apenas para occorrer á differença da taxa cambial, que determina a desvalorisação da moeda obrigando a dar-se tres para receber um, e não vai reflectir-se sobre o mercado estrangeiro, e nem assim poderia acontecer, porque elle é determinado pela concurrencia de productos similares de procedencia diversas.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao do dia 11 de Abril de 1896

Officio:

Sr. Dr. Questor Policial interino.—Transmittindo copia do telegramma que me foi dirigido hontem, de Barreiros, pelo Dr. Felisbino Mendonça de Vasconcellos, recommendae ás autoridades daquelle municipio que se abstenham de intervir em questões alheias as funcções de seus cargos.

Dia 13 de Abril de 1896

Officios:

Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Tendo o governo do Estado, em 10 de Agosto do anno proximo findo autorisado o fornecimento de moveis e outros artigos indispensaveis ao edificio em que funcciona o Superior Tribunal de Justiça, na importancia de tres contos quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos réis (3:499$500), e verificando-se, das informações que me foram apresentadas pelo Thesouro do Estado, a proposito do pagamento da conta do alludido fornecimento, apresentada pelo presidente do mesmo Tribunal, em officio de 20 do Março ultimo, que a verba consignada no art. 2.º, § 1.º, n. 29, da lei do orçamento vigente não pode comportar essa despeza, visto estar quasi esgotada, venho solicitar que, á mencionada verba, voteis um credito supplementar da importancia acima indicada, afim de, assim habilitado, poder o Thesouro effectuar o pagamento da referida conta.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo nesta data, deferido o requerimento em que o bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, pede para pagar em duas prestações a joia do Monte-Pio dos funccionarios do Estado, assim vos communico para os fins convenientes.

— Sr. Dr. Questor Policial interino.—Transmittindo, em original, o telegramma que me foi dirigido hoje, de Barreiros, pelo cidadão Antonio Hollanda Cavalcanti, recommendo-vos que exijaes das autoridades policiaes daquelle municipio, informações circumstanciadas a respeito do facto relatado no mesmo telegramma.

= Sr. general commandante do 2.º districto militar.—Em resposta ao vosso officio n. 954, de 24 de Março findo, passo ás vossas mãos, por copia, o de n. 562, de 10 do corrente, do tenente-coronel commandante interino do 1.º batalhão estadoal, com referencia ao assumpto das petições, que devolvo, das ex praças do mesmo batalhão, Virgolino Pereira da Silva e José Felix de Amorim, hoje pertencentes ao 24.º batalhão de infanteria do exercito.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai abonar de conformidade com o regulamento em vigor, a ajuda de custo, pelo minimo, ao alferes do 2.º batalhão de infanteria estadual, José Nabuco de Araujo Veras, por ter seguido em diligencia, em 8 de Março findo, para Angelim; correndo a despeza pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 41, da Lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De conformidade com o regulamento em vigor, mandae abonar ao major do 3.º batalhão de infanteria estadual, Manoel Barbosa dos Santos a ajuda de custo pelo minimo, por ter seguido em diligencia em 9 e 19 de Outubro e 10 de Setembro do anno findo, para os municipios de Limoeiro, Palmares e Taquaretinga correndo a despeza pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 41, da lei do orçamento vigente.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Sr. Dr. Questor Policial interino.—O Sr. Dr Governador do Estado, manda transmittir vos, para os fins convenientes, copia do officio n. 566, de 11 do corrente, do tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal, com referencia ao ferimento recebido pela praça Francisco José Gonçalves.

2.ª DIRECTORIA

Em additamento ao expediente do dia 11 de Abril de 1896

Actos:

O governador do Estado tendo em vista o que allegou a alumna mestra titulada pela Escola Normal, Maria Theresa Ferreira Lima, resolve considerar sem effeito o acto que a nomeou para reger a cadeira mixta da Serra do Arapuá do municipio de Ouricury, e nomear para substituil-a a professora em disponibilidade Maria Esmeraldina Emilia de Barros.—Fizeram-se as devidas communicações.

Dia 13 de Abril de 1896

Actos:

O governador do Estado resolve designar Lino Agripino da Cunha para exercer o cargo de zelador da mobilia do palacio do governo.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, ao professor José Calazans Rufino Duarte e a quatro pessoas de sua familia.

— Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco da estação de Una a de Canhotinho.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação do Brum a de Limoeiro ao professor José Alves de Souza Bandeira e a seis pessoas de sua familia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do estado, e com direito a bagagem ordinaria, da estação do Brum a de Nazareth, á professora Anna Maria da Conceição Nepomuceno e a cinco pessoas de sua familia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a passagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, á professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.

— Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco de Una até Canhotinho.

—O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação do Brum a de Alagoa Secca, á professora Claudina Maria da Conceição e uma irmã solteira.

—O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una á professora Anna Acacia Lins e a quatro pessoas de sua familia.

— Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, de Una a Garanhuns.

— O Sr. Director engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco, digne-se de mandar dar passagem em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação desta Capital a de S. Caetano da Raposa, a professora Anna Francisca de Mello e a tres pessoas de sua familia.

—O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar transportar da estação de Cinco Pontas a de Una, por conta do Estado, a bagagem da professora Anna de Souza de Albuquerque Pessoa.

— Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, de Una a Garanhuns.

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação do Brum a de S. Lourenço, ao professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, sua mulher e duas filhas.

— O Sr. director engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação desta cidade á da Victoria, á professora Francisca Maria Lumak Miguel e a cinco pessoas de sua familia.

= O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria da estação do Brum a de Baraúna, á professora Maria da Natividade Ferreira e a sete pessoas de sua familia.

= O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, a professora Maria Serafina de Mello e a quatro pessoas de sua familia.

Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, de Una a Garanhuns.

— O Sr. director engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco digne-se mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação desta capital a de Carnarú, á professora Liberata Leopoldina Vital e a oito pessoas de sua familia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria da estação de Cinco Pontas a de Ribeirão, á professora Maria Saturnina Prudencia da Cruz e a cinco pessoas de sua familia.

— O Sr. director engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco digne-se de mandar dar passagem em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação desta cidade a de S. Caetano da Raposa, á professora Felciana Eduwirges da Costa Gama, seu marido e a seis filhos.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco digne-se mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, á professora Firmina Filonilla de Oliveira Cruz e a cinco pessoas de sua familia.

— Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, de Una a Catende.

— Sr. director engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação desta cidade á de S. Caetano da Raposa, á professora Maria das Mercês da Cruz Ribeiro e a uma pessoa de sua familia.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro digne-se de mandar dar passagem em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação do Brum a de S. Lourenço, ao professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, sua mulher e duas filhas.

Officio:

Sr. commendador Albino José da Silva, D. Vice-Provedor da Santa Casa da Misericordia do Recife.—De posse de vosso officio sob n. 433, de 6 do corrente, no qual me communicaes haver assumido o exercicio do cargo de Provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, apresso-me em felicitar-vos por esse facto e ao mesmo tempo manifestar vos, assim como á junta administrativa dessa Pia Instituição, o meu profundo reconhecimento pelas congratulações que tivestes a bondade de dirigir-me no vosso o supracitado officio.

E, certo de que no desempenho do cargo de que vos achaes investido jámais poupareis esforços para prestar á Santa Casa de Misericordia toda a somma de beneficios de que é ella merecedora e que tanto se deve esperar do vosso zelo e nunca desmentido altruismo, as eguro-vos que, como Governador deste Estado ou como simples particular, me encontrareis sempre prompto a prestar-vos todo o apoio e concurso de que por ventura careçaes no exercicio de vossas funcções.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 13 de Abril de 1896.

Officio;

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio José da Costa Araujo & C. a quantia de 150$000, a que tem direito, pelos trabalhos feitos com o assentamento do relogio da escola Maciel Pinheiro, devendo essa despeza correr por conta do deposito das loterias.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios

Ao Dr. Director Geral da Fazenda.—Communico-vos para os devidos fins que por decreto de 4 do corrente foi concedida ao Dr. Antonio Urbano Pessoa Montenegro a exoneração que pedio do cargo de director geral da 3.ª directoria desta Repartição, sendo na mesma data designado para substituil-o de accordo com o art. 42 § 1.º do Regulamento respectivo o Sub-Director da 2.ª Sub-Directoria da mesma Directoria Dr. Luiz Lombard.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado remetto para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do officio do Dr. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca sob n. 116, de 7 do corrente

— Ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao officio sob n. 112, de 6 o corrente, que fica sciente de haverdes reassumido na mesma data, o exercicio do cargo de Director Geral dessa Escola.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dr. Director da 3.ª Directoria.—De ordem do Sr. Dr. governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foram dadas as providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de que trata o vosso officio sob n. 181, de 9 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado rogo-vos prestar, com urgencia, as necessarias informações sobre o assumpto do officio junto, em original do administrador da Recebedoria, de 11 do corrente, sob n. 448, providenciando para que seja elle opportunamente devolvido, bem como os demais papeis que o acompanham.

— Ao Sr. Engenheiro Fiscal de usinas.—O Sr. Governador do Estado manda remetter, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do acto de 11 do corrente pelo qual resolveu prorogar por um anno o praso marcado para a execução do contracto celebrado em 23 de Novembro ultimo com os concessionarios da usina Barão de Morenos.

= Mutatis mutandis ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

— Ao Dr. Director da 3.ª Directoria.—Communico, para vosso conhecimento que, por decreto de 4 do corrente foi nomeado o engenheiro José Joaquim de Almeida Filho, para exercer o cargo de chefe de districto dessa Directoria.

— Mutatis Mutandis ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—Communico, para vosso conhecimento e devidos fins que, por decreto de 6 do corrente, foi promovido a chefe de districto o conductor de 1.ª classe dessa Directoria, Alberto Leduc.—Communicou-se ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

— Srs. agentes da Companhia Pernambucana de Navegação.—Accuso recebido vosso officio de 10 do corrente em que communicaes que o paquete S. Francisco seguio no dia immediato ás 4 horas da tarde para os portos do norte até o de Camocim.

GOVERNO DO ESTADO

Expediente do dia 11 de Abril de 1896

Celestina Amalia Alvares de Souza, Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, professoras, pedindo pagamento da ajuda de custo.—Deferido.

Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres, professora pedindo passagem para si e seis pessoas de sua familia.—Concedo.

David Gomes de Magalhães, ex-praça do 3.º batalhão estadoal, pedindo pagamento de vencimentos do mez de Março do anno proximo findo.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante interino do 3.º batalhão estadoal.

João José da Joaquina, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, mandando juntar os documentos mencionados no art. 2.º do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Francisco de Paula Pessôa da Costa, promotor publico do municipio de Taquaretinga, pedindo justificação de faltas.—Selle o requerimento.

Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, professora, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo

Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, professora, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Maria Theresa Ferreira Lima, professora, pedindo ser considerada sem effeito sua nomeação em vista do seu estado de saúde.—Sim.

Antonia Basilia Bandoux, professora, pedindo para lhe ser pago o seu ordenado, gratificação e aluguel de casa a que tem direito na qualidade de professora publica que foi da escola mixta de S. José da Corô Grande no mez de Dezembro de 1892.—Nesta data mando que seja escripturado o debito, visto referir-se a exercicios findos.

Amelia Josephina Nery da Fonseca, professora, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Josephina Amalia de Albuquerque Machado Maria Dornellas Pessôa Calanho, professoras, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Isabel dos Santos pedindo ser matriculada na Escola Normal, não o tendo feito na epocha legal por doente.—Informe o Sr. director da Escola Normal.

Abaixo assignados, paes de familias eleitores residentes no povoado e circumvisinhanças de Santo Antonio do Tará, da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Villa da Pedra, pedindo a conversão da cadeira mixta d'aquelle povoado recentemente creada em masculina.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Anna Petronilla Pereira Girão, viuva do alferes honorario do exercito Antonio Francisco Pereira Girão, almoxarife que foi do Presidio de Fernando de Noronha pedindo para que seja ordenado ao director do mesmo Presidio a entrega de moveis que alli lhe ficaram.—Requeira ao Dr. inspector da Alfandega.

Bacharel Manoel Nicolau Rigueira Pinto de Souza, reclamando contra o Decreto de 7 de Fevereiro do corrente anno pelo qual foi pelo ex-governador dispensado do cargo de director geral da Secretaria da Fazenda.—Informe o Dr. director geral do Thesouro.

— DIA 13 —

Vicencia Alves de Abreu Mello, Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora da cadeira mixta de Pedra Tapada no municipio do Limoeiro, pedindo passagem para si e sua familia.—Declare qual o numero de pessôas da familia, tendo em vista o disposto no art. 181, § 2.º do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo.

Daciana Alexandrina Monteiro Lopes, professora da cadeira do sexo feminino de Canhotinho, pedindo passagem para si, um sobrinho, um afilhado e uma ama.—Sim, menos as pessôas a que se refere por não estarem comprehendidas na disposição do art. 181 § 2.º do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo.

Maria das Mercês da Cruz Ribeiro, Anna Acacia Lins, Anna Francisca de Mello, Francisca Maria Lumachi Migueis, Maria da Natividade Ferreira, Firmina Filonilla de Oliveira Cruz, Maria Josephina de Mello Maria Saturnina Prudencia da Cruz, José de Calasans Rufo Duarte professores, pedindo para si e suas familias.—Deferido.

Liberata Leopoldina Vital, professora nomeada para reger a cadeira da cidade de Caruarú, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim, com direito a bagagem ordinaria.

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, professor nomeado para a villa de S. Lourenço da Matta, pedindo passagem para si, sua familia e tres afilhadas.—Sim, com excepção das afilhadas, conforme dispõe o art. 181, § 2.º do Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno.

Anna Maria da Conceição Nepomuceno, professora nomeada para regêr a cadeira de Tres Ladeiras, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim, da estação do Brum a de Nazareth.

José Alves de Souza Bandeira, professor nomeado para a cidade de Bom Jardim, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim d'esta cidade a de Limoeiro.

Feliciana Eduviges da Costa Gama professora nomeada para a cadeira da villa de S. Bento, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim, com exclusão da sobrinha, nos termos do art. 181 § 2.º do Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno.

Claudina Maria da Conceição, professora nomeada para a cidade de Alagôa Secca pedindo passagem para si e sua familia.—Sim, da estação do Brum á de Alagôa Secca e com exclusão das afilhadas, nos termos do art. 181 § 2.º do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo.

Aureliano José Timotheo, professor, pedindo passagem para si e sua familia na linha ferrea de S. Francisco até a estação de Garanhuns.—Declare qual o numero de pessôas de familia, tendo em vista o que dispõe o art. 181 § 2.º do Regulamento de 23 de Janeiro findo.

José Nabuco de Araujo Veras, alferes do 2.º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio desta data do Dr. director geral do Thesouro.

Manoel Barbosa dos Santos, major do 3.º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do Exm. Sr. Conselheiro Governador, em 10 de Abril de 1896

Bacharel Julião Regueira Pinto de Souza Juiz de Direito da 4.ª vara do municipio do Recife requerendo a suspensão da execução do Decreto do Governo do Estado que deu regulamento a lei n. 122 de 3 de Julho de 1895, que creou o monte pio-obrigatorio para o funccionalismo do Estado.

— Estando o Regulamento de 20 de Fevereiro ultimo dependente da approvação do Congresso do Estado não póde ser attendida a reclamação do peticionario.

Antonio Guilhermino dos Santos recorrendo da decisão do Tribunal do Thesouro que tornou effectiva a collecta que se lhe fez na classe n. 16 da Tabella A da lei orçamentaria vigente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Manoel Benigno da Silva, Professor Publico da cadeira da cidade do Brejo da Madre de Deus, requerendo a sua exclusão do Monte Pio Obrigatorio, visto estar comprehendido na disposição do art. 4º do respectivo Regulamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Antonio de Sá & C.ª reclamando contra a collecta que se lhe fez na classe 31 da Tabella A da lei orçamentaria vigente. Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Manoel Fernandes Velloso reclamando sobre o facto de não ter sido ainda concluido o processo da arrematação que fez do predio n. 2 da rua do Forte.—Informe com urgencia o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Valeriano Neves & C.ª reclamando contra a collecta que lhes foi feita, relativa a classe n. 31 da Tabella A da lei orçamentaria vigente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Actos:

Por actos de 10 do corrente foram nomeados Administrador, Escripturario e Continuo da meza das Rendas do Estado no municipio de Timbaúba, os cidadãos Francisco Brittos do Bezerra Cavalcanti, Antonio Joaquim de Souto Lima e Paulino Gomes Cavalcanti, na ordem em que vão collocados, sendo sem effeito os actos de 1 do corrente mez pelos quaes foram nomeados os cidadãos Adolpho Targino Accioly e Francisco Britualdo Bezerra Cavalcanti para os referidos cargos de Administrador e Escripturario.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador, do dia 11 de Abril de 1896

Abaixo assignados proprietarios e moradores no povoado, Campo Grande da freguezia da Graça desta cidade, pedindo para mandar reparar os grandes estragos feitos na estrada publica que liga a capital aquelle povoado, assim tambem na respectiva ponte.—Informe a 3.ª Directoria.

Sebastião Ribeiro Guimarães, Alferes do Corpo de Cavallaria Estadual, pedindo gratificação equivalente ao serviço que o Supplicante tem prestado, como veterinario para tratamento dos animaes do serviço do lixo dessa repartição.—Indeferido.

Abaixo assignados pedindo prorogação de mais um anno para construcção da Usina denominada Barão de Morenos.—Attendidos de accordo com o acto desta data.

Maria José de Moraes Ferreira da Silva proprietaria do Lote n. 24 da Colonia Suassuna pedindo para ser classificado o dito Lote no minimo preço da tabella que tem de ser feito o calculo para o respectivo pagamento.—Indeferido visto como o calculo já foi feito pela taxa minima.

— 13 —

Antonio José da Costa Araujo & C.ª reclamando contra a demora de pagamento de sua conta da quantia de cento e cincoenta mil reis proveniente do contracto feito para o assentamento do Relogio da Escola Maciel Pinheiro.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mofra.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 10 de Abril de 1896

Minervina Feitosa Brandão, Maria Leopoldina Machado de Mendonça e Italina Porfiria do Amaral, professoras publicas.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 11

Elvira Maria da Conceição e Rita Maria dos Anjos Chacon, professoras publicas.—Cumpra-se e registre-se.

O PORTEIRO,
Manoel Joaquim de Avellar.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 77—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 11:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Joaquim Eulalio de Medeiros, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Claudiano André Gomes, para averiguações policiaes.

No dia 12:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Honorato José Rufino e Laurentino Enéas, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do Peres, Maximiano Virgilio Vicente Ferreira e Cecilio Ponciano Deomedes, como desordeiros.

Por officio de hoje datado communicou-me o subdelegado do 3.º districto da Graça, que hontem, ás 5 horas da tarde, no lugar Travessa do Maduro, d'aquelle districto, o individuo de nome Manoel Marques de Oliveira, armado de uma faca de ponta, assassinou Francisco Olympio de Azevedo.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou-me o subdelegado do 3.º districto do Poço da Panella, que hontem, por volta das 7 horas da noite, na estação Dous Irmãos, d'aquelle districto, os individuos José Francisco dos Santos, conhecido por José Canario e Antonio Ferreira Vianna, travaram luta entre si, resultando sahir ferido o ultimo.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido, e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede de conformidade com a lei.

— Communicou-me o juiz districtal da villa de Bom-Conselho, que no dia 2 d'este mez, no lugar Frecheiras, d'aquelle municipio, o individuo de nome Francisco José Batinga, assassinou barbaramente, á facadas, Antonio Pereira de Menezes.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, que no dia 5 do corrente mez, ás 9 horas da noite, no lugar denominado Jacaré, do mesmo municipio, travaram luta entre si os individuos de nomes Francisco Felippe dos Santos e José Cypriano da Silva, resultando sahirem ambos feridos, e bem assim a mulher de nome Maria Magdalena da Annunciação, que interveio na luta com o fim de apaziguar os contendores.

Contra os delinquentes, que foram presos em flagrante delicto, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

— Communicou-me o juiz do 1.º districto do municipio de Quipapá, que no dia 5 do corrente mez, no lugar denominado Chã do Ca-

MUTILADO

catú, os individuos João Camillo de Araujo, João dos Santos, Pedro Acany e Pedro Alves, aggrediram a José Barbosa da Luz, coadjuvado por José Sarado, resultando sahirem feridos este o primeiro.

Aquella autoridade fez vistoriar os offendidos, e procede ás demais diligencias, que o caso exige.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Palmeira, do municipio de Canhotinho, que no dia 4 do corrente mez, no logar denominado Mondés do mesmo districto, o individuo de nome Felix Gomes, feriu gravemente, com um tiro de pistola, a José Seraphim da Silva.

A autoridade respectiva procede ás necessarias diligencias, afim de capturar o criminoso, que logrou evadir-se.

No dia 25 de Março ultimo, o cidadão Manoel de Siqueira Cavalcante, assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Pedra, na qualidade de 2.° supplente.

Saude e fraternidade.

O questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 13 de Abril de 1896

Joaquim Jacintho Pereira, Francisco Pereira da Cunha, José de Miranda e Rogaciano Accioly da Rosa.—Certifique-se.

Josepha, filha de Francisco Pinto de Assis, Maria do Carmo e Silva, José Paulo Botelho, Afra de Paula Lopes, Victorino & C. Irmão Florencio Alves, Carlos Lavra e Luiz Cordeiro.—Informe a 1.ª Secção.

Rogerio Firmino de Souza, Manoel Ferreira da Cruz.—Certifique-se.

Nogueira Irmãos.—Certifique-se.

Dia 14

Mattos Caminha & C. e Raymundo José dos Santos.—Informe a 1.ª Secção.

Moysés José de Barros.—Certifique-se.

O porteiro,

Custodio B. da Silva Guimarães.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 11 DE ABRIL DE 1896

Ordem do dia n. 18

Dou sciencia á guarda nacional sob meu commando de que por portaria desta data resolvi determinar que o tenente aggregado ao extincto batalhão do serviço activo Antonio Olympio de Azevedo e Souza continue aggregado ao actual 1° batalhão de infantaria.

Julio de Mello Filho,

Coronel commandante superior interino.

SENADO

13.ª SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

Conclusão

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, não póde ser mais difficil a minha posição nesta Casa. Agora mesmo o Senado acaba de testemunhar que, pedindo, eu a palavra pela ordem sobre o facto do Sr. Presidente querer deixar a cadeira e dizendo que era sobre este facto que queria pedir explicações ao Senado, apesar disso elle não me attendeu.

O Sr. Teixeira de Sá:—Eu gostarei si se referir a mim.

O Sr. Albino Meira:—Ainda hontem eu passei pela humilhação de receber com um *favor*, como uma concessão de V. Exc. aquillo a que o Regimento me dá direito expresso; V. Exc. não me queria deixar fallar duas vezes, sobre um projecto que estava em segunda discussão, quando o art 131 diz que qualquer Senador póde fallar duas vezes, exceptuando o autor do projecto poderá fallar tres vezes.

Ainda mais; V. Exc. reabriu hontem uma

O Sr. Teixeira de Sá:—V. Exc. está fallando contra o vencido.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. agora mesmo acaba de approvar a acta, e esta diz que, *depois de encerrada a discussão....*

O Sr. Teixeira de Sá:—Não estava encerrada a discussão.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc mande ler a acta.

Tendo sido encerrada a discussão expedi a votação nominal.

O Sr. Teixeira de Sá dá apartes.

O Sr. Albino Meira:—O que está na acta é que eu pedi a votação nominal *depois de encerrada a discussão.*

O Sr. Teixeira de Sá:—A acta então está incorrecta.

O Sr. Albino Meira:—Mas foi approvada assim. E ella diz a verdade.

O Sr. Teixeira de Sá:—Isso não está explicitamente dito.

O Sr. Albino Meira:—Está dito tal qual eu acabo de dizer. E o Sr. Presidente poderá resolver já esta questão mandando ler a acta.

O Sr. Eduardo de Oliveira:—A acta não tratou desse incidente .....

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. está enganado: eu affirmo que o acto...

O Sr. Teixeira de Sá:—Não póde gritar mais do que eu posso gritar.

O Sr. Albino Meira: Então leia-se a acta.

O Sr. Presidente:—A acta não póde ser lida sem um requerimento especial do nobre Senador.

O Sr. Albino Meira:—Eu ja estou com a palavra para um requerimento, e por isto não posso accumular dois. A questão é que da leitura da acta verifica-se o que estou dizendo.

O Sr. Eduardo de Oliveira:—V. Exc. devia ter reclamado contra o erro. V. Exc. approvou a acta.

O Sr. Albino Meira:—Eu não tinha nada que reclamar; pois que a acta está correcta.

O que ella diz é a verdade.

O Sr. Presidente:—Isto é uma questão vencida.

O Sr. Albino Meira:—A acta diz que travou-se uma questão de ordem....

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Isto foi depois.

(*Trocam-se outros apartes*).

O Sr. Albino Meira:—Mas, por Deus: si o recurso é tão simples, porque não se lê essa acta?...

O Sr. Presidente:—Mas porque V. Exc. não reclamou na occasião?...

O Sr. Albino Meira:—Mas si eu digo que a acta diz a verdade, o que é que eu havia de reclamar? Eu estou agora me aproveitando dessa verdade...

O Sr. Teixeira de Sá:—Qual verdade?.

O Sr. Albino Meira. constante da acta.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, eu de certo tempo para cá tenho notado que se vai firmando a praxe de o Presidente do Senado deixar a sua cadeira e ir tomar parte nas votações, sentando-se nas bancadas. E' certo que isso se tem praticado; mas, achando eu que isso não devia ser assim, fui estudar a questão, e vi que é uma pratica que o Senado não póde manter, por ser inconveniente e além disso illegal.

A inconveniencia dessa praxe salta aos olhos de todo mundo; porque por esse meio o Presidente do Senado póde inutilisar o voto do Sr. Vice-Presidente ou de seus substitutos.

E' o meio seguro de inutilisar o voto de um adversario.

Quanto á sua illegalidade, ella tambem é manifesta.

O Sr. Teixeira de Sá:—Havemos de ver isso.

O Sr. Albino Meira:—O Regimento no art. 14 diz de um modo absoluto que o Presidente só terá voto nas votações por escrutinio secreto...

O Sr. Teixeira de Sá:—Como Presidente, está claro.

O Sr. Albino Meira:—O Regimento não lhe permitte que tome parte nas votações.

O Sr. Teixeira de Sá:—Que questão!

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. está se exaltando muito. O Sr. Senador Teixeira de Sá é o Presidente do Senado; sente-se onde se sentar é o Presidente do Senado...

O Sr. Teixeira de Sá:—*Magister dixit*...

O Sr. Albino Meira:—Estou dizendo uma cousa que é quasi banal: tal é a sua evidencia. Pergunto-eu: O Sr. Teixeira de Sá, agora mesmo, apezar de se achar sentado na bancada, não é o Presidente do Senado?...

O Sr. Teixeira de Sá:—E' de todo banal.

O Sr. Albino Meira:—Isto só é banal porque está entrando pelos olhos de todo mundo. O que nós estamos vendo, é que o Presidente do Senado está na bancada, ao passo que o Vice-Presidente está dirigindo os trabalhos. Portanto, emquanto V. Exc. fôr o Presidente do Senado, não póde tomar parte em nenhuma votação.

O Sr. Teixeira de Sá:—Agora eu sou um Senador como outro qualquer. Sou o Presidente, mas não estou no exercicio do cargo.

O Sr. Albino Meira:—Emquanto V. Exc. não renunciar o cargo, ou não o perder por qualquer outro meio, é o Presidente do Senado: gosa de todos os direitos, mas tambem está sujeito a todos os onus inherentes ao cargo; e entre esses onus está a prohibição de tomar parte nas votações.

O Sr. Teixeira de Sá:—Emquanto estiver presidindo, está bem.

O Sr. Albino Meira:—Si V. Exc. que agora está na cadeira de Presidente, quizer tomar parte na discussão, chamará, por sua vez o Sr. 1.° Secretario; si este tambem o quizer, chamará o 2.°; si este por sua vez o quizer, chamará o Supplente; si este tambem quizer, chamará outro; e assim por diante.

E assim, esgotada a lista dos quinze Senadores, eu quero que V. Exc. me diga o decimo quinto a quem chamará?...

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Essa hypothese é absurda.

O Sr. Albino Meira:—Si a hypothese é absurda, ella não póde ser autorisada pelo Regimento...

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Não se póde prohibir ao Presidente o direito que lhe assiste de tomar parte nas discussões.

O Sr. Albino Meira:—Si isto é absurdo é preciso explicar o Regimento de modo que isso não se dê: e esse modo é o que eu acabo de propor, a saber, que o Presidente, depois de encerrada a discussão, volte para sua cadeira, deixando de tomar parte na votação.

E' uma interpretação do Regimento...

O Sr. Eduardo de Oliveira:—E' difficil o realisar V. Exc. isto.

O Sr. Teixeira de Sá:—Isto se faz em todas as Assembléas.

O Sr. Albino Meira:—Dizem, Sr. Presidente, que a praxe que, o Presidente quando procura tomar parte em qualquer discussão deixa sua cadeira e chama o Vice-Presidente para occupal-a.

Eu não encontrei isso em disposição alguma do Regimento. Mas não me opponho a essa praxe, porque acho-a muitissimo rasoavel. Realmente o Presidente não deve discutir as questões da sua cadeira deve deixal-a, e vir para a bancada.

Mas a questão não é esta. A questão é saber, si o Presidente, pelo facto de ter tomado parte na discussão, póde tambem tomar parte na votação.

Estudemos esta questão diante do Regimento. O que é que diz o Regimento?

O Regimento, depois de ter declarado que o Presidente não póde tomar parte em votação alguma, abriu uma excepção unica para o caso do escrutinio secreto.

Si o Regimento quizesse dar ao Presidente voto nas questões em cuja discussão tivesse tomado parte, tel-o-hia dito.

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Desde que elle póde discutir póde votar.

O Sr. Albino Meira:—Isso não é exacto: o direito de discutir uma questão não implica o direito de ter voto nella.

Pois isto é cousa que V. Exc. ignore? Todo aquelle que é parte n'uma questão ... votar nella.

Supponhamos que venha á tona da discussão nesta Casa uma materia de interesse meu.

Eu tenho o direito, direito que ninguem me póde contestar, de tomar parte na discussão dessa materia. Entretanto, o Regimento me prohibe de ter voto nella.

O que eu não posso é votar em cousa que me interessa; mas discutir para esclarecer o assumpto e defender o meu direito, nunca me constou que fosse prohibido a ninguem...

O Sr. Teixeira de Sá:—(Dá um longo aparte.)

O Sr. Albino Meira:—Não se afflija tanto, V. Exc. é tão nervoso...

Não gosto de vêl-o assim; gosto mais de vêl-o calmo.

Sr. Presidente, que não me move interesse nenhum n'esta questão, vou demonstral-o em duas palavras: Pelo modo por que V. Exc. se manifestou hontem eu não tenho a minima esperança de que V. Exc. vote a favor de meu requerimento.

O Sr. Teixeira de Sá:—(*Dá um aparte*).

O Sr. Albino Meira:—Ora, si eu tenho a certeza, de que qualquer dos dous virá votar contra o meu requerimento; é claro que me é absolutamente indifferente que vote o presidente., ou que vote o vice-presidente. Si eu levanto esta questão, é apenas por amor do Regimento desta casa. Que importa a mim que vote Pedro ou Paulo, si ambos são contra o meu requerimento?

O Sr. Teixeira de Sá:—Eu só disse, que o requerimento do nobre Senador, envolvia uma grande censura ao Governador do Estado.

O Sr. Albino Meira:—O que é que tem o Governador com isto? O que vem fazer aqui o Governador? já se viu?!....

O Sr. Teixeira de Sá: Eu me refiro ao requerimento de informação de V. Exc.

O Sr. Albino Meira:—Eu repito, não poderia fazer questão de Pedro ou Paulo para votante no meu requerimento, porque, sabia que, qualquer dos dous viria votar contra elle.

O que eu quero e peço, é que reflictão com calma, e resolvam si o Presidente póde deixar a sua cadeira e vir para a bancada votar.

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Votar, não, discutir.

O Sr. Albino Meira:—Valha Nosso Senhor Jesus Christo!.... A questão é de *votar*; para que vem V. Exc. com *discutir*? Por conseguinte, supponham V. Excs. que quem fallou não está mais aqui; supponham que não é mais o Senador opposicionista que vem levantar esta questão que é outro qualquer Senador; e decidam si deve prevalecer a praxe, que autorisa o Presidente do Senado a inutilisar o voto de qualquer adversario chamando-o para substituil-o, e assim dar ganho de causa aos seus correligionarios. Que ao Presidente seja licito tomar parte numa discussão para esclarecer o Senado, comprehende-se; mas, que tome parte na votação, isso não, porque o art. 14 do Regimento lh'o prohibe afim de continuar a presidir a votação, demonstra uma praxe perniciosa.

Eu quizera que me dissessem o que é que o meu projecto tem de inconveniente? Em que é, que esta solução que eu proponho vae ferir siquer de leve o Regimento?

Penso, que ella não o fere, nem no espirito, nem na sua lettra ...

O Sr. Teixeira de Sá:—Dá um aparte).

O Sr. Albino Meira:—E' uma interpretação que eu proponho.

O meu projecto diz o seguinte: (*Lê*).

Vem á Mesa o seguinte requerimento, que é lido, não sendo, porém, apoiado:

« Requeiro que se consigne na acta de hoje que o Senado, attendendo á boa marcha dos trabalhos, é de opinião que quando o Sr. Presidente tiver deixado sua cadeira para tomar parte em qualquer discussão, deve voltar a ella para continuar a dirigir os trabalhos logo que dita discussão tenha sido encerrada, não lhe sendo licito tomar parte em nenhuma votação se não nos casos do art. 14 do Regimento.

Sala das sessões do Senado, 27 de Março de 1896.—*Albino Meira*.»

E' rejeitado o requerimento do Sr. Velloso e bem assim o do Sr. Albino Meira, procedendo-se quanto ao 2.° á votação nominal, manifestando-se contra os Srs. Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Teixeira de Sá e Caldas Barreto, 6; e a favor o Sr. Albino Meira; 1.

Reassumio a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Pretendia Sr. Presidente, na sessão passada fazer uma reclamação sobre um assumpto, que me diz respeito, mas tendo sido todo o tempo absorvido pela discussão do requerimento do honrado Senador o Sr. Albino Meira, eu não quiz, para tratar de uma questão que me dizia respeito particularmente, pedir uma prorogação da hora do expediente.

Hoje, porém que ainda não está esgotada essa hora, eu venho a tribuna fazer a reclamação.

Sr. Presidente, decididamente estou em maré de infelicidade, nos apartes que dou, quando usa da palavra o honrado Senador, o Sr. Albino Meira.

Já por duas vezes, são os meus apartes alterados, invertidos completamente.

Na sessão....

O Sr. Barão de Nazareth:—Na sessão de 10 de Março.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. ja advinha.....(*Riso*).

O Sr. Ermirio Coutinho ....de 10 de Março cujos discursos foram hoje publicados no jornal da Casa, agora o nobre Senador, o Sr. Albino Meira, justificando o seu requerimento de informações a proposito de uma commissão, que aqui desempenha o Juiz de Direito, Dr. Paes Barreto, e eu pedi licença a S. Exc. para dar um aparte que foi o seguinte: «Ha casos em que a Constituição permitte que os juizes possam sahir de suas comarcas para incumbir-se de Commissões; entretanto, no discurso de S. Exc. sahiu, assim, o meu aparte: *O Sr. Ermirio Coutinho:—Isto é um facto a que a propria Constituição se oppõe* cousa inteiramente opposta.

As palavras, que vêm publicadas, eu não podia ter dito, não podia dizer, porque, então, diria um absurdo, porque revelaria ignorancia muito profunda do que, eu sei, é inteiramente omissa a este respeito (*apartes*). Pelo artigo 122 da Constituição, o Governador póde fazer sahirem os juizes das suas comarcas, para exercerem taes e taes Commissões: e o honrado Senador tanto sabe disto, que foi o primeiro a mencionar o artigo. (*Apartes*).

Portanto, vê o Senado que a minha reclamação é perfeitamente justa. (*Apoiados*) Agora, em outro discurso do honrado Senador, publicado hoje no qual S. Exc. se refere a negocios de Olinda, lê-se o seguinte aparte meu: « *O Sr. Ermirio Coutinho:—Garanto ao nobre Senador que, quanto a Olinda os empregados municipaes, dalli, ha 3 mezes que não recebem dinheiro* ».

Sr. Presidente eu não dei semelhante aparte.

O que eu disse foi: « Consta que quanto á Olinda, os empregados municipaes, ha 3 mezes que não recebem dinheiro.

Eu disse, *consta* e não *garanto*.

Só posso garantir aquillo de que tenho certeza (*Apoiados*).

Eu não podia garantir, sob a minha responsabilidade de Senador e de homem de bem, aquillo de que não tinha certeza plena. (*Apartes*).

Não accuso ao nobre Senador; venho reclamar sómente, contra as notas tachygraphicas. Os Senhores tachygraphos podiam ter se enganado, podiam ter ouvido mal, por que fallo as vezes em voz baixa.

O Sr. Albino Meira:—Lembro-me bem de que V. Exc. disse *garanto*.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Tenho plena certeza de que disse *consta*. S. V. Exc. (*para o Sr. Albino Meira*) dá licença, eu peço ao Sr. Presidente que mande vir as notas tachygraphicas.

O Sr. Albino Meira:—Pois não.

O Sr. Barão de Nazareth:—E bom.

O Sr. Ermirio Coutinho:—O facto é este: eu não disse *garanto* disse *consta*; não podia garantir porque não tinha certeza e costumo ser reflecto do uso da palavra neste recinto e fóra delle.

O Sr. Presidente manda vir as notas tachygraphicas.

São entregues ao orador.

ORDEM DO DIA

3.ª discussão do projecto do Senado n. 3 deste anno (licença do amanuense da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello).

O Sr. Presidente:—Não havendo quem sobre elle peça a palavra, vou pôl-o a votos....

O Sr. Barão de Nazareth:—Não ha numero.

O Sr. Albino Meira:—Não fui eu quem se retirou, assim como hontem não fui eu quem se retirou, apezar de S. Exc. o Sr. Presidente, ter dito que eu me retirara para não fazer numero nas votações.

O Sr. Presidente:—Eu me referi ao incidente, que consta dos Annaes.

O Sr. Albino Meira:—Eu entendi V. Exc. dizer hontem, perdôe-me.

O Sr. Presidente:—Os Srs. que approvam o encerramento em 3.ª discussão do projecto n. 3, queiram levantar-se.

E' approvado, bem como o projecto e vai, para os devidos fins á 5.ª Commissão.

Submette-se a 2.ª discussão, o parecer n. 31 deste anno, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1893 (apolices do Estado dadas em fiança.

O Sr. Presidente:—E' o parecer n. 31.

O Sr. Barão de Nazareth:—Estou satisfeito. Não ouço absolutamente o Sr. 2.° Secretario.

O Sr. Presidente:—Não havendo mais quem peça a palavra, eu dou por encerrada a discussão.

Os Srs. que approvam o art. 1.°, queiram levantar-se. E'approvado, bem como os art. 2.°, 3.° e 4.°, passa para 3.ª discussão.

Encerra-se a 2.ª discussão do parecer n. 32 deste anno, adoptando a resolução iniciada, na Camara pelo projecto n. 81 de 1895 (caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro), não se votando por falta de numero.

Por este mesmo motivo deixa de proceder-se á votação das materias encerradas.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

Votação das materias encerradas e trabalhos das Commissões.

14.ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Regueira Costa, Albino Meira, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Velloso, e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth, occupando a cadeira de 1.° Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 151.—A archivar.

Outro do 1.° Secretario da Camara dos Deputados, remettendo um exemplar da resolução alli iniciada pelo projecto n. 146 de 1895, dividindo o actual tabellionato de Quipapá em dous officios distinctos.—A 3.ª Commissão.

Outro do 1.° Secretario do Congresso Legislativo do Estado do Paraná, communicando a abertura solemne da 1.ª Sessão da 3.ª Legislatura, em 13 de Novembro de 1895.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.° Secretario.

E' lido o seguinte parecer, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e approvado sem debate:

1896 PARECER N. 39

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 3, deste anno, hontem approvado em 3.ª discussão, é de parecer que seja redigido nos termos seguintes:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

O Governador do Estado fica autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao Amanuense da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Março de 1896.—*João Baptista Regueira Costa. Barão de Nazareth.*

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, será a resolução enviada á Camara para os devidos fins.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, eu pedi a palavra para submetter á consideração da casa mais um requerimento.

Estou cançado de ouvir dizer, que o papel que tenho aqui representado com estes requerimentos, não é digno da cadeira que occupo; são modos de apreciar. Apezar d'essa opinião da maioria da Casa, (a que não me submetto), continúo a cumprir aquillo que me parece ser o meu dever; assim como me parece, que a maioria governista nem sempre anda correcta, quando recusa systhematicamente todos os meus requerimentos.

Não acho, que essa maneira de pensar, que esse modo de vêr da maioria, insistindo em recusar os meus requerimentos, seja justo; cada um cumpre com aquillo que julga seu o seu dever. A mim, me parece que cumpro o meu como zelador da Constituição e das leis; a V. V. Excs. parecerá que cumprem o seu defendendo a todo transe o Governo do Estado.

Sr. Presidente, por mais repetidos que sejam os actos de esbanjamento dos dinheiros publicos «praticados» pelo Governador deste Estado, não me cançarei nunca de clamar contra elles; porque sua reproducção, em logar de me abater o espirito, me irrita cada vez mais, e me anima a proseguir na sua censura; ao menos, não se dirá que no Senado nunca se levantou uma voz para profligar esses abusos.

A imprensa opposicionista, Sr. Presidente, denunciou que o Governador a poucos dias mandou pagar adiantadamente a todos os commandantes e officiaes dos varios corpos da força policial uma certa quantia. Esta quantia, por pequena que seja, conforme se me informou, relativamente a cada individuo, sommadas estas parcellas, dão em resultado, uma somma não pequena. A ser verdade este facto denunciado, foi illegalmente retirada do Thesouro uma somma, que, segundo informações que tenho, é bastante consideravel. Mandou-se pagar a cada official da Policia 300$ a titulo de *adiantamento*.

V. Exc. sabe que são tres os corpos de Policia de Infanteria, além do Esquadrão de cavallaria.

Não tenho conhecimento bastante exacto desta organisação; mas me parece que o numero desses officiaes todos não deve ser inferior a 30 ou 90. Ora, a 800$, que é o que consta haver sido mandado dar a cada um, temos a grande quantia de 24:000$000 no primeiro caso, e 27:000$000 no segundo, retirados illegalmente do Thesouro Publico.

Não ignoro, Sr. Presidente, que o Governo póde, em condições muito especiaes, mandar fazer adiantamentos aos officiaes de Policia, assim como ás praças de pret; mas na hypothese de que se trata, não se verificou nenhuma dessas condições.

O Sr. Barão de Nazareth:—*Qual é a condição, e qual é a hypothese?*

O Sr. Albino Meira:—A hypothese, é a de ter mandado o Governador pagar 24:000$000 aos officiaes de Policia.

Agora, as condições, d'entre outras que não são muitas, citarei as seguintes. Por exemplo: a uma força que vae em diligencia para longe da Capital, é rasoavel, e até necessario que se lhe faça um certo adiantamento de soldo, para não se expor no interior do Estado a privações. A uma força que volta de uma campanha, cheia de cançaços, de fadigas, com o fardamento róto, é justo fazer-se um curto adiantamento, como uma compensação, para reparar os estragos do fardamento, etc.

Em fim, em circumstancias semelhantes, isto comprehende-se, porque é até justo, e até de necessidade que se galardôe os encarregados da segurança publica.

Eu não extranharei pois, que se tenha dado o adiantamento de que me occupo, si qualquer dos illustres Senadores me disser, que para elle concorreu qualquer das circumstancias a que me referi.

Eu não tenho a prova official desse facto nas mãos, tenho apenas a affirmativa de informação que reputo séria, acompanhada do silencio affirmativo da folha official. O que eu quero, pois, é saber primeiro, si este facto se deu: segundo, que circumstancias autorisaram o Governador a fazel-o.

Eu vejo, Sr. Presidente, o Estado todo em paz, não vejo força nenhuma em deligencias pelo sertão; e si alguma existe por fóra, está em condições normaes, por isso não necessita de um adiantamento.

Sr. Presidente, eu poderia nunca achar legal esse acto do Governador, caso elle seja veridico? Não! Por que, não acho principio de lei que o autorisasse a isso.

Nenhuma despeza se deve fazer sinão nos termos da lei; e a lei só manda pagar a todo funccionario, de qualquer especie que elle seja, tomado a palavra *funccionario* no sentido mais lato da expressão, *depois de feito o serviço.*

Não ha lei nenhuma que autorise a S. Exc., a não ser em casos especiaes, a fazer adiantamentos; por conseguinte si o facto de que me occupo é verdadeiro não póde deixar de ser condemnado. Por isto eu peço informações sobre elle.

Sei, que o meu requerimento não será approvado: não terá mesmo a honra de uma discussão: mas, afinal, fique a cada um a responsabilidade do seu acto.

O Sr. Barão de Nazareth: Creio que apoiado será, mas, approvado, não sei.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, a ser verdadeiro este facto, elle não póde deixar de encher de apprehensões o espirito publico.

V. Exc. sabe que se approxima uma eleição senatorial; e eu, que estava na doce illusão de que o funccionalismo publico e principalmente os empregados superiores, os *chefes*, não interviriam nos pleitos eleitoraes, outro dia, fui surprehendido com uma declaração formal em sentido contrario feita por um Congressista, quando se discutia a eleição do Sr. Conselheiro Corrêia de Araujo.

Quando eu disse, que votava por aquella eleição, porque tinha medo de que, annullada ella, nós tivessemos de enfrentar com as pretenções do Sr. Secretario da Justiça um Congressista, (parece-me que foi o Sr. Barão de Nazareth) disse, que aquelle Secretario foi quem *mais se esforçou pela eleição do Sr. Corrêia de Araujo.*

O Sr. Barão de Nazareth:—Não me lembro.

V. Exc. tem cortado tantos apartes meus...

O Sr. Albino Meira:—O aparte se deu; mas, certamente, não foi proferido por nenhum membro da opposição.

O Sr. Barão de Nazareth:—Pela eleição do Sr. Corrêia de Araujo trabalharam todos os membros do partido Federal.

O Sr. Albino Meira:—Mas, vendo que o Governador mandou pagar, agora, adiantadamente tres mezes de soldo á officialidade, fóra dos casos legaes, não serei injusto em suppor que este pagamento é uma gratificação por serviços eleitoraes que vão ser prestados.

Alem disto, Sr. Presidente, esse pagamento revestiu um caracter altamente censuravel por outra circumstancia que o acompanhou.

Sabia-se nesta cidade, era voz corrente, que a guarnição do Estado pretendia fazer *um mimo ao Sr. Governador* no dia dos seus annos.

Ora, essa coincidencia de mandar S. Exc. pagar adiantadamente a essa guarnição, sem que houvesse motivo para isso, *justamente quando a officialidade pretendia fazer lhe um mimo*, e mimo *de custoso valor*, autorisa a qualquer de nós, sem incorrer na pecha de maldizente, a dizer, que existe entre estes dous factos *uma relação qualquer* (*Apartes*).

O Sr. Velloso:—Isto é escandaloso.

O Sr. Albino Meira:—Tenho duvidas sobre a existencia desse pagamento, e repugna-me dar-lhe inteira fé, antes das declarações officiaes; tão indecoroso elle me parece.

E é por isso, que eu venho pedir ao Senado que faça a luz sobre este assumpto.

E' este o intuito do meu requerimento. (*Lê*).

Vem á Mesa, sendo lido, apoiado e submettido a discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicitem do Sr. Governador as seguintes informações: 1.° si S. Exc. mandou pagar por adiantamento alguma quantia aos commandantes e officiaes dos varios corpos da força publica estadoal, 2.° no caso affirmativo, o que motivou esse adiantamento, 3.° emquanto importou esse adiantamento.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1896.—*Albino Meira.*

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, eu já esperava por este requerimento, por estas censuras ao illustre Governador.

O Sr. Albino Meira:—Deste requerimento já V. Exc. sabia.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, o nobre Senador conhecendo, como conhece as nossas leis vigentes, tendo administrado já este Estado, não era de suppor que viesse aqui fazer accusações baseado em um facto todo natural e que cabe á administração praticar por força de uma lei.

Sabemos, Sr. Presidente, que os officiaes que são nomeados para o corpo de policia, (isto está consignado em lei) recebem um adiantamento de tres mezes de soldo para comprarem fardamento, sendo descontada, para pagamento do dinheiro adiantado a quinta parte do soldo, que os mesmos officiaes recebem mensalmente.

Todos sabem disto e admira que o nobre Senador ignore este facto.

O Sr. Albino Meira:—Não é este o facto.

O Sr. Barão de Nazareth:—Todos sabem que se adianta não só aos officiaes mas ás praças que vão em destacamentos para o sertão, afim de evitar-se que os soldados fiquem sem soldo, o que poderia acontecer em consequencia da demora na remessa ou na entrega do mesmo soldo.

Este é o facto.

O Sr. Albino Meira:—Eu já disse isto.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas, o fim principal do nobre Senador, apresentando este requerimento, não foi outro sinão saber com que dinheiro os officiaes fizeram o presente ao Governador, no dia do seu anniversario natalicio.

O Sr. Albino Meira:—Não perguntei tal cousa.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não perguntou; mas, disse que os officiaes da guarnição, não tendo dinheiro disponivel para fazerem o presente, foi-lhes esse adiantado pelo Governador.

O Sr. Albino Meira:—Nem por sombra dei a entender semelhante cousa e appello para o testemunho da Casa.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ella attestará que estou dizendo a verdade.

Sendo o 3.° batalhão, o que maior numero de destacamentos fornece para as localidades do interior, é o que tem em caixa mais dinheiro para pagamento e adiantamento do soldo aos destacamentos das diversas localidades do sertão.

O Sr. Albino Meira dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. ha poucos dias exigiu aqui que um Senador lhe desse a sua palavra de honra, e este Senador disse, nessa occasião, que os homens, que compoem este Congresso, não precisavam, para merecerem credito, affirmando um facto, dar a sua palavra de honra. (*Apoiados*).

Em todo caso, porém, dou a V. Exc. a minha palavra de que a verdade é esta que estou enunciando.

Senhores, os destacamentos, que tem sahido daqui para o sertão, não se assuste o nobre Senador, não vão garantir a eleição senatorial vão garantir a ordem, (*Apoiados*).

O candidato á senatoria é o chefe do nosso partido, é o politico mais sympathico aos Pernambucanos, é a maior esperança deste Estado, (*Apoiados muito bem*) e para que elle saia eleito, não ha necessidade de empregar a força.

(*Apoiados, muito bem*).

A eleição Senatorial, que vai ter lugar, ha de ser liberrima. (*Apoiados*).

Mas, Sr. Presidente, não houve adiantamento de soldo aos officiaes; mas, ainda mesmo que tivesse havido, o illustre Governador podia fazel-o, autorisa o por lei porque era necessario ter alli força.

Foi o que se fez.

O nobre Senador queria saber se houve abono de soldo a todas as praças e officiaes. Eu lhe respondo que não.

Só se mandou dar abono ao destacamento que partio em serviço para o interior do Estado.

Quanto ao receio que S. Exc. mostra ter da futura eleição senatorial, acho-o infundado pelos motivos que já expendi. O candidato está acima de toda e qualquer suspeita pelo muito que vale perante seus concidadãos.

Acho, portanto, que o requerimento do honrado Senador não está no caso de ser aceito.

O Sr. Albino Meira (*Pela ordem*):—Requer e obtem a retirada do seu requerimento.

O Sr. Albino Meira (*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Ermirio Coutinho: (*Não devolveu o seu discurso*).

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Vota-se, sendo approvadas as seguintes materias, cuja discussão; ficára encerrada nas sessões antecedentes; Projecto n. 1 do Senado em 2.ª discussão Pareceres ns. 30 e 32 em 2.ª; ditos ns 16, 17 e 19, em 3.ª, indo á 5.ª Commissão para os redigir: dito n. 18, tambem, em 3.ª, todos deste anno, emendado o ultimo como fóra na 2.ª discussão.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se a devida communicação á Camara sobre a emenda feita ao parecer n. 18.

As materias votadas trátam do seguinte:

Projecto n. 1, revogação da lei n. 119 (subvenção a uma Companhia Lyrica Italiana;

Parecer n. 30, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 99 de 1895, (3:000$000 para reparos do açude de S. Bento, que pertence ao Estado);

Parecer n. 32, idem, a iniciada na mesma projecto n. 31 de 1895 (caes entre ao Casa de Detenção e o Gazometro);

Parecer n. 16, idem a iniciada na alli pelo projecto n. 52 de 1895 (elevação de Gameleira a cidade);

Parecer n. 17, idem, a iniciada alli pelo projecto n. 40 de 1895 (10:000$000 para construcção de uma cadeia em S. Lourenço da Matta);

Parecer n. 19, idem, a iniciada na mesma pelo projecto n. 77 de 1895 (8:000$000 para construcção de uma cadeia em S. Bento:

Parecer n. 18, idem a iniciada alli pelo projecto n. 167 de 1895 (3:000$000 para construir-se uma ponte sobre o Mandahu em Correntes), com a emenda do Sr. Barão de Nazareth, elevando a quantia á 8:000$000.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem; 3.ª discussão do parecer n. 31, 2.ª do de n. 37 e trabalhos de Commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 1 do corrente.

As folhas que recebemos desse Estado, não consignam facto algum carecedor de menção.

Apenas se occupam da eleição havida para governador e vice-governador; e ao passo que os orgãos officiaes dão como eleito os candidatos governamentaes, as folhas da opposição folgam com a victoria dos seus e referem violencias do governo em varios pontos contra os seus candidatos.

« A lei ultimamente votada pelo congresso estadoal, estatuindo o processo para apuração da eleição para os cargos de governador, estabelece o seguinte no art. 8°: « As incompatibilidades de que tratam a lei n. 25 de 23 de Outubro de 1892 e as mencionadas na Constituição do Estado, não attingem aos cidadãos que forem eleitos governador e vice-governador do Estado para o quatriennio governamental de 23 de Julho de 1896 a 23 de Julho de 1900. »

Pará

Datas até 5 do corrente.

Confirma-se a noticia da prorogação do congresso do Estado até o fim do corrente.

— Segue para o Rio o Sr. Serzedello Correia, cuja estada aqui foi muito festejada e de alcance para a politica, exercendo benefica influencia nas deliberações do partido republicano.

— Ao Ministerio da Marinha dirigiram-se reclamações sobre a collocação do pharol de Maguary.

— Foi publicada a lei estabelecendo os premios de 50$ por lote de mil cacaueiros ou mil cafeeiros plantados convenientemente; e de 100$000 lote de 2 mil seringueiros.

Maranhão

A bordo do vapor «Brandenburg» embarca a tarde de 6 com destino a Londres, onde vai assumir o exercicio do cargo de consul geral do Brazil, o Sr. Dr. Cassimiro Dias Vieira Junior.

O «Diario do Maranhão» noticiando-o, disse: Deixa o Dr. Casimiro Junior as mais vivas sympathias e lembrança, já como distincto cavalheiro e bom amigo, que é já por se ter imposto á merecida consideração e apreço de que goza, pelas rectas e prudentes administrações que fez durante as duas vezes que esteve no governo do Estado, por ausencia do Exm. Sr. capitão-tenente B. Vieira, administrações que lhe permittiram ensejo de provar á sociedade o patriotismo, que o anima e a sua dedicação e amor a tudo que diz respeito ao estado natal, onde teve a gloria de ver conservada a mais plena paz nos dias luctuosos, atravessados pelo Paiz, e quando mais agitado estava o espirito publico.

No mez de Março rendeu a Alfandega a quantia de 412:122$602.

— Falleceu o desembargador aposentado Mathias Antonio da Fonseca Morato.

Ceará

Datas até 8 do corrente.

Chegaram procedentes do Recife os Drs. Joaquim José de Barros Guimarães e João Elysio de Castro Fonseca.

O Dr. Barros Guimarães vem pedir á benignidade do clima deste Estado a restauração de sua saude.

O Dr. João Elysio deve regressar a bordo do «Maranhão» á cidade do Recife.

De S. Pedro de Ibiapina escrevem a «Republica»:

« Estamos em pleno inverno que contra os calculos e expectativa de muitos, se manifestara desde o dia 5 do corrente por copiosas chuvas.

Graças ao zelo e dignidade do intendente geral deste municipio capitão Jacob José de Sá, auxiliado pelo humilde, porém honrado corpo commercial desta villa e povoação do Jacaré, esta definitivamente abolida, e prohibida a emissão e o uso de vales ou cartões neste municipio.

Tão grande medida está tomada aqui, em Viçosa e Sobral, tendo ficado na retaguarda S. Benedicto que bem podia imital-nos.

— A mesma folha sob rotulo de « maré prodigiosa, diz:

Graças á influencia das grandes e extraordinarias marés equinoxiaes preannunciadas pelo observatorio astronomico de Londres para o corrente anno no Ceará, as aguas oceanicas cresceram tanto agora á tarde (3° dias depois do plenilunio mais proximo do equinoxio) que invadindo seus antigos dominios, no refluxo arrastaram a enormidade de areias que, por completo obstruiram o antigo porto e impossibilitavam o desembarque, com segurança em qualquer das tres escadas do quebra-mar do «Ceará Harbour Corporation »,

As fortes correntes das aguas que refluiam por baixo do viaducto eram tão energicas que a erosão pelo arrastamento das areias abriu enormissimo rombo que permitte a uma pessoa a cavallo passar por baixo delle.

A esta hora o refluxo do novo preamar que será maior que o anterior terminará por completo o trabalho da remoção das areias e o Ceará só terá de dar graças a Deus, por tamanho milagre, restituindo o bello porto cujo « melhoramento » em tão boa hora foi confiado a bom... e felisarda companhia—a « Ceará Harbour Corporation. »

— O apostolado litterario, sociedade de lettras em Baturité, encetou a publicação de um almanak para aquelle municipio.

E' um trabalho util, com informações e uma parte litteraria em que collaboraram diversas pessoas ja conhecidas no nosso meio.

A publicação do almanak municipal é subvencionada pela camara municipal de Baturité.

— No mez de Março findo arrecadou a alfandega deste Estado.

Renda aduaneira	418:318$841
Rendas addicionaes de 1895	529:798$585
	948:115$412

Rio Grande do Norte

Datas até 10 do corrente.

O que consignão os jornaes, que recebemos, nada interessa aos nossos leitores.

Parahyba

Datas até 11 do corrente:

Chegou o Sr. J. Antonio Loureiro, representante da firma contractante da illuminação da cidade, vindo com o mesmo o Sr. Dr. C. H. Sibart, engenheiro encarregado dos trabalhos da empreza.

Será inicialmente escolhido o ponto, dentro ou fora da cidade, que melhor se prestar por sua situação, para ser localisada a usina; e após ao calculo do serviço pela planta da cidade, virá immediatamente da Europa o material necessario á realisação desse utilissimo melhoramento, tão ardentemente desejado pela nossa capital.

— Chegou o material destinado á Companhia Ferro Carril Parahybana.

— Falleceu o chefe da estação telegraphica desta cidade Dr. Salvador Moniz.

— O chefe de policia communicou ao governador do Estado que de ordem do presidente do superior Tribunal de Justiça do Estado, foram detidos os cidadãos bacharel Alfredo Diodato de Andrade Espinola, Christiano Lauritsen e Lincolpho de Albuquerque Montenegro que, em virtude da rogatoria do presidente do superior tribunal federal, haviam fugido para a Capital Federal.

— Refere a « Gazeta do Commercio que tendo o Revdm. Sr. Vigario desta freguezia denuncia de que fora a praça de nome José Marques, do batalhão 27 que subtrahira da Cathedral as alfaias de prata, cadeiras etc., entendeu-se S. Revm. com o illustre Sr. coronel Telles, afim de requisitar a prisão do dito José Marques, que ha pouco tempo, tinha ido para o Ceará e acaba de chegar preso.

— No dia 12 do corrente devia ser inaugurado o mercado de Timbiá.

MUTILADO

REVISTA DIARIA

Usina Peripery = Foi expedido o seguinte officio ao Dr. director geral da Fazenda:

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 1896.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Constando a este Governo que Mariolle Pinguet & C. tendo contractado com o concessionario da Usina Perypery, do Municipio de Quipapá, José de Sá Pereira, o funccionamento dos respectivos apparelhos, pretende alienal-os não obstante estarem sujeitos ao contracto feito para a fundação da mesma Usina, achando-se para garantia do Estado hypothecado o engenho Peripery o que tudo se verifica dos contractos e termo de obrigação registrado no Thesouro, recommendo que promovaes que fôr de direito para garantia da Fazenda, visto já haver o referido concessionario recebido a importancia da primeira prestação do auxilio que lhe foi concedido em apolices da divida publica segundo se verifica das portarias e cheques sob ns. 4.229 e 6.497 archivadas no mesmo Thesouro.

Saude e fraternidade.—Joaquim Corrêa de Araujo.

Telegrammas.—Ao Exm. Sr. Governador do Estado, Dr. Corrêa de Araujo, foram dirigidos os seguintes:

« Repartição Geral dos Telegraphos- Telegramma n. 7 da estação do Palacio da Presidencia. Rio de Janeiro do dia 7 de Abril de 1896. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, Governador do Estado do Recife. Agradeço vossa communicação de haverdes tomado posse do cargo de Governador desse Estado que muito accertadamente vos confiou o povo pernambucano desejo.vos muita felicidade em vossa administração, visando ambos o mesmo alvo: a prosperidade da patria sob o influxo das novas instituições fielmente executadas, estaremos sempre de perfeito accordo, auxiliando.nos mutuamente no desempenho de nossos respectivos cargos.

Saudo-vos cordialmente.—Prudente de Moraes.

Repartição Geral dos Telegraphos. Telegramma n. 2426 da Presidencia da Republica, do dia 9 de Abril de 1896. Sr. Governador, Recife. Sciente communicação vossa posse, felicito-vos e ao Estado de Pernambuco por tão auspicioso acontecimento. Acceitae votos que faço pela prosperidade do vosso governo.—Manoel Victorino. Vice Presidente da Republica e Presidente do Senado.

Rio, 7 de Abril de 1896.—Dr Joaquim Correa de Araujo, Governador. Felicito-vos nosso Estado pelo seu novo Governador a quem saudo. Reputo tão difficil e importante a incumbencia quão valioso e almejado o sacrificio que fizestes acceitando-a. Resta-me, appellando para vosso patriotismo fazer sinceros votos para que em proveito nossa terra leveis a termo a tarefa, correspondendo assim quasi acclamação com que fostes merecidamente distinguido pela opinião publica nosso Estado. Associo-me de coração a todas as festas que ahi promovem ao Governador que deixa como ao Governador que hoje inicia seu periodo administrativo. Cordiaes saudações. -Ministro Interior.

Repartição Geral dos Telegraphos. Ao Governador do Estado. Recife. Agradeço communicação haverdes tomado posse cargo Governador. Faço votos pela felicidade vossa administração. Saudo-vos. R. Alves, Ministro da Fazenda.

Repartição Geral dos Telegraphos.—Rio 8-4-96. Governador do Estado. Recife. Congratulo-me com V. Exc. por ter sido empossado do cargo de Governador desse Estado que muito espera do patriotismo, illustração e sentimentos de justiça de V. Exc. que encontrará da minha parte toda a coadjuvação. Ministro das Relações Exteriores.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 204 da estação do Rio, do dia 10 de Abril de 1896 Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. Governador do Estado—Recife. Agradecendo vossa communicação, faço votos para felicidade do vosso governo e aguardo o recebimento de vossas ordens. Saudações—Antonio Olyntho, Ministro Industria.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 96, da estação do Quartel, do dia 10 de Abril de 1896. Ao Dr. Joaquim Corrêa—Recife. Sciente haverdes assumido governo esse Estado. Retribuo protestos verdadeira estima e consideração. Saudações - B. Vasques.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 16 da estação do Rio, do dia 8 de Abril de 1896 Governador Pernambuco.—Recife. Recebi telegramma dignaes dirigir-me. Acceitai cordeaes felicitações. No desempenho alto cargo vos confiou povo pernambucano, me achareis sempre prompto prestar auxilio de mim depender. Pessoalmente já contaes minha verdadeira estima sincera consideração. Elziario Barboza M. Marinho.

— Telegramma n. 145 da estação do Rio, do dia 8 de Abril de 1896. Excm. Governador.—Recife. Sciente haver tomado posse hoje governo d'esse Estado felicito V. Exc. desejando administração seja fecunda e coroada de felicidades. Chefe Policia. -André Cavalcante.

— Repartição Geral dos Telegraphos, Belém 8—4-96 -Dr. Joaquim Corrêa, Recife, Retribuindo vossos protestos estima faço votos para que vosso governo seja benefico periodo prosperidade desse Estado de tão brilhantes tradicções democraticas.—Lauro Sodré.

— Repartição Geral dos Telegraphos—Telegramma n. 4 da estação de Fortaleza do dia 8. Dr. Corrêa de Araujo, Recife.—Agradecendo communicação haverdes assumido a administração Estado de Pernambuco apresento-vos cordeaes saudações e faço votos pela felicidade, prosperidade do mesmo Estado.—Bezerril Fontenelle.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 5 da estação de Natal, 8 de Abril de 1896. Governador—Recife.—Agradecendo communicação, faço votos felicidade governo confiado vossa alta competencia. Saudações —Ferreira Chaves, governador.

— Telegramma n. 12 da estação da Parahyba do dia 8 de Abril de 1896. Governador—Recife.—Sciente telegramma congratulo-me esse Estado posse seu novo Governador que saberá concorrer engrandecimento Republica. Saudações. - Alvaro Machado.

— Maceió, 8 de Abril de 1896 - Governador - Recife. -Sciente telegramma V. Exc. communicando ter assumido hontem cargo Governador desse Estado pelo voto popular cumprimento cordealmente V. Exc. desejando paz e prosperidades governo. Saudações.—Barão do Traipú.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 287 da estação de Aracajú do dia 8 de Abril de 1896. -Governador Pernambuco. Recife.—Agradeço vossa communicação honrosa. Podeis contar com os meus serviços neste Estado. Saudações.—Padre Dantas, presidente Sergipe.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 47 da estação da Bahia, do dia 8 de Abril de 1896.—Ao Conselheiro Corrêa de Araujo. Governador de Pernambuco. Recife.—Sciente haver V. Exc. assumido governo Estado, agradeço communicação felicitando-vos e ao brioso povo pernambucano. Acceitai protestos verdadeira estima e consideração. Saudação.—Rodrigues Lima, Governador.

— Repartição Geral dos Telegraphos, Victoria, 9 4—96 =Governador. Recife. Almejo todas as felicidades ao vosso Governo.= Muniz Freire ».

= Repartição Geral dos Telegraphos, N. 24 da estação de S. Paulo do dia 10 de Abril de 1896 =Ao Dr. Joaquim Correia. Governador Estado de Pernambuco. Cordeaes congratulações e felicitações. = Bernardino Campos, Presidente do Estado de S. Paulo.

— Repartição Geral dos Telegraphos.—Da Estação de Curityba. 9-4-96. Exm. Sr. Dr. Correia de Araujo. Recife. Agradecendo a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido a administração desse Estado apresento-vos as minhas felicitações.—Santos Andrade, Governador

— Repartição Geral dos Telegraphos- Telegramma n. 66, da estação do Palacio. Porto Alegre, do dia 9 de Abril de 1896 =Dr. Joaquim Correia. Governador. Recife.—Agradecendo vossa communicação faço votos pela felicidade vosso digno governo e prosperidade ao glorioso Estado Pernambuco. Retribuo cordialmente vossos protestos estima e consideração. Saudações.—Julio de Castilhos».

— Repartição Geral dos Telegraphos da estação de Pesqueira 13 de Abril de 1896. Joaquim Correia, Governador. — Individuo Quirino Aragão preso armado faca de ponta na feira solto momentos depois.— Francisco Lydesis, Prefeito.

Alistamento eleitoral—Pelo telegramma abaixo S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado deu solução á consulta dos prefeitos do Brejo e de Bello Jardim acerca do alistamento que vigora na eleição a proceder-se no dia 18:

Telegramma—Do Governador do Estado de Pernambuco.

Ao Sr. Tenente Coronel Pedro Firmino—Prefeito do Brejo.

Recife, 14 de Abril de 1896.

Respondo telegramma declarando votam eleição 18 eleitores incluidos alistamento federal 1895. Não vigora para dita eleição alistamento organisado anno passado Prefeitura. Joaquim Corrêa.

— Igual ao Sr. Ivo Rodrigues Lins de Albuquerque em Bello Jardim.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 21ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Barão de Nazareth, Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Velloso, Albino Meira, Antonio Pernambuco e Caldas Barretto.

Foi lida, sendo submettida a discussão, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Albino Meira justificou a seguinte emenda, que, apoiada, foi submettida a discussão.

« Requeiro que se declare na acta, que as observações que eu fiz em relação a nomeação das commissões no dia 8, tiveram por objecto eliminar o facto, que reputei incorrecto, de tel-as o Sr. Presidente nomeado sem prévia autorisação do Senado. Sala das sessões do Senado, 14 de Abril de 1896—*Albino Meira.*

O Sr. Presidente declarou que já dera as explicações que devia ao requerimento do honrado senador e agora as repetia: Nomeou as referidas commissões de accordo com a maioria do Senado, que as approvou sem reclamações.

Ninguem pedindo a palavra, encerrou-se a discussão, e, procedendo-se á votação, foi approvada a acta com emenda.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição do bacharel Miguel de Figueirôa Faria requerendo autorisação para com elle se contractar o assentamento de carris de ferro para o trafego de passageiros e carga entre os povoados de Tigipió e Afogados—A 4.ª Commissão.

Outra de Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos, 1.º official da 3.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado, solicitando licença por um anno, com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer da 5ª Commissão, sob n. 56, redigindo a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 146 de 1895 (officios de justiça de Quipapá.)

O Sr. Albino Meira justificou o seguinte projecto, que terá de ser apoiado na proxima sessão:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder inteira isenção de impostos quer estadoaes quer municipaes, sob qualquer forma que possam affectar o preço do pão, e mais a mais a subvenção que julgar necessaria, ao individuo ou companhia que melhores vantagens offerecer e que se obrigue por contracto a fornecer á população deste municipio pão de boa qualidade e por preço nunca superior a 40 rs. por 120 grammas de farinha.

§ Unico.—O contracto de que cogita a presente lei, durará 10 annos; mas, só poderá ter vigor depois que for approvado pelo Congresso.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 14 de Abril de 1896.—Albino Meira. »

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submette-se a 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno (elevando a villa de Ipojuca a cidade), sendo approvado depois de orarem os Srs. Albino Meira, Barão de Nazareth, Velloso, que apresentou o requerimento abaixo transcripto o qual foi regeitado e Barão de Nazareth (2ª vez).

« Requeiro que se obtenha, pelos canaes competentes, qual a população da villa de Ipojuca, numero de suas casas, edificios publicos e outros melhoramentos publicos que exijam a sua elevação á cidade; assim como a importancia do seu commercio.

14—4—96.—*Dr. I. A. Velloso.*»

Approvou-se sem debate em 3ª discussão, sendo enviado á 5ª Commissão afim de fazer a competente redacção, o projecto n. 6 deste anno (revogação da lei n 134 que creia o Instituto Musical de Pernambuco).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2ª discussão do parecer n. 50 e 3ª do de n. 49, ambos deste anno.

1896—Parecer n. 56

A 5ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 146 de 1895 e hontem approvada em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta:

Art. 1º O actual tabellionato do Municipio de Quipapá, fica dividido em dous officios distinctos.

Art. 2º O 1º tabellião terá tambem a seu cargo os seguintes officios: Orphãos e Provedoria, e o 2º terá os Registros Geral de hypothecas, Civil, Commercio e Jury.

Art. 3º O actual serventuario terá o direito de opção.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 14 de Abril de 1896.

Barão de Nazareth.
Caldas Barretto.

Camara dos Deputados—Não houve hontem sessão n'esta casa do Congresso por terem comparecido apenas os Srs. Pereira da Silva Joaquim Guimarães, Celso de Souza, Julio Amaro, Bianor de Medeiros, Godofredo Moscoso, Affonso de Barros e Apolinario Maranhão.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Não havendo numero para proceder-se á leitura da acta, das reuniões antecedentes e do expediente, o Sr. Presidente dissolveu a reunião.

Policiamento da cidade—Desde anti-hontem que o digno Sr. Dr. Quaestor policial adoptou a providencia de fazer policiar a cidade com toda a regularidade, durante a noite, por patrulhas dos corpos policiaes, commandadas por um official.

E' esta uma medida cuja importancia se impõe e se torna assim credora dos nossos louvores, ao mesmo tempo que se revela os bons intuitos de que se acha animado o Sr. Dr. Antonio Marques.

Honroso—Ao deixar o governo do Estado o Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima dirigio o seguinte officio ao Sr. José de Góes Cavalcante.

« Estado de Pernambuco.—Recife, 7 de Abril de 1896.—Gabinete do Governador—Sr. José de Góes Cavalcante=Cumpro o grato dever ao deixar o governo deste heroico Estado de significar-vos o meu sincero reconhecimento pela dedicação, lealdade e zelo com que me auxiliastes constantemente a desempenhar-me da ardua e honrosa missão que finda e no exercicio do qual me foi dado contar-vos no numero dos meus mais prestimosos e desinteressados auxiliares.=Saude e fraternidade.=Alexandre J. Barbosa Lima. »

Defraudação das Rendas do Estado—Do Gabinete da Inspectoria da Alfandega remetteram-nos para ser publicada a sentença, proferida em 10 do corrente, no processo de inquerito, procedido sobre um despacho de 226 saccas de algodão da firma commercial Victor Neesen:

« Examinados os documentos que se acham juntos a este processo, bem como as depois diligencias procedidas para conhecimento da verdade sobre a irregularidade seguida no despacho de exportação n. 31 de 12 de Setembro do anno proximo passado (fls. 25) em vista da petição dos negociantes Pereira Carneiro & C., despacho assignado pelo negociante Victor Neesen e agenciado nesta Repartição por seu caixeiro despachante Antonio Ferreira Girio, ficou perfeitamente provado:

Que o negociante Victor Neesen despachou nesta Repartição fraudulentamente 226 saccas de algodão em rama com a marca R R, pesando 17.176 kilos no valor official de ...... 11:215$918;

Que a nota de despacho obteve do empregado encarregado do registro e inscripção das mercadorias provenientes de outros Estados a isenção de direitos de exportação (fl. 25);

Que essa nota foi feita por se achar ainda sem averbação de sahida no livro competente a partida n. 78 escripta a fl. 50 em 28 de Junho do mesmo anno em favor de Victor Neesen, a quem, segundo as notas da inscripção, havia sido transferida a guia n. 78 correspondente a partida a mesma dita;

Que o registro primitivo fôra feito em nome dos negociantes Pereira Carneiro & C., em maior quantidade da mesma mercadoria (fl. 15);

Que por uma «coincidencia» bem significativa a data em que figura a transferencia no livro a Victor Neesen, 28 de Junho de 1895, é exactamente a mesma em que foi averbado o despacho n. 68;

Que por outra «coincidencia» ainda mais notavel, o peso da mercadoria despachada pela nota n. 68 de 28 de Junho por Pereira Carneiro & C. (51.471) é tambem identico ao da partida n. 78 transferida a Victor Neesen;

Que, portanto, o despacho n. 68 completou a quantidade da mercadoria inscripta na partida n. 78 que não podia deixar de ficar desde logo encerrada por meio de averbação de sahida de que falla o art. 9º do Regulamento Estadoal de 9 de Fevereiro do anno proximo passado;

Que os 17.176 kilos de algodão despachados por Victor Neesen pela nota n. 31 de 12 de Setembro (fl. 25) foram no mesmo dia embarcados no vapor inglez «Actor» com destino a Liverpool por meio da guia n. 105 expedida pelo 4.º ponto fiscal;

Que, portanto, Victor Neesen exportou fraudulentamente mercadoria d'este Estado como se fosse de Estado differente;

Que a fraude assim commettida teve por fim obter em favor do mesmo Victor Neesen a isenção de direitos de que gosam as mercadorias de outros Estados quando embarcam n'este;

Que o despacho fraudulento n. 31 (fl. 25) está assignado pelo proprio Victor Neesen e foi agenciado n'esta Repartição por seu caixeiro despachante Antonio Ferreira Girio, fl. 8, autos, pelos quaes é responsavel o mesmo Victor Neesen;

Imponho, pois, a Victor Neesen, de accordo com o art. 4.º do Regulamento Estadoal de 9 de Fevereiro do anno passado a multa de direitos em tresdobros na importancia de... .... 2:220$751, conforme a avaliação a fl. 40, a qual deverá ser recolhida incontinenti.

Mando que se passe portaria cassando o titulo de caixeiro despachante de Antonio Ferreira Girio, ficando prohibida a sua entrada, n'esta Repartição e suas dependencias; que se remetta o presente processo ao juiz criminal do 1.º districto afim de proceder não só contra Victor Neesen e seu caixeiro despachante Antonio Ferreira Girio, mas ainda contra o 4º escripturario João de Deus Vianna, sobre quem pesam serias e graves accusações, como se vê do inquerito: Manoel Lopes Sampaio Marinho e José Chacon (fls. 6, 7 e 9 v.), que precisaram a Victor Neesen o necessario auxilio para a fraude commettida.

Determino que se faça a transferencia requerida por Pereira Carneiro & C. e que seja concedida a partida dos 17.176 kilos de algodão fraudulentamente despachados e embarcados por Victor Neesen, fazendo-se as declarações necessarias de modo que fique bem patente o acto fraudulento que a motivou; bem como que continuem as penas impostas a Neesen, José Chacon, Sampaio Marinho e ao 3.º escripturario João de Deus Vianna, por sentença desta inspectoria de 2 de Dezembro do anno passado, no processo já remettido ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal.

O continuo José Francisco Monteiro faça as intimações necessarias.

Alfandega de Pernambuco, 10 de Abril de 1896. O inspector, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Escola Industrial Frei Caneca=Ao passar o exercicio da directoria dessa Escola, em que estava interinamente, ao director effectivo, o Sr. Emiliano de Britto o fez com o seguinte officio:

« Escola Industrial Frei Caneca, 6 de Abril de 1896.

Ao cidadão Dr. Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti, mui digno director da Escola Industrial Frei Caneca.

Hoje que tenho a dupla satisfação de vos vêr restituido a esta esperançosa Escola que continuará a fruir os vossos relevantissimos serviços e de passar-vos a direcção que em vosso impedimento me foi confiada pelo benemerito pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima, dignissimo Governador d'este Estado, cumpro o grato dever de confessar que foi meu intuito seguir completamente vossas instrucções e as pegadas de vossa luminosa, correcta e economica administração, porque comprehende-se ao primeiro golpe de vista que só assim pode ser mantido a este estabelecimento o desenvolvimento que hoje tem devido somente a vossa administracção e tino.

Auxiliado pelo incansavel educador Dr. Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, pelos provectos e illustrados professores do curso preliminar, pelos dedicados mestres das officinas, observei dia a dia o ligeiro progredir dos educandos em todas as materias e artes ensinadas, reconhecendo logo a mais invejavel educação em todos os alumnos d'este estabelecimento.

Não menos satisfactorio foi o resultado obtido nos trabalhos da Usina, ramo de serviço a que igualmente prestei o cuidado ao meu alcance e graças a solicitude e esforços do administrador da fabrica e do chefe mechanico, foi colhida toda a safra inclusive a das propriedades S. Benedicto e Barra da Jangada completando o numero de 8670 saccos com assucar remettidos ao correspondente.

Siga-se a este serviço o da lavoura, que esta segura, limpa e garantindo uma safra de 10.000 toneladas mais ou menos, depois de atravessar prolongada ameaça de secca.

Prosegui com os trabalhos de edificação e em estado de pintura e ornamentação acham-se dois chalets, que perpectuarão ainda vossos conhecimentos architectonicos e apurado gosto pela distribuição dos commodos, condições hygienicas e simplissima, mas bellissima ornamentação.

Admirei muito o resultado scientifico que vão colhendo os illustres professores estrangeiros de suas experiencias.

Felicito-vos por tão feliz escolha.

Em breve apreciareis o relatorio permittido pelo Dr. Steinriede quanto a sua viagem ao municipio da Victoria.

Incessantemente o distincto professor Max Frips faz estudos de indagações de zootechnia para bem firmar seu juizo sobre a alimentação e molestias dos gados e passo as vossas mãos um relatorio por elle offerecido depois de uma viagem ao centro do Estado.

O estado sanitario continúa sem alteração, sendo sempre zelosos os encarregados da botica e enfermaria.

O pessoal d'esta directoria, como em geral todos os empregados d'este estabelecimento houvesse com correcção e louvavel interesse no cumprimento de seus deveres.

Aqui concluo em traços rapidos a exposição do occorrido n'esse estabelecimento segundo a minha despretenciosa apreciação.

Resta-me pedir-vos desculpa se interpretei mal o vosso plano de administração assegurando-vos que foi meu pensamento seguil-o em tudo, pois sempre que attendia aos serviços de qualquer das secções, admirava o modo feliz pelo qual estavam regulados.

Penhorado pelas attenções de todos que se acham ligados ao estabelecimento, e que me revelarão qualquer falta involuntaria, reitero-vos meus sinceros protestos de profunda consideração e intima gratidão.

Saude e fraternidade. — Emiliano de Britto.

QUADRO—DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAHIDAS DE ASSUCAR NO ARMAZEM DA USINA FREI CANECA NA SAFRA DE 1895 A 1896.

ENTRADAS	1ª	2ª	3ª	TOTAL	SAHIDAS	1ª	2ª	3ª	TOTAL
1ª Semana	178	47	67	292	1ª Semana	178	47	97	292
2ª »	392	148	...	540	2ª »	...	..	...	...
3ª »	423	127	...	550	3ª »	528	72	...	600
4ª »	378	...	..	378	4ª »	227	100	...	327
5ª »	235	189	..	424	5ª »	200	100	..	300
6ª »	128	94	23	245	6ª »	403	184	23	610
7ª »	413	126	65	604	7ª »	208	108	..	316
8ª »	131	111	45	287	8ª »	403	211	93	707
9ª »	219	91	121	431	9ª »	212	35	83	330
10ª »	249	47	58	354	10ª »	232	12	70	314
11ª »	275	51	161	487	11ª »	100	114	100	814
12ª »	186	78	99	363	12ª »	509	113	170	792
13ª »	123	63	124	310	13ª »	..	8	..	8
14ª »	167	113	47	327	14ª »	267	148	205	620
15ª »	350	143	61	554	15ª »	222	95	2	319
16ª »	309	37	120	466	16ª »	391	102	120	613
17ª »	332	20	106	458	17ª »	159	...	141	300
18ª »	232	136	102	470	18ª »	448	125	82	655
19ª »	41	88	49	178	19ª »	74	135	92	301
20ª »	226	..	105	331	20ª »	2	..	...	2
21ª »	106	113	144	363	21ª »	330	56	230	616
22ª »	219	42	100	361	22ª »	200	..	102	302
23ª »	153	...	51	204	23ª »	12	50	..	62
24ª »	186	7	70	263	24ª »	200	45	60	305
	5.651	1.871	1 718	2.240					

Alfandega=A esta repartição foram remettidas pela secretaria do ajudante general do exercito as patentes dos seguintes officiaes honorarios:

Majores
Tiburcio Adelino de Oliveira.
Christiniano Buarque de Macedo.
Affonso Hollanda A. Maranhão.
Antonio Graciodo de Gusmão Lobo.
Esperidião Ferreira Monteiro.
Tenente
Gerencio dos Santos Teixeira.

Santa Casa de Misericordia=Sexta-feira proxima se ão feitos na Secretaria da Santa Casa, os pagamentos que deveriam ter lugar no dia seguinte.

Serviço eleitoral=A escola do professor Teixeira funcciona atravez da da Casa Forte, e nella reune-se a 40ª sessão eleitoral.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 712 dessa importante publicação fluminense.

Em sua primeira pagina traz o retracto do finado Senador Aristides da Silveira Lobo; e nas outras, que se applicam as illustrações, chistosas scenas de sebastianismo e da quaresma, além do celebre poisson d'Abril de pesca imperial.

Agradecemos o exemplar recebido.

Obolo diocesano—Na quinta feira 16 do corrente, as 4 1/2 horas da tarde reunir-se-a o conselho administrativo desta importante Obra Diocesana.

O secretario interino, Padre Ildefonso Nunes d'Oliveira.

Apolices da Estrada de Tamandaré—Em edital publicado na sessão competente deste «Diario» a directoria do Thesouro convida os possuidores de apolices da Estrada de Ferro de Tamandaré a Sertãosinho á receberem os respectivos juros relativos ao periodo de 30 de Agosto do anno passado á 31 de Março ultimo.

Conselho Superior da Instrucção Publica — No edificio do Instituto Benjamin Constant reune-se hoje ao meio dia esse conselho.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 74 rezes para o consumo de hoje.

Gatuno audaz—Alguns dos mesarios da confraria de S. José d'Agonia do convento do Carmo, procuraram-nos com o fim de pedir que chamassemos a attenção do digno subdelegado da freguezia de Santo Antonio, para um gatuno que, intitulando-se recebedor de respostas de cartas de esmolas para a festa do Padroeiro, [illegible] pelas casas das familias [illegible] não só respostas das cartas, como tambem esmolas para a festa.

O individuo alludido chama-se Antonio de tal e mora na rua Paulino Camara

Faz-se preciso uma providencia a respeito, que a alludida autoridade não fará demorar, estamos certos.

Companhia de Bombeiros do Recife—Serviço para hoje

Estado-maior, o Sr. alferes almoxarife, Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia, o 1º sargento chefe de serviço, Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel, o cabo chefe de de bomba, Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Club Philarmonico Litterario Cabense—Este Club reuniu-se em sessão ordinaria no ultimo de março, conferindo diploma de socios contribuintes aos Srs João Saturnino dos Passos e Francisco Herculano Monteiro, e de effectivo ao Sr. José Porfirio da Silveira.

A Bibliotheca do mesmo Club, foi durante o referido mez frequentada por 295 pessoas, as quaes consultaram 456 volumes, sendo 225 jornaes, 115 revistas, Historia 23, Allopathia 12, Zootechnia 3 Direitos 2, Poesias, 12, Escripturação Mercantil 1, Biographia 19, Clinica 2, Geographia 4, Mathematica 2, Biologia 2, Mecanica 3, Engenharia 3, Hygiene 27, Discursos 8, Espiritismo 3 e Botanica 3.

Pelo socio Francisco das Chagas foi offerecida uma valsa «Affectuosa».

A Bibliotheca recebeu os seguintes jornaes de Pernambuco: «A Provincia», «Jornal do Recife», «Estado» «Commercio», Gazeta da Tarde», «Revista Contemporanea,» «A Victoria» e o «Municipio», de S. Paulo, «Autoridades», do Ceará, «A Verdade», e a «Gloria Cearense», do Amazonas, o «Estado», e de Lisboa «A Madrugada» «Pimpão», «Porto e o Valenciano».

Estação telegraphica — Communicam-nos da Repartição Geral dos Telegraphos achar-se inaugurada uma nova estação telegraphica, em Januaria, no Estado de Minas Geraes.

Escola publica municipal—A 10ª cadeira do sexo masculino da freguezia da Boa Vista, regida pelo professor Deocleciano Ferreira dos Santos, foi transferida da casa n. 49 da rua do Lima para o predio n. 46 na mesma rua.

Nucleo Dramatico Pernambucano—Esse promettendo [illegible] realisa no [illegible] do corrente a sua 4ª soirée dramatica [illegible]

A' digna directoria somos muito gratos pelo convite que nos enderessou para a referida festa artistica.

Dobrado Correia de Araujo—Brevemente se publicará mais uma composição musical com este titulo, do artista pernambucano Francelino Brandão, contramestre da banda de musica do 2º batalhão de infantaria policial.

A peça elaborada será offerecida ao Exm. Sr. conselheiro Correia de Araujo, digno governador do Estado.

Propostas—Hoje, a 1 hora da tarde, na 3ª directoria da Secretaria da Industria, serão recebidas propostas em cartas fechadas devidamente selladas para construcção de uma escola e uma cadeia no municipio de Fio e ta[illegible]

As condições das propostas constam do edital que publicamos na secção competente.

Escolha da mulher—As diversas circumstancias dos tempos, a escassez dos ganhos, a carestia dos viveres tendem sempre a de superar as massas.

A ella! pois vós, jovens de fibra forte no desejar, precipitosos em escolher uma companheira.

Todos os homens têm amado, serios ou não serios, todos teem conhecido a febre que faz pulsar o coração, todos atravessaram a prova ao ramo, todos receberam este baptismo da mysteriosa primavera da vida.

Chegamos a uma idade conveniente, quem já mais desaria negar-se a crear uma familia?

Gente que se sacrifica em favor do proximo ha multissima nos romances e nas comedias, mas bem pouca no mundo real.

O terror do matrimonio, deste aventuroso e insolluvel problema da vida, pode tambem passar por effeito de circumscripção e reflexão, mas convém reflectir muito antes de tomar uma resolução definitiva.

Era de desejar que todos soubessem que o matrimonio é como o poder: outra cousa é vel-o, julgal-o de longe, e tel-o nas mãos. O amor nasce no matrimonio, e no matrimonio muitas vezes naufraga, especialmente quando algum dos esposos ou ambos obedeceram somente a uma cega paixão, se não ha conforto de homogeneidade de indole, de santidade de affectos e reciproca a estima desfallece.

Club Musical Varzense—No dia 12 [illegible] o Club Musical Varzense foi a casa do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, digno ex-governador deste Estado, cumprimental-o.

A Toutinegra do Moinho—Recebemos o 11.º tomo d'«A Toutinegra do Moinho,» bello romance de Emilio Richebourgo.

Esta obra faz parte da Nova Collecção Popular.

Ao Sr. Leopoldo Silveira somos gratos.

La Illustracion Española—Pela Livraria Leopoldo Silveira foram-nos offerecidos os ns. 9 e 10, anno 40 de «La Illustracion Española y Americana,» importante revista illustrada de bellas-artes, litteratura etc. que se publica semanalmente em Madrid. Esses numeros vêm ornados de grande numero de optimas gravuras e um bem redigido texto.

Agradecidos.

Operação curiosa—Refere um jornal extrangeiro que na universidade tcheque de Praga, acaba o professor Maydl de fazer uma operação cirurgica, unica na historia da cirurgia.

Ao apresentarem-lhe um rapaz de 19 annos, estudante na Escola Technica de Brunn, queixando-se de que, desde a infancia, vinha soffrendo de uma excrescencia interior, que se extendia do baixo ventre a espinha dorsal. O professor Maydl abrio-lhe a cavidade abdominal, encontrando, entre a espinha dorsal e os intestinos, a fórma rudimentar de um feto, sem cabeça, mas com as extremidades perfeitamente distinctas, cobertas de gordura e de cabello espesso.

Pensa o professor que se trata de um gemeo que, por qualquer razão ignorada se lhe desenvolveu dentro do corpo.

A theoria precisa de ser confirmada, mas o rapaz operado passa perfeitamente e não corre perigo algum.

As exposições de Paris—E' da «Illustracion,» de Paris, a seguinte confrontação entre as exposições universaes em França.

A exposição de 1855, que occupou 168.000 metros quadrados, durou de 15 de Maio a 15 de Novembro.

O numero dos expositores foi de 23.954, a dos visitadores 5.160.000, produzindo as entradas a importancia de 3.200.000 francos.

A exposição de 1867 occupou 687.000 metros quadrados, tendo 52.000 expositores.

As entradas produziram onze milhões de francos.

A receita arrecadada foi de 10.765.000 francos.

As despezas feitas pela commissão imperial subiram 23 4 0.000 francos.

Em 1878 o terreno da exposição occupou.... 745.535 metros quadrados, tendo apparecido 52.835 expositores.

A receita attingio a 23.700.000 francos, incluindo a subvenção da cidade de Paris.

A de 1889 abrangeu uma superficie de..... 930.080 metros quadrados, sendo visitada por vinte oito milhões de pessoas. Produzio de receita cinco [illegible] milhões de francos.

A cachoeira do Niagara—As despezas com o aproveitamento das forças naturaes da cachoeira do Niagara, nos Estados Unidos do Norte, para a producção da electricidade, elevaram-se a 25.000:000$000 da nossa moeda.

O aspecto grandioso da cachoeira não ficou prejudicado.

O espaço occupado pelos dynamos é de cinco metros quadrados e entretanto produzem uma força de 5.000 cavallos.

Tres grandes estradas de ferro, a New-York, a New-Haven e a Hartford tem feito experiencias de tracção electrica.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Pelotas, para Zamnea e Alberto Vieira.
De Triumpho, para Dedlia Cruz.
De Pilar, para Tojal.
De Assú, para Neco Nobrega.
De Caxias, para Alvaro Souza.
Da Bahia, para Evelvina.
De Maragogy, para Preale.
Do Rio, para Julia Mendes.
De Villa Nova da Rainha, para Alfredo Burle Monteiro.
De Belém, para Dr. Meira de Vasconcellos.
De Floresta, para Dr. Pedro Jorge.
Da Parahyba, para Dr. Olympio Costa.
De Barreiros, para capitão Ignacio.

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

Existiam 366, entraram 4, sahiram 0, existem 370.

A saber: nacionaes 337, mulheres 8, estrangeiros 25, mulheres 0, total 370.

Arraçoados 345.

Bons 324 doentes 20, loucos 0, loucas 1, total 345.

Movimento da enfermaria —Tiveram baixa: Francisco Izidoro de Paiva e Sabino Vicente de Oliveiro.

Tiveram alta: Antonio Ferreira de Lima Manoel Francisco de Souza e Juvenal Agostinho dos Passos.

JURISPRUDENCIA

Reforma Judiciaria

III

Não é só o bom o preparo com a bôa escolha dos encarregados da administração da justiça que tornará esta efficaz e completa.

Como complemento exige o bem publico que o magistrado, uma vez investido seja cercado das garantias precisas ao prestigio de sua autoridade, a mais exposta de todas dos poderes publicos, por isso mesmo que sua orbita d'acção é entre as paixões e interesses proprios chocados.

Cerque-os o legislador desse prestigio amparando-os no bem estar moral e material a par d'uma responsabilidade bem definida e efficaz para os casos de possiveis abusos e malversações.

A perpetuidade e inamovibilidade do magistrado são dogmas de muitos seculos de muitos paizes. Ellas são acceitas quasi que universalmente.

Felizmente a nossa Constituição nesse sentido fez alguma cousa; pode dizer-se mesmo foi bem inspirada.

Tem no entretanto um ponto negro que convém desapparecer para completa perfeição. E' a faculdade que dá as municipalidades ou melhor aos conselhos respectivos de representarem contra a permanencia do magistrado em um municipio dado.

Os choques dos diversos ramos do poder publico são diurnos e principalmente entre as corporações politicas e o poder judiciario.

Mais consentaneo com a bôa razão será que aquella faculdade se restrinja aos particulares, offendidos ou não; mas nunca que se atire poder contra poder, luta que só tem o merito do escandalo publico.

Expungida dessa nota má auxilie-se a perpetuidade e inamovibilidade do magistrado com outros bens complementares, taes como vencimentos que os colloquem acima de privações communs, para sua independencia e decoro do cargo; monte-pio obrigatorio que assegure-lhes o futuro da familia, livre da penuria e miserias publicas e tambem a invalidez no serviço do Estado; cercal-os do prestigio moral, mantendo as suas decisões sugeitas apenas aos recursos regulares; libertal-os de toda influencia politica local e central de modo que o magistrado não veja na conveniencia partidaria o premio ou o castigo de suas acções, e terá o Estado seu poder judiciario na altura de sua missão.

A historia do nosso passado com os factos hodiernos nos mostra, o magistrado brazileiro como o abrigo extremo dos direitos civicos.

E tão confiados são nelles, que não vacilam invocar seu amparo n'um dia, quem no outro amesquinhou e perseguio e insultou-o e o magistrado esquece o mal do homem para fazer a bem da lei.

Os proprios governos nas grandes crises encontra no magistrado em ultima instancia a bôa causa da administração.

Não é raro vê-se que aquillo que as armas não conseguem senão espaçar, ahi vem a toga do juiz impor silencio e d'outro modo não seria, porque a espada volta-se contra quem a empunha, é possivel; mas a pena, e decreto judicial não retrogada, permanece.

Se, pois, governo e povo na magistratura encontra o abrigo as suas justas aspirações, como abandonal-a aos vendavaes da sorte incerta, ao desprestigio, ao infortunio e inevitavel aniquillamento?

Não, illustres congressistas, como legisladores precisaes da execução de vossas leis; como cidadãos tendes necessidade de garantir vossa liberdade, vossa vida, vossa honra e o cofre que as guarda sabeis, é o magistrado, sonão hoje, amanhã como hontem.

W.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Paciente:

Francelino Brasiliano de Figueiredo Lima.—Concedeu-se a ordem para ser apresentado o paciente com as informações precisas.

Recursos crimes:

Do Recife Recorrente o juizo, recorrido Luiz de França Soares. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrentes o juizo, recorridos Sebastião Joaquim Gonzaga e José de Sant'Anna. Relator o juiz Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Capistrano da Costa Gomes. Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravantes João Luis dos Santos e o Banco Emissor de Pernambuco, aggravada a Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e João Carlos.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Menezes & C., aggravado Manoel Fortunato de Souza. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel:

De Itambé—Aggravante João Gomes Pereira, aggravado Henrique Luis de Queiroz David. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Galvão.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Costa Ribeiro.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime:

Do Bonito—Appellante João Baptista de Moraes, appellada a justiça.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante Pedro Soares de Carvalho, appellado José Antonio de Andrade.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

De Jaboatão—Appellantes Ramos e Gepert, appellado o Dr. Thomaz Coelho de Almeida.

Do juiz Almeida ao juiz João Carlos:

Appellação civel:

Do Recife—Appellante João Francisco de Barros Rego, appellado Francisco Gonçalves Torres.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime:

Do Bom Jardim—Appellantes Joaquim Ramos de Araujo e outros, appellada a justiça.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante José de Macedo, appellado Madeira & C.

Appellação civel:

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Ivo Sobrinho & C.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Aggravante Jacintho de Almeida, aggravada Alfredo Homem de Carvalho.

Appellação crime:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Ulysses Tiburcio da Costa Monteiro.

Ao juiz João Carlos:

De Victoria—Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 15 minutos da tarde.

MUTILADO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido republicano federal

Circular

Illm. Amigo e Sr.

Os abaixo assignados, representantes do partido republicano federal de Pernambuco, cumprem o dever de communicar a V. S. que, achando-se designado o dia 18 de Abril proximo vindouro para a eleição de um senador ao Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, eleito governador, é candidato na vaga d'este preclaro cidadão o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o Dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impôr-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organisação e força em todo o paiz se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria.

A escolha do Dr. Rosa e Silva para presidente da Camara dos Deputados Federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos d'aquella casa do Congresso Nacional devem encher do mais justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e hoje unanimemente reconhecido pelos correligionarios como chefe, n'este Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no Senado Federal, o nome do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado pernambucano.

Certos de que, com a escolha de tão digno candidato, foram ao encontro dos justos desejos do partido que representam, confiam os abaixo assignados que V. S. se dignará de empregar todos os legitimos esforços para que o partido republicano federal prove mais uma vez nas urnas a sua pujança, pela cohesão de vistas que reina entre todos os correligionarios.

Antecipando os seus agradecimentos, subscrevem-se com apreço.

De V. S.

Attentos amigos e correligionarios,
Joaquim José d'Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Luiz de Andrade.
José de Medeiros Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto d'Oliveira.

Empreza de illuminação a gaz

IV

Abstracção feita de insultos e insinuações injuriosas, só tenho que agradecer a Alberto Frend & C., pelo seu artigo publicado nos jornaes de hoje, em que apezar dos sophismas empregados não poder amr esponder aos meus argumentos e deixaram intactas as bases em que assentei a nullidade da concurrencia, e conseguintemente do contracto celebrado particularmente com o Governo mediante alteração de sua proposta,

Desapontados com isso, e receiando uma discussão séria como a que tenho mantido pela Imprensa, no intuito de fazer valer os direitos da Empreza que represento perante os representantes dos poderes publicos do Estado em cujo espirito de justiça plenamente confio, e o publico cuja opinião acato e respeito, procuram os meus antagonistas fazer-me perder a calma desviando assim a questão do seu verdadeiro terreno.

Não conseguirão porém o seu intento, e despresando os insulos, reservome para no caso de continuarem, darlhes a correcção que merecerem perante os Tribunaes do Paiz.

Para se avaliar da *boa fé* e audacia d'esses meos antagonistas, basta o topico do seu artigo em que dizem que falto despejadamente a verdade dizendo que elles pediram indemnisoção em sua proposta. Pois bem a clausula 11 de dita proposta diz em muito bom portuguez:

« *Findo o praso da concessão, terá o Governo o direito de fazer acquisição das installações de gaz e electricidade, mediante o preço que fôr estipulado por avaliação de dois peritos nomeados por cada uma das partes.*

« Caso o Governo prefira abrir nova concurrencia para os referidos serviços, os actuaes concessionarios terão preferencia sobre os demais em igualdade de condições.

Podem hoje os Srs, Alberto Frend & C., torcer como quizerem o sentido d'essas palavras, mas ellas são tão claras que dispensam commentarios.

Exigindo pois o preço das installações do gaz e luz electrica no caso de querer o Governo no fim do praso do contracto fazer sua acquisição, importa isso a indemnisação de que falla e é incontestavel.

Esta parte de uma proposta foi a mais censurada e combatida, quer por mim nos artigos que publiquei anteriormente, quer em artigos de redacção da *Provincia, Commercio de Pernambuco e Diario de Pernambuco*, que em 22 de Março ultimo assim se exprimio referindo-se a indemnisação:

« Além desses encargos outros existem deixando tudo ver que o serviço de luz electrica será simplesmente uma exploração proveitosa aos proponentes que o querem estabelecer com os recursos do Thesouro, gozal-o com o sacrificio ainda do Thesouro que terminado o praso da concessão *ainda indemnisará aos proponentes para adquirir as installações do gaz e da electricidade».*

E' para notar que Alberto Frend & C,, respondendo aos meus artigos nunca negaram o pedido de indemnisação, e somente hoje depois que conseguiram particularmente a substituição d'essa clausula, se atrevem a negar a verdade patente e que para confundil-os acha-se estampada em sua propria proposta publicada, em termos claros e positivos.

Assim os jornaes a que me refiro e verberaram essa clausula faltaram tambem despejadamente a verdade na phrase de Alberto Frend & C.

E' muita audacia!

Quanto a força motriz para o que se faz publicarem inglez, mais ou menos alterado o edital, não pode ter elle a elasticidade que lhes dão Alberto Frend & C,, constituindo um privilegio odioso e injustificavel como provei em meu artigo publicado no *Diario de Pernambuco* de 15 de Março e em outros jornaes, que ficou sem resposta cabal.

Basta dizer que vingando o contracto com Alberto Frend & C. ninguem mais poderá utilisar-se da electricidade para applical-a a fins industriaes sem accordo e indemnisação dos contractantes, que exigem para si o direito exclusivo de produzir força.

Se por ventura qualquer companhia como a Ferro Carril, ou qualquer outro, o Telephone, quizerem collocar os seus fios conductores para melhor regularisar o seu serviço, não o podesse fazer porque dirão os contractantes — o governo não poderá conceder a terceiros nem mesmo o simples direito de assentar nas ruas ou praças conductores ou outros quaesquer materiaes para producção de luz e força ou outros *misteres* a que se possa prestar a installação electrica,—o que importa ainda uma alteração do edital.

Cumpre-me, agora, reatar o fio de minhas observações para mostrar as desvantagens que resultam para o Estado desse contracto leonino celebrado particularmente com Alberto Frend & C., com infracção da concurrencia publica garantida pelo edital, e que é de esperar não seja approvado pelo poder competente.

Hontem mostrei que pela clausula 11ª do contracto dos Srs. Alberto Frend & C. o governo se obrigava a pogar 9 reis (ouro) por pé cubico e os particulares 28 reis (papel) ou mais do que o duplo do que pagam actualmente.

Agora vamos ver como será a conta da illuminação publica, visto que como já demonstrei em um artigo anterior e como está estipulado no proprio contracto dos Srs. Frend & C. clausula 5.ª: A illuminação electrica só abrange as freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Capunga (parte da freguezia da Graça).

A illuminação electrica far-se-ha segundo a clausula 37.

1800 lampadas 16 velas 250 rs. (ouro) × 30 = 7500 rs. por mez 13:500.000 rs. (ouro) 260 lampadas 25 velas 400 rs. (ouro) × 30 = 12.000 rs. por mez 3:120.000 rs. (ouro) 35 lampadas 2.000 velas.... 2.800 rs. (ouro) × 30 = 84.000 rs. por mez 2:940,000 rs. (ouro) total da illuminação electrica £ 19.560.000 (ouro).

Fóra desses limites tem na area da illuminação actual 352 lampadas de gaz que continuarão com o poder illuminante de 10 velas e que custarão 3:168.000 rs. (ouro) por mez.

D'ahi se vê que a conta mensal da illuminação mixta será de £ .... 22.728.000 (ouro) em logar de £ ... 18.009.600 que pagaria o governo pela proposta dos Srs. Fieldens para a area total de 1876 lampeões de 40 velas. Portanto a differença para mais será 4:718.400 rs. (ouro) ou 14:155.200 rs. (papel).

Este artigo já vae longo e proseguirei no seguinte.

Recife, 14 de Abril de 1896.

(Assignado) *Samuel Jones*,
Gerente.

Eleição

DO PESSOAL QUE TEM DE FESTEJAR O GLORIOSO MARTYR S. SEBASTIÃO QUE SE VENERA NA MATRIZ DE S. JOSÉ DA CIDADE DO RIO FORMOSO, NO ANNO DE 1897.

Juiz perpetuo
O Exm. Sr. Visconde do Rio Formoso.

Juizes da Festa por eleição
Os Illms. Srs.:
Major João de Souza Leão.
Capitão Manoel Ignacio de Mendonça do Rego Barros.
Dr. Manoel Xavier Paes Barreto.
Major Fabricio Cardoso.

Juiza da Festa por eleição
As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Dr. Thomaz Caldas Lins.
Esposa do Illm. Sr. Capitão Silvino Alexandrino Costa Lins.
Esposa do Illm. Sr. Victor Pereira de Carvalho.
D. Herminia Jeanna Accioly Lins.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.:
Sebastião Braga.
Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos Filho.
Tenente Coronel João Sebastião da Silva.
Joaquim Peixoto de Abreu e Lima.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. José Martins de Miranda.
Esposa do Illm. Sr. Major Presciliano de Barros Wanderley.
Esposa do Illm. Sr. Tenente Coronel Thomaz Lins Caldas.
Esposa do Illm. Sr. Capitão José de Mendonça do Rego Barros.

Juizes protectores
Os Illms. Srs.:
Dr. Bernardino Maranhão.
Francisco Vita de Gouveia Accioly.
João Hermenegildo de Gouveia e Silva.
José Ivo Augusto.
Major Clementino Francisco das Virgens.
Manoel Salustiano de Moraes.
Antonio José Pereira Dutra.
Francisco Correia Tavares.
Martiniano Francisco de Gouveia.
Luiz José Arabe.
Commendador Manoel da Silva Maia.
Vianna Castro & C.ª
Agostinho Costa & Pinto.
Azevedo & C.ª
Seixas Irmãos.
Loureiro Maia & C.ª
A. Vieira & C.ª
Castro Lemos & C.ª
Moreira & C.ª
Francisco Victorino dos Santos.
Rodrigues Machado & C.ª
Francisco Ramos da Silva & C.ª
Adolpho de Castro e Silva.
Leite Bastos & C.ª
Casimiro Fernandes & C.ª
Isidoro Lemos.
Coelho Pinto & C.ª
Figueiredo Costa & C.ª
Fonseca Irmãos & C.ª
Lopes Albeiro & C.ª

Juizas protectoras
As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Felino de Barros Accioly.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Sabino do Carvalho.
Esposa do Sr. Antonio Ribeiro Nogueira.
Esposa do Sr. João Torquato da Silva.
Esposa do Sr. Tenente Calistrato da Silva Paes Barreto.
Esposa do Sr. Dr. Antonio Amazonas de Almeida.
Esposa do Sr. Dr. Francisco Romano de Britto Bastos.
Esposa do Sr. João Baptista de Moraes.
Esposa do Sr. Dr. João Coimbra.
Esposa do Sr. José Isidoro dos Santos.
Esposa do Sr. Manoel Botelho do Amaral.
Esposa do Sr. Major Irineu Cordeiro Alvim.
Esposa do Sr. Joaquim Pacheco Dias Torres.
Esposa do Sr. Major José Bandeira de Farias.
Esposa do Sr. José Joaquim Soares.
Esposa do Sr. Antonio Ferreira da Silva.
Esposa do Sr. Dr. Fausto Ferreira de Albuquerque.
Esposa do Sr. Manoel Machado Ramos.
Esposa do Sr. Manoel Vieira Neves.
Esposa do Sr. Dr. Hermino de Barros Wanderley.
Esposa do Sr. tenente-coronel Francisco Ferreira de Albuquerque.
Esposa do Sr. Leonardo Bezerra Montenegro.
Esposa do Sr. capitão Manoel Machado Tolato.
Esposa do Sr. Antonio Ribeiro de Lima Filho.
Francisco Publio de Albuquerque.
Esposa do Sr. Manoel Braz do Valle Junior.
Esposa do Sr. Samuel Senna dos Santos.
Esposa do Sr. José Ribeiro Guimarães.
D. Rita da Silva Guimarães.
D. Angelica da Silva Miranda.

Escrivães
Os Illms. Srs.:
Dr. Joaquim José da Silva Santiago.
Capitão Joaquim de Moraes e Silva.

Escrivães
As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Dr. Francisco Santiago Ramos.
Esposa do Illm. Sr. João Capistrano de Gouveia Accioly.

Commissão dos encarregados da festa
Os Illms. Srs.:
Major Deodato Arthero de Gouveia.
Capitão Leopoldo Sindulpho de Moura.
Tenente João Theotonio Bezerra de Vasconcellos.
Capitão Joaquim Luiz da Costa Vianna.
Alfredo Ribeiro Campos de Vasconcellos.
Ladislau Nery Costa e Silva.

Cidade do Rio Formoso, 1º de Março de 1896.

O vigario,
Germano Gomes Pereira.

Anniversario Natalicio

Completa hoje 50 annos de idade o distincto cidadão Manoel Nunes da Fonseca, chefe da acreditada casa Commercial Nunes Fonseca & C.

E' um facto que enche de jubilo a todos os seus amigos, que na prolongação de sua existencia preciosa tem um exemplo vivo do que é o homem laborioso.

Neste dia vem trazer-lhe as suas felicitações o seu dedicado

Leandro L. d'Oliveira.

Reunião politica

Deixo de marcar o lugar na proxima quinta-feira, 15 do corrente, para a reunião do eleitorado do grande partido republicano federal, porque estou sobejamente convencido do prestigio e lealdade do mesmo, para com a independencia devida, prestar cada um eleitor o seu poderoso concurso, afim de ser eleito o nosso prestimoso chefe conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

Afogados do Recife, 14 de Abril de 1896.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.

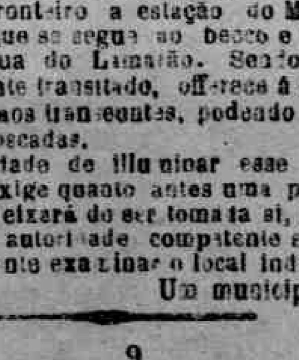

D. Maria Francisca Accioly Cavalcante

Manoel Cavalcante de Mello Filho, convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua sempre lembrada esposa Maria Francisca Accioly Cavalcante, manda rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, 7º do seu passamento.

A's autoridades municipaes

E' de urgente necessidade a collocação de quatro lampeões da illuminação publica no becco que fica fronteiro a estação do Monteiro e na estrada que se segue ao becco e vai ter á esquina da rua do Lumaião. Sendo esse caminho bastante transitado, offerece á noute serios perigos aos transeuntes, podendo até prestar-se a emboscadas.

A necessidade de illuminar esse trecho é palpitante, exige quanto antes uma providencia que não deixará de ser tomada si, como esperamos, a autoridade competente se dignar de pessoalmente examinar o local indicado.

Um municipe.

9

Conserva-se em todos os climas
Aguentam-n'a todos os estomagos,
Seus resultados são esplendidos
para moços e velhos.

São estas as tres principaes virtudes da Emulsão de Scott, todos os que a usaram assim o dizem e o Dr. Eug. A. Poucy, Medico da Sociedade de Beneficencia Franceza, Belga e Suissa, Medico do Hospital de Beneficiencia Portugueza e medico examinador da New York Life Insurance C. attesta o seguinte:

«Attesto que tendo tido occasião de prescrever innumeras vezes oleo de figado de bacalhau tenho-me sempre valido da Emulsão de Scott, pois que não se estraga mesmo nos paizes da zona torrida, todos os estomagos a aguentam e serve para todas as idades, juntando ás vantagens do oleo puro os resultantes do emprego dos hypophosphitos.

(assignado) Dr. Eug. A. Poucy,
Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1890

Recommendar as pessoas que receiam o contagio da grippe e da influenza, as virtudes antisepticas do Xarope Phenicado de Vial será um verdadeiro e real serviço, porque uma colher deste Xarope diariamente basta para destruir as germens e evitar essas molestias.

Attesto que, soffrendo de uma bronchite chronica ha quasi VINTE ANNOS, fiquei completamente curado só com o uso de um vidro do Xarope de Alcatrão e Jataby, preparado pelo Sr. pharmaceutico Honorio do Prado a quem estou muitissimo grato; pois que, tendo eu gasto muito dinheiro com medicos e varios medicamentos, nunca encontrei um remedio de effeito tão prompto.

Pirassununga (S. Paulo) 16 de Junho de 1893. — *Francisco Mendes*, cirurgião dentista.

EDITAES

Edital n. 12

Nomeações de professores

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, que por força da portaria de 28 de Março findo, foi nomeada a professora Claudina Maria da Conceição para a cadeira de ensino mixto de Alagoa Secca do Municipio de Nazareth;

Por acto de 30 do mesmo mez, foi nomeada a professora Marianna Pereira do Carmo Silva Pinto para a cadeira de ensino mixto de Jurema do Municipio de Quipapá;

Por acto de 1 de Abril, foram nomeadas as professoras seguintes:

Maria Nicacia de Jesus Peretti para a cadeira de ensino mixto de Olho d'Agua dos Bredos do Municipio de Gimbres;

Virginia Blanco Canedo para a cadeira de ensino mixto de Tabocas do Municipio de Gravitó;

Prescilla Maria de Sousa para a cadeira de ensino mixto de Santa Cruz do Municipio de Ouricury;

Anna Francisca Soares Pacheco para a cadeira de ensino mixto de Varas do Municipio de Ingazeira;

Maria Josephina Vergueiro Costa para a cadeira de ensino mixto de Mãe de Deus do Municipio do Brejo;

Maria Cecilia de Miranda para a cadeira do sexo feminino de Jatobá de Tacaratú;

Julia Soares Ferreira para a cadeira de ensino mixto de S. Caetano do Municipio de Flores;

Por acto de 2 do corrente, foi nomeada a professora Maria das Neves Guimarães para a cadeira de ensino mixto de Campos Frios do Municipio de Agua-Preta; ficando assim sem effeito as anteriores designações e sendo-lhes marcado o praso de 45 dias, a contar da data do presente para assumirem o exercicio das novas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Primitivo de Miranda Sousa Gomes, juiz de direito do Commercio do Municipio de Iguarassú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, findos os vinte dias da lei, será levado á praça no dia 1º de Maio proximo vindouro, afim de ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer o immovel seguinte:

O sitio denominado «Mocó» em terreno proprio, no lugar villa Velha da Ilha de Itamaracá, com casa de vivenda, com duzentos coqueiros de fructo e com um pequeno forno para queimar cal, sem mais bemfeitorias, o qual divide ao nascente com o Rio da ponte, ao norte com terras do engenho Amparo, ao poente com terras do patrimonio de Santo Antonio e do patrimonio de Santa Luzia e ao sul com terras da Intendencia deste Municipio, avaliado pela quantia de um conto e quinhentos mil réis, penhorado a João Constantino Gonçalves da Silva para pagamento da execução que lhe move Antonio Soares Fernandes de Oliveira.

Pelo que, toda a pessoa que dito sitio quizer arrematar, o poderá fazer no dia da praça acima marcado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar publico do costume e outro de igual theor para ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Iguarassú, Municipio do mesmo nome, aos 10 de Abril de 1896.

Eu, Basilio José Pereira Vianna, escrivão do commercio, o escrevi.

Primitivo de Miranda Sousa Gomes.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

Directoria da Justiça 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 30 dias, o lugar de juiz de secção do Estado do Amazonas.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o praso de 30 dias para serem apresentados na secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14, do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de Abril de 1896.

O secretario,
João Pedreira do Couto Ferraz.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 14 de Abril de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 15/16 d, sobre Londres a 90 dias de vista, sem encontrarem saccadores.

De tarde constou ter-se feito negocios de algumas transacções a 9 d.

Em papel particular fez-se pequenos negocios a 9 1/16 d.

Tabella das entradas de assucar e algodão

MEZ DE MARÇO

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccos
Barcaças . . .	1 a 31	68512	5253
Animaes . . .	1 a 31	6310	1412
E. F. Central. .	1 a 31	23194	3437
Idem de S. Franc.	1 a 31	143756	3463
Idem de Limoeiro.	1 a 31	93715	7554
Vapores. . . .	1 a 31	661	4618
Somma		336468	25437
Comparado com igual mez em 1895.		302680	28061
Differença para mais em 1896		33788	....
Idem para menos em 1895.		....	3376

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . . 7$000 a 7$400
Crystalisado, idem idem . . 6$200 a 6$600
Branco, por 15 kilos . . . 5$600 a 6$200
Somenos, por 15 kilos. . . 4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos . . 3$600 a 3$800
Bruto, por 15 kilos. . . 3$400 a 3$600
Retames . . . . . . 3$000 a 3$200

Algodão

Foi negociado a 15$500 os 15 kilos, procedencias do sertão a 1ª sorte, valendo 15$000 o mediano e 2$000 a 2ª sorte, o mercado fechou frouxo.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a.. 1030 réis venda e refugo 676 o kilo.
Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 14 de Abril de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Bellaura», para os Estados Unidos, carregaram:

Pohlman & C., 6,000 saccos com 45,400 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional «Victoria», para New-Yorck, carregaram:

J. Pater & C., 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza «Triumpho», para Lisboa, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No palhabote portuguez «Ormezinda», para o Porto, carregaram:

Pontual & C., 5 barricas com 242 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 2 pipas com 960 litros de mel e 35 barris com 19,755 ditos de alcool.

F. Carneiro & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Maranhão», para a Bahia, carregaram:

A. R. da Costa, 21 caixas com 350 kilos de doce.

A. Machado & C., 10 caixa com 200 kilos de doce.

Joaquim Pinheiro & C., 4 caixas com calçados.

A. Cruz & C., 4 caixas com calçados.

Para Maceió, carregaram:

Braga & Sá, 2 caixas com calçados.

— No lugar portuguez «Temerario», para o Pará, carregaram:

A. Irmãos & C., 20 pipas com 10,308 litros de aguardente e 20 ditas com 10.248 ditos de alcool.

M. Marques de Oliveira & C., 5 pipas com 2,700 litros de alcool e 5 ditas com 2,200 litros de aguardente.

Fonseca Irmãos & C., 2,200 caixas com 28,600 kilos de sabão.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de mel, 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado e 10 caixas com 240 kilos de sabão.

— No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado e 18 ditas com 1,782 kilos de assucar branco.

Figueiredo Costa & C., 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão e 24 vassouras de timbó.

— Na barcaça «Linda Rosa», para Maceió, carregaram:

L. Ferreira & C., 222 caixas com 5,994 kilos de sabão.

C. Fernandes & C., 10 caixas com 160 kilos de velas.

— Na barcaça «Nova Esperança», para S. Miguel, carregaram:

Madeira & C., 4 barricas com 160 litros de cerveja.

— No cuter «Jaguary», para o Natal, carregaram:

J. A. Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Abril de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 13	625:574$916	
Idem de 14	49:305$126	
		674:880$042
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 13	177:755$153	
Idem de 14	7:077$885	
		184:833$038
Total		859:713$080

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Abril de 1896.

O chefe da secção
L. F. Conceição.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 a 13	39:543$167
Idem de 14	3:033$600
	42:576$767

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 a 13	22:741$717
Idem de 14	1:274$425
	24:016$142

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 14

Mossoró — Hyate nacional «Argentina» mestre Manoel Antonio da Silva; carga varios generos.

Estados-Unidos — Barca nacional «Victoria», capitão J. L. Almeida; em lastro.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 13 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 7,643 kilos	
115 kilos de peixe a 30 rs.	3$450
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
2 ditos com camarões a 150 rs.	$300
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
8 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	3$600
4 cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 450	$450
1 cargas com batatas a 450 rs.	$450
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
2 carga com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
4 cargas com gerimus a 450 rs.	1$800
8 cargas com verduras a 450 rs.	3$600
4 carga com canna a 450 rs.	1$800
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
2 cargas com inhame a 450	$900
4 cargas com louças a 450 rs.	1$800
4 cargas com melancia a 450 rs.	1$800
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
8 cargas com diversas a 450 rs.	3$600
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
14 Suinos a 1$ rs.	14$000
66 lugares a 300 rs.	19$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com seleiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fresseiras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
106 comp. com farinha a 600 rs.	63$600
48 comp. com talhos a 3$000	144$000
	525$150
Rendimentos dos dias 1 a 12	6.557$750
	7.062$900

Preços do dia:
Carne verde de 600 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.

De Londres
Barca norueguense Dorothey.

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza V. da Gama.

De Terra Nova
Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas
Patacho allemão Einar.
Escuna portugueza Princeza Izabel.

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

«Editor» de Liverpool, a 15.
«Clyde» da Europa, a 15.
«Paranaguá» da Europa, a 16.
«Jacubype» do sul, a 18.
«Hevelius» da Europa, a 19.
«Beberibe» do norte, a 20.
«Medoc» da Europa, a 20.
«Wordsworth» do sul, a 24.
«Brazil» do sul, a 16.
«Alagôas» do norte, a 22.
«Brazil» do sul, a 26.
«Nile» do sul, a 26.
«Potosi» do sul, a 26.
«Elbe» da Europa, a 27.
«Magdalena» da Europa, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Rio e esc. «Maranhão» a 15, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Thames» a 15, as 2 h.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 15, as 2 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 16, as 5 h.
Santos e esc. «Atlantic Prince» a 18, as 3 h.
Santos e esc. «Paranaguá» a 16, as 4 horas.
Rio e esc. «Hevelius» a 19, as 3 horas.
Liverpool «Editor» a 19, as 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Medoc» a 21, as 4 horas.
New-York «Wordsworth» a 24, as 2 horas.
Rio e esc. «Alagôas» a 22, as 5 horas.
Southampton e esc. «Nile» a 26, as 12 horas.
Plymouth e esc. «Potosi» a 26, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Elbe» a 27, as 2 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 27, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Magdalena» a 30 as 2 h.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Março de 1896.

1ª Directoria— 1ª Secção

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do Municipio de Barreiros, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel José Brandão da Rocha, para o de Ipojuca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do Reg. citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Livino Vieira de Macêdo Lima, juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife e etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 22 §§ 1.º e 2.º da lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, por não terem comparecido a referida sessão:

Dr. Agostinho da Silva Leal	75$000
Alcebiades de Moura Rolim	75$000
Antonio Gomes da Silva Ramos	75$000
Antonio Apollinario M. Wanderley	75$000
Antonio José de Moraes	75$000
Arthur Teixeira Bastos	75$000
Francisco Rodrigues Pinto	75$000
Gomes Augusto Gayo de Miranda	75$000
João Rodrigues de Moura Campos	75$000
João Vicente Ferreira Coelho	75$000
José Alfredo de Almeida Soares	75$000
José Bonifacio de Miranda	75$000
José Soares de Albuquerque	75$000
Manoel Pereira da Costa	75$000
Thadeu Pereira Bastos	75$000
Antonio Bernardo Cordeiro Monteiro	70$000
Arthur Martiniano Gomes	70$000
Balbino Hermogenes de Andrade Lima	70$000
Elysio Ramos de Barros e Silva	70$000
Francisco de Salles de Albuquerque Mello	70$000
João Affonso Borges e Silva	70$000
João Antonio da Cunha Cartella	70$000
João Bezerra de Andrade	70$000
João Lopes Braga	70$000
Joaquim José Ramos	70$000
José Antonio Carlos Maia	70$000
José Francisco de Oliveira Lima	70$000
Jeronymo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	70$000
Manoel Caetano Vieira da Paz	70$000
Antonio Lino Ribeiro Guimarães	65$000
Argemiro Mendes da Cunha Guimarães	65$000
Domingos Joaquim Seve Junior	65$000
Galdino Paes de Andrade	65$000
João Hypolito de Meira Lins	65$000
José Bernardino Rosas	65$000
José João da Veiga Seixas	65$000
Manoel Antonio Guimarães	65$000
Manoel Joaquim Pessoa	65$000
Manoel dos Passos Marques de Oliveira	65$000
Paulino Athayde Uchoa	65$000
André Arcelino da Silva Machado	60$000
Caetano da Costa Moreira	60$000
Candido Augusto de Carvalho	60$000
Deoclecio Candido Accioly	60$000
Eduardo Eugenio Dantas Barroca	60$000
Ernesto Ferreira França	60$000
João Carneiro Tavares de Oliveira	60$000
João Rodrigues de Albuquerque	60$000
Joaquim Emiliano Pessoa	60$000
José Fernandes de Souza Velho	60$000
José Matheus Leite Castro	60$000
Alexandre Emygdio de Medeiros	55$000
Alfredo Ildefonso dos Reis	55$000
Antonio Firmino de Souza	55$000
Balbino Joaquim de Mello Passos	55$000
Joaquim José do Nascimento Barros	55$000
José Correia de Amorim Filho	55$000
José Barreto Paes de Mello	55$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos	55$000
Severino José de Oliveira	55$000
Alfredo Augusto de Castro Monteiro	50$000
Antonio Lopes Braga Junior	50$000
Antonio da Motta Botelho	50$000
Bemvenuto Cavalcante de Albuquerque	50$000
Ernesto Marques de Amorim	50$000
Joaquim Bernardo dos Reis	50$000
José Gomes de Oliveira Piedade Junior	50$000
Luiz de Carvalho	50$000
Manoel Ramos da Cunha	50$000
Samuel Ferreira Pinto	50$000
Antonio Pereira de Carvalho	45$000
Francisco da Silva Boa Vista	45$000
Guilherme Pereira de Azevedo	45$000
João Madeira de Freitas	45$000
José Florencio Pontes	45$000
José Joaquim Fernandes	45$000
Landelino de Lemos Freitas Junior	45$000
Macrinio Rodrigues Passos	45$000
Antonio Carlos Muniz Salazar	35$000
Carlos José de Souza Correia	35$000
Galdino Brasileiro dos Santos	35$000
Joaquim Antonio Rodrigues Caminha	35$000
Dr. José Correia de Amorim	35$000
Manoel dos Santos Eloy	35$000
Somma Reis	5.425$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remetterá ao Dr. Prefeito Municipal uma copia authentica das multas, bem como, uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 7 de Abril de 1896.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.º escrivão do jury o escrevi.

M. Lima.

EDITAL

Serviço eleitoral

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife, faz saber a quem interessar possa de accordo com o § 1.º do art. 39 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, que nesta data designou os edificios abaixo mencionados para nos mesmos ter logar no dia 18 de Abril proximo a eleição para preenchimento da vaga de um senador federal, aberta pela renuncia do Dr. Joaquim Correia de Araujo.

FREGUEZIA DO RECIFE

1.ª Secção

Edificio da Companhia Pernambucana, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—primeira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Pedro das Neves, Candido Alves Ferreira, Antonio Carlos Mendonça Accioly, Felino Gustavo Ferreira Coelho e Alfredo Ferreira Pinto.

Supplentes: Antonio Gomes de Albuquerque Sobrinho, Amancio Gonçalves Coimbra, e João Ulysses Freire Mariz.

2.ª Secção

Casa da ordem do Arsenal de Marinha, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—segunda—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Adolpho Cesar da Silva, Galdino José Bury, Dr. Augusto da Costa Gomes, Adolpho Cunha e Caetano José Gonçalves da Fonte.

Supplentes: Ernesto Pereira de Lyra, Augusto Cesar e José Francisco de Paula.

3.ª Secção

Sobrado n. 137 da rua do Pilar, em que funcciona a escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—terceira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Ferreira Bartolo Junior, Olympio de Paula Machado, Manoel Lopes Machado, José Dativo dos Passos Bastos e Augusto Leopoldino da Silva Neves.

Supplentes: Guilherme Ferreira Pinto, Luiz Correia de Mesquita Cardoso e João de Almeida Bastos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

4.ª Secção

Andar terreo do Paço Municipal, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—quarta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, Christiano da Gama Lobo, coronel Francisco Faustino de Britto, Antonio Marinho Falcão e Elias Pompilio.

Supplentes: Pedro Alexandrino Maia e Silva, Augusto José Mauricio Wanderley e José de Oliveira Mello.

5.ª Secção

Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—quinta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos; Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, Dr. Argemiro Alves Arôxa, Alberto da Silva Miranda, Cussy Juvenal do Rego e Albino Leite de Farias.

Supplentes: Felix Nogueira Cabril, João dos Santos Jorge e Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

6.ª Secção

Theatro Santa Isabel, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—sexta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. José de Godoy Vasconcellos, José Maria da Costa Carvalho, Pedro Baptista Carneiro, Domingos Joaquim Seve e Augusto Gonçalves da Silva.

Supplentes: Antonio da Silva Moreira Junior, João Rodrigues Saraiva e Francisco Honorio de Souza Gondin.

7.ª Secção

Sala do Jury, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—settima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Macario de Assis, Victoriano de Aragão Bola, José Pereira de Lima, major Antonio Gracindo de Gusmão Lobo e José Leonardo Grego.

Supplentes: José Martiniano de Souza, Jovino Cassiano Maia e Silva e Fortunato Gomes dos Passos.

8ª secção

Escola da rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Oitava—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos—Dr. Manoel Francisco Barros Rego, Ricardo José Correia Lima, Arthur O. da Silva Ramos, Augusto Figueira e Julio Cesar Falcão.

Supplentes: Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, João Cancio da Costa Prazeres e José Ribeiro dos Santos.

9ª secção

Escola do Pateo do Carmo, sobrado n. 18, 1º andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra— Nove —escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, José Monteiro Pessoa, Augusto Cesar Cousseiro de Mattos, João Godofredo de Moura Gondim e Francisco Albuquerque Mello.

Supplentes: Francisco Augusto Areias, Irineo Araujo Cesar e José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

10ª secção

Rua da Palma n. 53 escola de D. Luiza Amelia de Drummond, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Decima escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Christiano da Gama Lobo Filho, Augusto Ferreira de Carvalho, João Felinto de Oliveira Barros, Manoel Caetano de Miranda Henrique e Marcellino da Costa Bello.

Supplentes: Polydoro Burlamaque Pereira Teixeira, Theodoro Betsen e Rodolpho Penna Forte.

11ª secção

Rua do Sol, escola da professora D. Maria Francisca de Barros, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Silvino Gomes Bertó, Dr. Luiz Carlos Magalhães Breves, Antonio da Cruz Ribeiro, José de Azevedo Maia e Silva e Alfredo dos Santos Almeida.

Supplentes: Antonio Lopes da Silveira, José Ferreira da Silva e major José da Costa Rego Lima.

12ª secção

Rua do Visconde de Inhaúma n. 43, escola do sexo masculino, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima segunda—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. João Bastos de Mello Gomes, Joaquim Abrantes Pinheiro, Miguel Augusto de Almeida, José Ribeiro Pessoa e Heliodoro Gonçalves da Silva.

Supplentes: Jorge do Rego Baptista, Luiz da Veiga Pessoa e Manoel Marques do Monte.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

13ª secção

Estação da estrada de ferro de S. Francisco, Largo das Cinco Pontas, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima terceira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Eustaquio das Neves, Antonio Claudino Ferreira da Luz, Carlos Moreira Reis, Antonio Athanasio de Araujo e Agostinho Jacome Bezerra Pessoa.

Supplentes: Antonio Juventino Alves, Glycerio Coelho do Espirito Santo e Antonio Pereira dos Reis.

14ª secção

Rua de Santa Rita, escola do professor Cyrillo, casa n. 92, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima quarta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Praxedes da Silva Gusmão, Anacleto da Silva Ramos, Alfredo da Costa Carvalho e Vicente Licinio da Costa Campello.

Supplentes: Antonio José de Araujo Filho, Antonio Januario da Silva Moura e Pedro Luiz de Oliveira.

15ª secção

Rua Vidal de Negreiros n. 16, escola da professora D. Beatriz Guilhermina de Miranda Oliveira, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Semiano das Mercês Proto, Benjamin Constant da Cunha Salles, João Facundo de Castro Menezes, Francisco de Barros Lima e Francisco Felix de Mello.

Supplentes: Francisco Pereira da Cunha, Floriano Baptista de Oliveira e Augusto Cesar Pereira Caldas.

16ª secção

Rua Marquez do Herval n. 115, escola da professora D. Maria Drommond, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima sexta— escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Affonso Freitas das Chagas, José Maria de Lemos Duarte, Fernando Barbosa de Carvalho, Innocencio José de Miranda e Felix de França Lumachi Mizneir.

Supplentes: Francisco das Chagas Monteiro, Ignacio Ferreira dos Santos Galvão e Isidoro Marinho Cesar.

17ª secção

Estação Nova da estrada de ferro de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima setima—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Feliciano André Gomes, João Cesario de Azevedo, Manoel Pinheiro, José Alves da Silva e Viriato Severiano Gomes de Castro.

Supplentes: Joaquim José de Oliveira, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca e João Ferreira de Alcantara Barros.

18ª Secção

Rua de S. João, antiga estação da estrada de Ferro de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—decima oitava—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Roberto Guimarães, Manoel Odilon de Lima Virães, Ernesto Xavier dos Santos, João Pereira do Nascimento Silva e Heliodoro Carneiro Ferreira Rabello.

Supplentes: José Ildefonso de Mello, Leoncio Epiphanio de Souza Santos e Alexandre dos Santos Selva.

19.ª Secção

Rua Coronel Suassuna n. 211, escola do professor Philomeno, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—decima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Pedro Satyro de Salles, José Anacleto do Nascimento, José Maria Accioly, Joaquim Januario Nunes da Silva e Manoel Francisco da Fonseca Rosas.

Supplentes: José Maria Ferreira França, Joaquim Cavalcanti Barreto e Custodio B. da Silva Guimarães.

20ª Secção

Rua Oitenta e Nove, escola da professora D. Antonia Clementina de Souza Ribeiro, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Joaquim Baptista, Miguel Archanjo de Senna Santos, Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho, Manoel V. Soares e Bento Ferreira da Costa.

Supplentes: Frederico Henrique da Silveira Tavares, José Ignacio Ferreira do Lago e Vicente Bezerra Cavalcanti.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

21 Secção

Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Arthur Orlando da Silva, João Hircano Pedrosa, Abilio Pereira da Silva, Antonio Eubimio Vianna e Archimedes de Oliveira Lima.

Supplentes: Dr. Antonio Pires Galvão, Antonio Ferreira Dutra e Antonio Pereira Pinto.

22ª Secção

Gymnasio, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—vigesima segunda—escriptas com tinta encarnada

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Aprigio de Miranda Castro, Alfredo Franco do Rego, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão e Antonio Carneiro Machado Rios.

Supplentes: Antonio Pedro de Azevedo, José Julio Fernandes Barros e Antonio Faustino Cavalcanti Araujo.

23ª Secção

Rua do Hospicio, escola Propagadora, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima terceira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores.

Effectivos: Dr. Francisco Gomes Parente, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Dr. Estevão de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Beltrando Pedro de Azevedo e Edgardo Manoel Viegas.

Supplentes: Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Sebastião Manoel do Rego Barros, Ernesto da Silva Miranda.

24ª Secção

Escola do professor Romualdo, praça Maciel Pinheiro n. 7, 1º andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima quarta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Francisco de Souza Reis, Heraclio Pires Galvão, Gaspar Fil[illegible] Cavalcanti, Gaspar do Nascimento Regueira Costa e Manoel José Soares Guimarães.

Supplentes:—Dr. João Elias de Castro Fonseca, Hermilo de Barros Pimentel e Dr. Henrique Eugenio Antunes.

25ª secção

Escola do professor Vianna, Ponte Velha n. 5, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—José Ferreira da Cruz Vieira, Dr. José Bandeira de Mello, Francisco Moreira Dias, José Caetano da Silva e Henrique da Costa Carvalho.

Supplentes:—Modesto do Rego Baptista, Dr. Gaudino Eudoxio da Britto e Joaquim Teixeira Peixoto.

26ª secção

Escola do professor Rocha, rua Conselheiro Aguiar n. 30 (Alegria) onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima sexta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, José Francisco de Almeida Doria, José Joaquim Dias do Rego Junior, José Ignacio Guedes Pereira e José Raymundo da Costa Menezes.

Supplentes:—João Timer, Augusto Francisco do Rego e Juvino Barroso de Mello.

27ª secção

Rua de Santa Cruz, escola da professora D. Maria Flora Colombier, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima setima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Luiz Vernet, Dr. Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, Manoel dos Santos Pimentel, Leonardo Atico Lavra e Francisco Livio de Carvalho.

Supplentes:—Dr. Olintho Victor, Dr. Manoel Alves Villela e Luiz Melanio Franco.

28ª secção

Escola do professor Firmino Ribeiro, Caminho Novo n. 67, (Conde da Boa Vista), onde votarão os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima oitava—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Octaviano de Siqueira Cavalcante, Dr. Marcolino Dornellas Camara Junior, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Thomaz Garret Junior e Thomaz Daetivo dos Santos.

Supplentes:—Manoel Innocencio Menna da Costa, Henrique Palmeira e Severo de Almeida Doria.

29ª secção

Escola do professor Deocleciano, rua Capitão Lima n. 19, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Sebastião de Mello Galvão, José Antonio Vieira da Cunha, José Gitirana, Gustavo Lucio de Mergulhão e Antonio Eliseu Antunes Ferreira.

Supplentes:—Adolpho Teixeira Lopes, José Correia de Amorim e José Maria Hollanda Cavalcante.

30ª secção

Rua da Aurora n. 109 Q, escola da professora D. Maria Amalia da Silva Mello, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—tregesima—escrita com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, Leotino Joaquim de Lima, Piragibe Hagyssé da Silva Costa e Ulysses Botelho de Andrade.

Supplentes:—Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, Heliodoro Rotilo Xavier Ramos e Pedro Antunes Ferreira.

31ª secção

Escola do professor Braga, travessa da Baixa Verde n. 13, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—trigesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, José Maria da Costa Rego, Arthur Silva, Felicissimo Azevedo Mello e Dr. Joaquim Elviro Pereira de Magalhães.

Supplentes: Alfredo Falcão, Innocencio Alves Aroxa e Manoel Leocadio Lemos Bastos.

32ª secção

Escola do professor Marcellino, á rua das Creoulas n. 4 C, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima segunda— escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Recino Ferreira de Carvalho, Dr. José Gonçalves Maia, Salustiano Luiz de França, José Cysneiro de Albuquerque Mello e Nominando Silva.

Supplentes: Augusto Cesar da Cunha, Ulysses Frederico de Almeida Albuquerque e Manoel Torquato de Azevedo Saldanha.

33ª secção

Escola do professor Felicio, estrada de João de Barros n. 6, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima terceira— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro, Manoel Santino da Cunha Lobo, Dr. João Affonso de Souza Paraizo, Joaquim Francisco de Moraes e Marcos José da Silva.

Supplentes: Aristides de Oliveira, Eustaquio E. da Silva Braga e Antonio Augusto da Frota Menezes.

34ª secção

Campo Grande, escola da professora D. Amelia Carmelina de Souza, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras Trigesima quarta— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Francisco Mauricio de Abreu, José Joaquim dos Santos Junior, Urbano Baptista, Antonio A. de Moraes Mesquita Pimentel e Dr. José Francisco Ribeiro Machado.

Supplentes: Dr. Tertuliano F. do Nascimento Feitosa, Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa e Francisco Furtado de Mendonça.

35ª secção

Rua Direita de Afogados, escola do professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima quinta— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Martins Ribeiro, José Luiz de França Torres, Antonio Leoncio de Lacerda, José Francisco da Camara Santiago e Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Supplentes: Luiz Antonio da Silveira Tavora, J. R. de Azevedo Campo e Antonio Izidoro de Souza Barbosa.

36ª secção

Rua do Motocolombó n. 5, escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima sexta — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Pedro Velloso da Silveira, Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Manoel Alexandrino Calsete Junior e Thomaz Domingues Tavares.

Supplentes: Euclides Deocleciano da Costa Monteiro, Angelino Ramos Bittencourt, Antonio Borges Galvão Uchôa.

37ª secção

Escola do professor Bête, no Barro n. 37, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima setima— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Carneiro Maia, Manoel José de Lima, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Bento Manoel Carlos de Menezes e Antonio José da Costa.

Supplentes: Joaquim de J. Moreira Sobrinho, José Rodrigues dos Santos e Lucio José de Albuquerque Mello.

38ª secção

Escola do professor Alvarenga, Remedios n. 33, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima oitava— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Gomes, Barão de Nazareth, Fernando Barroca, Amaro Tavares Coutinho e Vicente Ferreira de Salles Menezes.

Supplentes: Vicente Ferreira da Costa Leoncio Quintino de Castro Leão e Thomaz Pereira de Britto.

39ª Secção

Rua do Leoncio, escola de D. Amelia Penna Forte, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigessima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio de Moura Uchôa, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Henrique Ferreira Baltar, João Firmino Alves Quental e Affonso Ernesto de Seixas.

Supplentes: Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, Antonio Pedro de Sá Barreto e Ulysses Gonçalves da Luz.

40ª Secção

Escola do professor Teixeira, travessa da Casa Forte onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Quadragessima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Juvino Bandeira Filho, Bianor de Oliveira, Augusto Carlos de Miranda Henrique, Dr. Arthur Cysneiro Albuquerque Mello, e Felinto Elysio de Miranda Peixoto.

Supplentes: Manoel Silvestre Ferreira Bastos, Herculano Herval de Miranda Henriques e Bernardino de Senna Lopes Reis.

41ª Secção

Escola do professor Pessôa, no Arraial, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Quadragessima primeira— escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Ramiro Antonio da Costa, Eugenio Guedes de Araujo, Dr. Julio Clemente de Farias, Floriano Arthur Gonçalves Torres, e Mathias Muniz Tavares.

Supplentes: João Ignacio Ribeiro Roma Emilio Pessoa de Oliveira e Floro Xavier da Costa.

42ª Secção

Escola do professor Vieira, no Monteiro rua do Xisto, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima segunda—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: João Pamphilino Cavalcante, Affonso Monteiro Pessôa, Manoel A. de Castro Nunes, Manoel Ferreira da Costa e Henrique de Barros Cavalcante.

Supplentes: Dr. Fabio Rino, Vicente Oscar da Gama Duarte e Felix Arequindá de Leuthier.

43ª Secção

Escola do professor Simões, em Apipucos, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima terceira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos=Gaspar Menezes, Joaquim de Souza Neves, Dr. José da Silva Ramos, Dr. José Domingues Maia Junior e Anastacio Francisco Cabral.

Supplentes—Cleodon de Aquino, Manoel Marinho do Passo e Democrito Carlos Miranda Peixoto.

44ª secção

Escola do professor Macedo, em Caxangá, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras=Quadragesima quarta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos—Basilio José Pereira Vianna, João Francisco do Couto, Francisco de Abreu Macedo, João Joaquim Ribeiro Pessoa e Antonio Pedro da Costa.

Supplentes—João Paes de Moura, João Cavalcante Lamenha Lins e Francisco Machado Brandão.

45ª secção

Escola do professor Claudio Junior, em Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras=Quadragesima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos=Feliciano Carneiro Lins, Urbano Fraga da Silva, José Machado Brandão, Lauriano Rodrigues da Costa e Leopoldino Cezar de Souza Moraes.

Supplentes—Luiz Felippe de Carvalho, João Samuel da Costa e Valfrido Carneiro da Cunha Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em obediencia ao disposto no art. 13 das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 1,542 de 1 de Setembro de 1893, será o presente publicado no jornal do expediente do Concelho e na porta do edificio, bem como, será em tempo, communicado em carta official a cada um dos eleitos a sua eleição na qual foi guardado todo o disposto nas referidas Instrucções e relativas a dita eleição.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1º secretario do Concelho Municipal do Recife, o escrevi, aos 30 de Março de 1896.

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Edital

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife em obediencia ao disposto no § 2, art. 39 da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e Instrucções mandadas observar pelo Decreto de 8 de Fevereiro de 1894, convida os eleitores a darem o seu voto no dia 18 de Abril proximo, pelas 9 horas da manhã, comparecendo na secção em que couber apontada com lettra encarnada no respectivo titulo, devendo cada eleitor apresentar uma cedula com um nome, rotulada para—Senador.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona o Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior do Concelho Municipal do Recife, escrevi, aos 30 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

EDITAL

Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados, faço publico, que no dia 15 do mez de Maio proximo, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para construcção de uma escola e uma cadeia no municipio de Floresta, orçada a primeira em 14.514$730 e a segunda em reis 14.007$000.

Os proponentes deverão escrever por extenso os preços de sua proposta, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.º As que se basearem em preços de outras propostas;

4.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.º As que não offerecerem as garantias exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição até ás 11 horas do dia 15 do mencionado mez, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 30 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral.

Serviço eleitoral federal

Commissões seccionaes de alistamento

No dia 21 do corrente, devem começar na fórma do disposto no art. 3.º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, os trabalhos d'essas commissões, que hão de funccionar nos logares abaixo mencionados:

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª commissão

Effectivos—José Vicente Ferreira da Silva Junior, Nuno Alves da Fonseca, Eusebio Alves da Costa, Manoel José Pereira e Francisco de Paula Frego e de Albuquerque.

Supplentes—Luiz Fabriciano da Fonseca, Balthazar José dos Reis Junior e Manoel Antonio de Oliveira Rego.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua da Cruz n. 23, escola publica).

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª commissão

Effectivos—Hemeterio Maciel da Silva, Eustaquio Antonio Gomes, Manoel Augusto Vieira d'Amorim, Antonio Marinho Falcão e coronel José Francisco de Paes Barretto.

Supplentes—Antonio José Leal Reis, Francisco Machado Nunes e Antonio Luiz do Rego Barreto.

(Esta commissão reunir-se-ha no andar terreo da prefeitura).

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

3.ª commissão

Effectivos—Ernesto Xavier dos Santos, Manoel Epiphanio de Oliveira, Julio Coriolano Dias, Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Alexandre Deocleciano d'Albuquerque.

Supplentes—Luiz Correia de Mello, Laurentino Odorico de Freitas e Anacleto da Silva Ramos.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua Vidal de Negreiros n. 13).

FREGUEZIA DE AFOGADOS

4.ª commissão

Effectivos—Theodomiro Thomas Cavalcante Pessôa, Antonio Gomes Cesar de Mello, Antonio Ascendino da Cruz Castro, Antonio Gomes Grangeiro e João Ante-portam de Salles Menezes.

Supplentes—Innocencio Correia Maia, Luiz José Carneiro e Antonio José Castro.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua Direita n. 4, escola do professor Carvalho).

MAGDALENA

5.ª commissão

Effectivos—Barão de Nazareth, Henrique Francisco de Moraes, Francisco Damião Cavalcante Pessôa, Leoncio Quintino de Castro Leão e José da Costa Albuquerque Mello.

Supplentes—José de Carvalho Gusmão, João Gonçalves da Luz e José Elesbão Borges Uchôa.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua do Leoncio, escola do sexo feminino.)

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

1º districto policial

6ª commissão

Effectivos—Manoel José de Sant'Anna Araujo, Paulo Pereira Simões, Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado, Affonso da Silva Guimarães e Antonio José de Lemos.

Supplentes—Joaquim Teixeira Peixoto, Alfredo Gomes Leal e Arthur Machado Pereira da Silva.

(Esta commissão reunir-se-ha no andar terreo da Escola Propagadora.)

BOA-VISTA

2º districto policial

7ª commissão

Effectivos—Coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, José Luiz Antunes Ferreira, Delmiro Sergio de Farias e Henrique Magalhães da Silva.

Supplentes — Assenço Minervino Maia de Vasconcellos, Heleodoro José da Silva e Joaquim José da Silva Costa.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua da Aurora n. 109 G.)

FREGUEZIA DA GRAÇA

8ª commissão

Effectivos—Luiz Machado Botelho, José d'Avila Bittencourt, João Quintilio de Fontes Braga, Dr. José Zeferino Ferreira Velloso e Adolpho Mauricea.

Supplentes—Manoel Antonio de Albuquerque Machado, José Joaquim Borges Uchôa e Victor, Augusto Soares de Avellar.

(Esta commissão reunir-se-ha na Baixa Verde, escola do professor Braga.)

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

9ª commissão

Effectivos—Dr. Julio Clemente de Farias João Carolino de Góes, Luiz dos Santos Aguiar, Leopoldo Guedes Alcoforado e Fernando de Albuquerque Cesar.

Supplentes—José Ignacio da Silva Santos, João Manoel de Siqueira e Adolpho Raposo da Camara.

(Esta commissão reunir-se-ha na travessa da Casa Forte, escola do professor Teixeira.)

FREGUEZIA DA VARZEA

10ª commissão

Effectivos—Aprigio Alves de Souza Magalhães, Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes, Manoel Olympio Ferreira, Antonio de Miranda Fragoso e Estevão Manoel da Silva.

Supplentes—Trajano Rodrigues Campello, Francisco de Paula Ferreira e Antonio Uchôa Carneiro Leão.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua de S. João n. 7, escola do professor Luiz Felippe de Carvalho.

Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 5 de Abril de 1896.

Henrique Francisco de Moraes,
Official-maior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Directoria da Justiça— 1ª secção.— Em 1 de Abril de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido a 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do Municipio da Pedra, em consequencia da remoção do Bacharel Tobias Cesar de Andrade para o de Muribeca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do Civil do Municipio de Olinda pela Lei etc.

Faz saber que findos os dias da lei se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 16 do corrente, depois da respectiva audiencia, os predios abaixo declarados por execução da Fazenda Municipal desta cidade.

Casa terrea em estado de ruinas, a rua de Matheus Ferreira, desta cidade, sob n. 24, pertencente a Antonio Carlos Pereira Burgos Ponce de Leão, tendo de largura 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, avaliada por 100$000.

Casa terrea, sita a rua do Barão da Vera Cruz sob n. 93, pertencente a Maria Ignacia da Piedade, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em mau estado, com a largura de 3 metros e o fundo 11 metros, avaliada por 250$000.

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz sob n. 35, pertencente a Antonio Martins Duarte, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em mau estado de conservação, sem a parede que divide a sala inferior do quintal murado, medindo de largura 4 metros e 64 centimetros e de fundo 15 metros e 95 centimetros, avaliada em 150$000.

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz, desta cidade, sob n. 51 pertencente a Mariana de Jesus Marinho, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de largura 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 300$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 13 de Abril de 1896.

Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Por esta Repartição se faz publico que descarregou de bordo do vapor inglez «Daslambres», entrado neste porto em 23 do mez proximo findo uma caixa da marca M F & I em cima e P em baixo n. 101 achando-se avariada; de bordo do vapor allemão «Itaparica», entrado em 5 do mez corrente, uma caixa da marca B C & C., n. 418, com indicio de falta, lacrada; pelo que são intimados os donos ou consignatarios dos referidos volumes, para no fim de 8 dias, a contar da data presente, requererem o que fôr a bem de seu direito.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Abril de 1896.

O chefe,

Manoel Alves da Silva.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 27 do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda:

Freguezia de Santo Antonio

A quinta parte do sobrado n. 12 á rua das Larangeiras, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, dous salões divididos por tabous, 1 quarto tambem de tabous no fundo do primeiro salão proximo a porta que dá entrada para os pavimentos superiores e quintal murado; o 1.º andar com tres portas de frente, varanda de ferro corrida, 2 salas, cosinha interna e quarto com apparelho; o 2.º andar tem 3 janellas de frente, varanda de ferro em cada uma e sotão com 1 sala e cozinha, mede de frente 6 metros e 50 cent. e de fundo 13 metros e 70 cent., pela quantia de 810$000, feito o abatimento legal por ser a 3ª praça. Pertence a Francisca Moreira Fragoso.

O sobrado de 2 andares n. 4 á rua do Dr. Feitosa, com 3 portas de frente no pavimento terreo, que consta de 1 sala e 1 quarto; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 pequena janella no oitão, 1 sala, 2 salêtas, 1 quarto e 2 corredores; o 2.º andar tem 2 janellas de frente, 1 no oitão, 2 salas, 2 quartos; o sotão 1 janella no oitão e 1 só salão, mede de frente 4 metros e de fundo 10 metros e 55 cent. avaliado em 6.000$000. Pertence a Fructuoso Martins Gomes.

Freguezia de S. José

A casa n. 202 A na rua Imperial, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 95 cent. e de fundo 14 metros e 45 cent., avaliada em 4.000$000. Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa n. 303 A na rua Imperial com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 5 metros e 70 cent. e de fundo 20 metros e 70 cent., avaliada em 4.000$000. Pertence a Alexandrina Anna de Miranda.

A casa n. 35 na travessa do Pocinho, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 55 cent. e de fundo 15 metros, avaliada em.... 15.000$000. Pertence a Bartholomeu Francisco de Souza.

A casa n. 188 á rua Vidal de Negreiros, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha fora e quintal murado, com 2 quartos para banho e drainage, mede de frente 5 metros e de fundo 17 metros e 45 cent., avaliada em 5.000$000. Pertence a Antonio Soares Pinto.

Freguezia da Boa-Vista

A casa n. 26 á rua João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão, jardim ao lado, grande quintal murado com diversas arvores de fructo, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, mede de frente 4 metros e 45 cent. e de fundo 14 metros e 40 cent., tendo sotão em salão com janella no oitão, avaliada em 8.000$. Pertence a herdeira Antonia filha de Luiz M. P. dos Santos.

A casa n. 43 á rua do Barão de São Borja, com 1 porta e 3 janellas de frente; corredor ao lado, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, 1 salêta, 2 quartos e quintal murado, mede de frente 8 metros e 20 cent. e de fundo 18 metros e 55 cent., avaliada em 10.000$000. Pertence aos herdeiros de Antonio José da Costa e Silva.

A casa n. 45 á rua Visconde de Goyanna, com 3 portas de frente, 3 ditas no oitão, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa e quintal murado com portão ao lado e 10 pequenos quartos externos, sotão com 2 janellas no oitão em 1 só salão, mede de frente 5 metros e 40 cent. e de fundo 16 metros e 75 cent., avaliada em...... 10.000$000. Pertence a Antonio Rodrigues da Costa.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Abril de 1896.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

Edital

Hyate «Camelia»

De ordem do Sr. Capitão de Fragata José Pereira Guimaraes, Capitão do Porto deste Estado, faço publico, que, tendo ido á pique o hyate «Camelia», confronte a Alfandega, o seu proprietario fica sujeito a fazer fluctuar a dita embarcação, de conformidade com o art. 40 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846, dentro do praso de 15 dias, a contar desta data, sob pena de providenciar esta Repartição de accordo com o art. 41 do mesmo Regulamento.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 11 de Abril de 1896.

O secretario interino.

João Sabino Pereira Girardes.

Edital

O Prefeito do Municipio de Serinhãem manda fazer publico que autorisado pela lei municipal n. 4, de 16 de Novembro do anno passado proserá mediante contracto as cadeiras creadas.

Considera-se habilitado para o contracto quem se achar nas condições do art. 3.º das instrucções de 24 de Maio de 1887 e requerer á Prefeitura Municipal dentro de 30 dias, contados de hoje.

Os professores da cidade têm 1.200$ e os dos povoados 1.000$, sendo 1/3 de gratificação, e prendo por conta da municipalidade o aluguel de casas, expediente e mobilia para as escolas.

Serinhãem, 10 de Abril de 1896.

O escrivão da Collectoria Municipal.

Genuiro Gomes Powell.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

EDITAL

NOMEAÇÕES E TRANSFERENCIAS DE PROFESSORES

Para os fins convenientes, faz se saber de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a quem interessar possa que, por acto de 16 de Março proximo findo, foi considerada sem effeito a portaria de 15 de Fevereiro anterior, na parte relativa a designação de cadeiras, aos professores Francisco Correia de Mattos e José Ribeiro da Fonseca Braga, devendo o primeiro ter exercicio na cadeira de Gloria de Goitá e o segundo na da cidade do Rio Formoso, por acto de 17 do mesmo mes, foi declarado que a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes tenha exercicio na cadeira do sexo feminino na villa de Cachoeirinho e Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque na de Tacaitó do municipio de Caruarú, Francisca de Mendonça Pinto na Varzea do Una do municipio de Barreiros e Francisca Emilia Spencer Netto na de Pesqueira do municipio de Cimbres; por acto de 19 que a professora Olindina Petronilla de Barros tenha exercicio na do sexo feminino da cidade de Taquaretinga e Maria Victoria de Jesus na de ensino mixto de Ponta de Pedras da cidade da Victoria; que por acto de 26, foi nomeada Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld para a cadeira de ensino mixto de Alagoa Secca no municipio de Nasareth e Maria das Dores Borges para a cadeira de ensino mixto de S. Gonçalo no municipio de Floresta, em substituição de Argentina Infante Ribeiro Pessoa que não acceitou a nomeação; por acto de 27, foi declarado que a professora Maria dos Santos Moreira, tenha exercicio na cadeira do sexo feminino da cidade da Gloria do Goitá, ficando sem effeito as anteriores designações e sendo-lhes marcado o prazo de 45 dias, para assumirem o exercicio das novas cadeiras, a contar da data do presente.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal do Recife, etc.

Faz saber aos que o presente virem, que em praça publica d'este juizo, do dia 27 do corrente, se ha de arrematar a quem mais der para pagamento da mesma fazenda, os predios seguintes:

O sobrado n. 18 sito á rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio, medindo de frente 7 metros e 65 centimetros, e de fundo 16 metros, 3 portas de frente, um salão occupado por officina de marcineiro e pequeno quintal murado no pavimento terreo; o 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um gabinete, 3 quartos, cozinha externa, e o 2.º andar tambem com 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, um salão, duas salas, um gabinete, 3 quartos, cosinha externa com sotão interno divididos em dous salões, avaliado em 18:000$000 na execução contra Umbelina Leonora Diniz e outros.

O predio n. 64 sito á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, duas salas, 4 quartos cosinha externa e quintal murado, avaliado em 3:000$000, na execução contra Marcolina Henriqueta da Conceição.

O predio n. 152 sito á rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, duas salas, 2 quartos, cosinha externa, 3 quartos e quintal murado, avaliado em 3:000$000, na execução contra Luiz Ferreira d'Almeida.

O Predio n. 190 sito á rua Imperial, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, duas salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado e portão de madeira, avaliado em 2:000$000, na execução de Maria da Conceição dos Santos e Silva.

O predio n. 4 na travessa do Cunha, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros, e de fundo 5 metros e 10 centimetros, com a frente de taboa, porta e janella de frente, uma sala, um corredor que serve de cosinha, parte coberta de telha e parte de palha de coqueiro, avaliado em 30$000, na execução contra Maria do Carmo Maia.

O predio n. 64 sito á rua da Ponte Velha, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, duas portas de frente, duas salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, avaliado em 2:000$000, na execução da fazenda municipal contra Philadelpho Francisco Penna.

O predio n. 6 sito á praia de Santa Rita, freguezia de S. José, medindo de frente 7 metros e de fundo 42, uma porta de frente para o lado da maré, 3 janellas no oitão com um sotão, avaliado em 600$000, na execução contra Manoel Pereira Lemos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 11 de Abril de 1896.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Edital

Exoneração sem effeito

Faz-se saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, que em virtude de portaria de 21 de Março findo, foi considerada sem effeito a de 5 do mesmo mes, que exonerou a professora publica da cadeira de ensino mixto do povoado Mundo Novo do Municipio de Buique, Maria de Jesus Siqueira, em vista do parecer da junta medica que declarou não soffrer a referida professora de molestia alguma; para o que mandou-se expedir novo titulo e fica-lhe marcado o prazo de 45 dias, a contar da data do presente, para reassumir o exercicio da mesma cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. Diz João José Rodrigues, que tendo fallecido em sua companhia, no dia 29 de Fevereiro ultimo Angelo Custodio da Silva Guimarães, como se vê da certidão junta, deixando na Caixa Economica a quantia de 200$000, como consta da caderneta n. 30572 em poder do supplicante, vem requerer a V. S. que o admittindo a prestar juramento de inventariante e fazer descripção de herdeiros e bens, o auctorise a levantar aquella quantia e respectivos juros para occorrer ás primeiras despezas do inventario.

O supplicante desde já declara que apenas lhe consta ter o finado deixado um irmão de nome Elysiario da Silva Guimarães, mas que se acha em lugar não sabido, pelo que requer a sua citação por carta de editos.

Pede a V. S. deferimento.—Recife, 4 de Março de 1896. — João José Rodrigues.

Estava collada uma estampilha de 200 reis regularmente inutilisada.

E nada mais se continha na petição acima transcripta, e na qual dei o despacho do theor seguinte:

Destribuida e autoada, como requer.—Recife, 5 de Março de 1896.—Macedo Lima.

E mais se não continha no despacho acima transcripto.

E tendo o supplicante prestado o juramento do estyllo, o escrivão a quem foi destribuida dita petição, passou o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por citado ao herdeiro Elysiario da Silva Guimarães, na fórma da referida petição e despacho acima copiado.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de Março de 1896.

Eu, Feliciscimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Levino Vieira de M. Lima.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira 16 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria para a posse da mesa administrativa do corrente anno social de 1896—1897, que não póde realisar-se na quinta feira ultima.

Secretaria do Instituto, 14 de Abril de 1896.

O 1º secretario,

Baptista Regueira.

Confraria

DE SS. CHRISPIM E CHRISPINIANO

De ordem do irmão provedor communico aos nossos irmãos que os bilhetes da rifa em beneficio das catacumbas de nossa confraria e que correram com a ultima loteria do mez passado, conforme o annuncio das folhas «A Cidade» do dia 31, já foram entregues os premios correspondentes aos ns. 33,871 ao Sr. Manoel Z. de Oliveira, 12,425 a Sra. D. Francisca Eufrazia da C. Neves e 37,836 a Sra. D. Rita C. Cavalcante de Albuquerque, cujos recibos se acham em poder do thesoureiro.

Outrosim, o mesmo irmão provedor pede aquelles irmãos que ainda não prestaram as suas contas o obsequio de liquidal-as até domingo 19 do corrente.

Consistorio da Confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano, 13 de Abril de 96.

O secretario,

Raymundo Godinho.

THEATRO

SANTA IZABEL

EMPREZA

Moreira de Vasconcellos & Silva

Amanhã Novidade Amanhã

Primeira representação da grande e espectaculosa revista de grande successo

AMANHÃ

200 typos em scena!!

Vide programmas distribuidos.

Reunião de credores

A reunião dos credores da massa fallida de Oliveira Falcão & C., annunciada por edital publicado neste jornal, foi transferida para o dia 16 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, em consequencia do impedimento do juiz.

Recife, 11 de Abril de 1896.

O 1º escrivão do commercio,

Eustaquio Cavalcante Lins Wallace.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 16 a 31 de Março proximamente findo, foram archivados os seguintes documentos.

Contractos:

De José de Almeida Rabello, commanditario, e José Carneiro de Souza sob a firma Carneiro de Souza & C., para o commercio de ferragens, no estabelecimento á rua do Barão da Victoria n. 6, desta cidade, com o capital de......... 40:000$000, sendo o fundo commanditario de 20:000$000 e a sociedade em commandita.

De Gaudino Ernesto de Medeiros, commanditario, Francisco Luiz Alves de Britto e Manoel da Silva Almeida, sob a firma Alves de Britto & C., para a continuação do commercio de fazendas, no armazem a rua do Livramento n. 12, desta cidade, com o capital de 703:323$670, sendo o fundo commanditario de 292:344$190 e a sociedade em commandita.

De Manoel Vasques Alvares, Eusebio Vasques Telles e José Rodrigues Telles, sob a firma Manoel Vasques Alvares & C., para a exploração do Hotel Estrella do Norte, á rua Thomé de Souza n. 8 desta cidade, com o capital de 11:000$000 e a sociedade em nome collectivo.

Foi prorogado por mais tres annos o contracto social da firma Guimarães Bastos & C., estabelecidos com loja de fazendas á rua do Barão da Victoria n. 38, desta cidade.

Foi ainda archivado o distracto social da firma Ribeiro & Rodrigues que foi estabelecida á Estrada da Ponte de Uchôa n. 57, desta cidade.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 8 de Abril de 1896.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

COMPANHIA

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Do dia 1º de Abril proximo em diante, paga a Companhia, no 1º andar do predio n. 42, á rua do Bom Jesus.

O dividendo do 2º semestre do anno findo:

Os juros das debentures que se vencem no referido dia, cujos coupons só poderão ser destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Março de 1896.

O director secretario,

José João de Amorim.

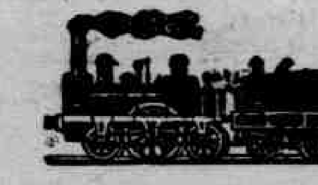

Estrada de Ferro

DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Aviso

Tendo cessado nesta quadra do anno a affluencia de mercadorias que, como encommendas e bagagem, eram cada a transportar pelos trens de passageiros, tendo por isso sido creado um trem especial de carga entre Cinco Pontas e Gameleira para esses transportes, o qual partia diariamente as 7.50 da manhã, fica supprimido do dia 15 do corrente em diante dito trem até outro aviso.

Cabo, 13 de Abril de 1896.

Wells Hood,

Superintendente engenheiro em chefe

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d

AGENTE

POLHMANN & C.

Companhia do Beberibe

Convida se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléa Geral extraordinaria, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde no escriptorio desta Companhia a rua 15 de Novembro, afim de discutirem e resolverem sobre a reforma precisa nos Estatutos em vista da innovação do contracto feita em 3 de Dezembro proximo passado com os obrigacionistas.

Recife, 4 de Abril de 1896.

Ceciliano Mamede.

Director Presidente

Manoel J. de Amorim.

Director secretario

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber, na séde social, do dia 16 do corrente em diante, o 8º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10 °/. do anno ou 5$000 por acção.

Recife, 6 de Março de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,

Secretario.

MARITIMOS

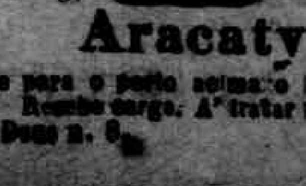

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate D. ANTONIA. Recebe carga. A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Médoc

Entrará no porto

E' esperado da Europa até o dia 19 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa no dia 15 de Abril, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 31 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Grecian Prince

Para carga e passagens trata-se com os

Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Baillemont

E' esperado da Europa até o dia 16 de Abril, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 8 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 20 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1º andar

LEILÕES

— Quarta-feira 15 deve ter logar o leilão de uma mobilia de junco nova e bonita, 1 dita usada e outros moveis de casa de familia, á rua de Fernandes Vieira n. 27, em que morou o Sr. Joaquim da Silva Carvalho.

As 10 1/4 partirá o bond que dará passagens gratis aos concorrentes.

GRANDE E VARIADO Leilão

De bons moveis, crystaes, jarros do Japão e chinezes, espelhos, ricos quadros a Oleo, objectos de electroplate e 1 alcatifa fino de sala.

Um piano forte de Pleyel n. 4, 1 espingarda belga calibre 12, de 2 canos e 500 cartuchos.

Quarta-feira 15 de Abril

Agente Pinto

Na rua de Fernandes Vieira Chacara n. 27

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de junco, cadeiras de balanço, 2 dunquerques, 3 lanças para cortinados, 4 castiçaes e mangas, 2 candieiros de suspensão, lindos vasos e jarros do japão, quadros á oleo, tapetes e outros objectos de sala de visita.

Toilets, guardas vestidos, commodas, camas, marquezas, 1 lavatorio e mesa, cabides, espelhos e mais objectos, moveis de 4 quartos.

Uma mesa elastica grande, guarda louça, apparadores, relogio, filtro, louça para chá e jantar, garrafas, compoteiras, fructeiras, copos e calices, talheres, uma cadeira carrinho para menino, 1 quartinheira, maquina de costura.

4 bancos de jardim, trem de cosinha, trem de jardim, flandres, bacias, e mais accessorios de casa de familia.

A's 10 1/4 horas partirá um bond da linha Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

A's 10 1/2 principiará o leilão.

Importante

LEILÃO

De bens do acervo da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

BENS EXISTENTES NESTE ESTADO (PERNAMBUCO)

USINA «BOM GOSTO»

no municipio de Palmares

USINA «CUYAMBUCA»

no municipio de Agua Preta

USINA «SANTO IGNACIO»

sita no engenho do mesmo nome

USINA «FIRMEZA»

no municipio da Escada

Terras, predios, machinismos, locomotiva, trolys, trilhos, etc., moveis de escriptorio, cofre, etc.

J. DIAS

Escriptorio, rua do General Camara n. 74

Autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

Venderà em leilão

Quinta-feira, 16 do corrente

Ao meio dia

EM SEU ARMAZEM

74— Rua do General Camara— 74

CAPITAL FEDERAL

Os referidos bens constando: das importantes usinas acima mencionadas com seus importantes machinismos, apparelhos, ferragens, ferramentas, locomotivas, trilhos, predios das usinas, casas para operarios, etc.

USINA «BOM GOSTO» no municipio de Palmares, com grandes edificios construidos de tijolos, cimento e cal, onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos de fabricação e distillação e mais accessorios alli existentes.

USINA «CUYAMBUCA» no municipio de Agua Preta, com optimo predio para residencia do gerente, todo construido de tijolo, coberto de telha e em perfeito estado, com magnificas accommodações para familia e escriptorio, todo assoalhado, com janellas e venezianas, jardim, etc.

Tem mais um edificio para empregados com boas accommodações e um vasto alpendre, banheiro, etc.

Edificios onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos da fabricação e distillação, deposito de materiaes, 17 casas de taipa para trabalhadores, e muitas outras bemfeitorias alli existentes.

USINA «SANTO IGNACIO» duas locomotivas, sessenta trolys, 30 carros grandes na linha ingleza, fabrica de assucar, moendas com tres cylindros, machina motora, bomba, tanques, nove defecadores de 1.500 litros, 12 decantadores novos, clarificadores, triplice-effeitos, apparelhos de vacuo, motor para as turbinas, systema Weston, 15 tanques sobre rodas, columna distillatoria completa, machina, tanque, canos, ferramentas, ferragens e sobresalentes.

Cinco edificios contendo casas de operarios, casa para o gerente, um cofre sem chave, um terno de moendas e machina para a mesma.

Linhas ferreas ligando a usina com outros engenhos.

USINA «FIRMEZA» no municipio da Escada, consta de sete casas de taipa para trabalhadores, boa casa para administrador, ditas para distillação e deposito de materiaes, estribaria e casa da balança.

Usina: machina e moenda completa, paisometro, tanques, defecadores, clarificadores, filtros prensa, depositos para cachaça, montejus, triplices-effeitos, tanques, bombas, machina de turbina, cinco turbinas desmontadas, carros-deposito, trolys, grande quantidade de ferramentas e peças para machinas e linha ferrea, um locomovel, tres linhas ferreas com cerca de 15 kilometros, diversos apparelhos de cobre e muitos objectos, o que tudo pode, desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

MOVEIS DE ESCRIPTORIO rua dos Tanoeiros n. 22, 2.º andar, um cofre de ferro francez, 1 caixa de ferro, prensa, 3 mesas grandes para escrever e desenho, cadeiras, etc.

Para mais informações, com o annunciante, em seu escriptorio, rua do General Camara n. 74, Capital Federal.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 °/. no acto de arrematar.

IMPORTANTE LEILÃO

DE

BENS DO ACERVO

DA

Liquidação forçada

DA

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIA E MELHORAMENTOS

Constando de

Fabrica de pedra plastica

Locomoveis, britador, wagenetes etc.

SITIO DA CASCATA GRANDE NA TIJUCA

com cerca de um kilometro de frente, casa de sobrado e outras terreas

Ilha da Marambaia

NO

Municipio de Guaratiba

FAZENDA DENOMINADA

ARMAÇÃO

com casas, engenho, etc., etc.

Serra da Agma

com casa e trinta mil pés de café

FAZENDA DENOMINADA

Engenho da Agua

com casa de vivenda, capella, moveis, ferragens, drogas, canôas, animaes, etc.

NO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Usina denominada

BOM GOSTO

NO

MUNICIPIO DE PALMARES

USINA DENOMINADA

Cuyambuca

NO

MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Usina Santo Ignacio

Sita no engenho do mesmo nome

USINA FIRMEZA

NO

MUNICIPIO DA ESCADA

Locomotivas, trolys, trilhos, etc., etc.

EM MACEIO'

Estado das Alagoas

Linha de carris urbana e sub-urbana

Estação, linha em trafego

Material rodante, trilho, etc.

ESTRADA DE FERRO DE MACEIÓ Á LEOPOLDINA

Concessão do governo federal do privilegio e garantia de juros de 6 %.

Os estudos já estão feitos e acham-se no escriptorio da companhia nesta capital

FABRICA DE SABÃO

NA

Freguezia de Jaraguà

montada com importantes machinismos, em edificios apropriados, grande armazem alfandegado, caes para embarque, e deposito de generos inflamaveis, casas, etc.

J. DIAS

(Escriptorio, rua do General Camara n. 74)

Auctorisado

por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos

Venderá em leilão

Quarta-feira, 16 do corrente

Ao meio dia

Em seu armazem

A'

74 =Rua do General Camara= 74

Os referidos bens, constando de: fazendas com predios, engenhos, animaes, barcos, usinas perfeitamente montadas, com importantes machinismos em bons edificios, fabrica de sabão, linhas de carris urbana e suburbana, materiaes, etc., conforme a relação circumstanciada que se acha no escriptorio do annunciante á rua General Camara n. 74, onde pode ser vista pelos Srs. pretendentes.

O annunciante chama a attenção dos pretendentes para estes bens de um grande futuro e vantajoso emprego de capital.

Os compradores garantirão os seus lanços com um signal de 20 % no acto de arrematarem.

Leilão

De um moinho de vento grande e seus pertences.

Doze caixas de apparelho Draynage, 1 machina para moer mandioca, 1 dita para fazer manteiga, 4 camas para meninos, 1 mobilia de junco nova cor de Nogueira e 2 machinas para serrar capim.

Quarta-feira, 15 de Abril

Por occasião do leilão dos moveis e mais objectos da casa em que residio o Sr. Carvalho á rua de Fernandes Vieira n. 27.

Agente Oliveira

Leilão

De moveis, espelho, quadros, jarro, vidro e outros muitos artigos.

Sexta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

Na casa á rua da Intendencia n. 23, outr'ora rua do Tambiá, freguezia da Bôa Vista

O agente acima competentemente autorisado levará a leilão uma mobilia preta toda entalhada a medalhão, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 de balanço, 2 consolos com pedras e 1 sofá, quadros, espelho oval, etageres, jarros finos, estante para musica, cama para criança, dita de casal, 1 guarda-vestidos, 1 guarda louça, 1 mesa elastica de 4 taboas, 6 aparadores, 1 sofá de junco, cadeiras de junco, marquezão á de amarello, 1 commoda de jacarandá, 1 cadeira para piano, quartinheira a cabide, 3 mesas de fantasia, 1 alcatifa para sala, 1 Toilette com pedra e espelho, copos, lanternas, louça para jantar e uma grande botica homeopathica com 200 frascos com rolhas de vidro em um grande liteiro de vidro, e outros muitos objectos que estarão patentes no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

Capitão João Ribeiro Montarroyos

D Candida Thereza Montarroyos, João Clementino Montarroyos, sua mulher e filhos, Precilliano Manoel Montarroyos, D. Anna Geronia Montarroyos, coronel Pedro Alves da Costa Couto, sua mulher, sogra e cunhada, (ausentes) professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho e sua familia, Leopoldo Germano de A. Montarroyos e sua familia, Eduardo Columbiez, sua mulher e filhos, capitão Vulpiano do Rego Baptista e sua familia, esposa, filhos, netos, cunhados, sogras, primos e amigos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que dignaram-se acompanhar os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo, pai, avô, cunhado, genro, primo, sobrinho e amigo do capitão João Ribeiro Montarroyos e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam rezar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 16 do fluente nas igrejas de S. Bento em Olinda e na matriz do municipio do Altinho. A todos os seus reconhecimentos.

Aleixo Rodrigues de Moura

1º anniversario

João Rodrigues de Moura, Flora Deolinda Rodrigues de Moura, Joanna Deolinda Rodrigues de Moura, Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Francelino Rodrigues de Moura e Paulina Ayres de Moura, irmão, cunhados e sobrinhos mandam rezar missas na matriz da Boa Vista terça-feira 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço do finado Aleixo Rodrigues de Moura, 1º anniversario de seu passamento, para cujo acto de caridade convidam os seus parentes e amigos, antecipando os seus sinceros agradecimentos.

Trigesimo dia

Francisco de Barros Lins e seu filho, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, sua mulher e filhos, (auzentes) Dr. Emygdio Montenegro e sua mulher, ainda compungidos da grande dor pelo traspasso de sua idolatrada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada, Lydia Guimarães de Barros Lins, convidam á seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 16 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e agradecem a todos que se dignarem comparecer.

Ao commercio

Os abaixo assignados socios da firma Reis, Vieira & C., declaram que desde o dia 23 de Março proximo passado, deixou de fazer parte da mesma, o Sr. José Vieira dos Santos por motivos que serão elucidados em juizo; continuando os negocios da mesma firma esquelidata por diante, sob a exclusiva responsabilidade dos abaixo assignados.

Recife, 11 de Abril de 1896.

Candido T. dos Reis.
José Baptista de Athayde.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 48, na Passagem da Magdalena.

— Vende-se vaccas tourinas e garrotas prenhes, a tratar na rua Imperial n. 230.

— Continúa a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua do Bemfica Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Precisa-se de uma mucama de meia idade: prefere-se estrangeira e que durma em casa. Paga-se bom ordenado. Rua das Pernambucanas, 56, (Capunga).

— Precisa-se de um estrangeiro para tratar vaccas, na rua de S. Gonçalo n. 29

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos de idade, que tenha pratica de molhados e dê referencia de sua conducta, na Praça da Republica n. 3.

— Perdeu-se hontem uma carteira de couro da Russia, na freguezia de Santo Antonio, contendo uma nota de 50$000 e duas ditas de 1$, uma receita do Dr. Octavio de Freitas, para Mario; quem achou, querendo restituir, pode entregar no escriptorio desta folha que será recompensado com a quantia de 15$000, do que se lhe ficará grato.

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, para casa de pouca familia, a tratar á rua Pedro Affonso n. 30, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama, á travessa do Peixoto n. 35.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua das Cruzes n. 42, 3º andar.

253$600

Pede-se ao Sr. ex-agrimensor da Estrada Central de Pernambuco, A. S. P. da Silva, o favor de não retirar-se sem que satisfaça seu compromisso em Tigipó, onde residio mais de anno, sob pena de ver seu nome por extenso em esta ou outra folha.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos — Sete medalhas de ouro

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO — Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. — O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 e 19, Rue Drouot e Pharmacias.

NOVOS MODELOS 1896 DA PERFUMARIA-ORIZA

L. LEGRAND

PARIZ — 11, place de la Madeleine, 11 — PARIZ

Nº 100 ter — ORIZA-OIL *Oleo Superior.*

Nº 290 — ORIZA-POWDER *Pós de flores de arroz da Carolina.*

Nº 162 — ESS-ORIZA *Perfumes Concentrados.*

Sobre pedido mandar-se ha o Catalogo illustrado.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « **White Rose** ».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumistas e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDRES

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, *GASTRALGIAS,* NEVROSES do ESTOMAGO, *DILATAÇÃO ESTOMACAL,* CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS Lacre — TINTAS PRETAS e EM CORES — *Colla liquida à Frio*

HOSTIA. *Pães Azymos para Pharmacias* — HOSTIAS Para Sacerdotes

Para envolver os medicamentos solidos e liquidos, tomar: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN & Filho, 51, rue de Turenne, em Paris. — Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cº

o **APIOL** dos Drs **JORET e HOMOLLE** regulariza a MENSTRUAÇÃO

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA VERTIGENS, CONGESTÕES MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE do Dr. FRANCK — APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL de HYGIENE do RIO de JANEIRO

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE do Dr. FRANCK — PURGANTES e ANTISEPTICOS

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e EM TODAS AS PHARMACIAS

Bronchites Laryngites — **TOSSE** (A MAIS REBELDE) — **Catarrhos Constipação**

SÃO INFALLIVELMENTE CURADOS PELAS

CAPSULAS COGNET

O mais poderoso remedio contra as MOLESTIAS DO PEITO

PARIS, 43, Rue de Saintonge, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO

BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

CHARBON NAPHTOLÉ

GRANULADO

FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO

Cª de Drogas e Prodos Chimos

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10, no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

Engenho a venda

Vende-se o engenho Bomfim distante 2 kilometros da cidade de Bom Jardim, deste Estado e 25 kilometros da estação do Limoeiro; tendo casa commoda e bem construida de vivenda; montado com todos os utencilios para afazer e algodão, armazens, distillação, vapor moente e corrente, agua encanada para todo o trabalho, com assude e terreno proprio para safrejar 3,000 pães: á tratar com o proprietario Nicodão Antonio Duarte, no mesmo engenho

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, linho e puro linho de todos os padrões, e por preços razoavel.

Possuem bons artistas, por que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e.

Attenção

Precisa-se fallar com a viuva ou filhos do portuguez Joaquim Pinto Ferreira, á bem de seu interesse na Tamarineira n. 9 venda.

Aluga-se

O pavimento terreo do sobrado n. 8 da rua de S. João, a tratar no mesmo sobrado.

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.º andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

Alerta

RUA MARQUEZ DO HERVAL N. 37

Nesta casa aceita-se toda e qualquer encommenda de obras de carpina, assim como armações de estabelecimentos commerciaes. Officina de marcineiro e carpina, á rua da Concordia n. 37 — Manoel Victoriano de Oliveira.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Vinhos finos de Genipapo e de Cajú

EM QUINTOS E DECIMOS

Vende a preços reduzidos, João Fernandes de Almeida, travessa da Madre de Deus, 24, Recife.

Boa moradia

Aluga-se um importante predio no Espinheiro, a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, 1º andar.

Bom é vender

Compra-se retalhos novos e velhos, de todas as côres, limpos na rua do Rangel n. 52.

Carpinas

Contratam-se no Caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

Vende-se

Uma casa no Arraial, á travessa do Costa, com sitio, agua e jardim, a tratar á rua 1º de Março n. 20.

Vende-se

A loja de miudezas n. 1 da travessa de S. Pedro, por seu dono ter mudado de negocio.

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de pouca familia, a tratar na rua da Gloria n. 37.

Boa morada

Vende-se a casa n. 65 sita á rua de S. João, hoje Avenida 17 de Junho, com duas salas, sendo a da frente forrada e guarnecida a parede de côr de rosa, tres quartos internos e mais um pequeno contiguo a cosinha, com portão e pequeno jardim ao lado, agua encanada e grande quintal plantado, a tratar na mesma.

Cosinheira

Precisa-se de uma no pateo do Paraizo n. 14.

Engenho

Vende-se uma parte de um engenho com todos os utencilios, boiada e carros, safra fundada, e traspassa-se o arrendamento de outras partes a terminar em Maio de 1898. O engenho está moente e corrente e contracta para uzina; tem terras para grandes safras; e proximo de uma estação da estrada de S. Francisco: á tratar no Recife rua Direita n. 34.

Garanhuns

A escola publica estadoal para o sexo feminino regida pela professora Cordolina Amelia de Moraes Almeida acha-se funccionando nesta cidade na rua D. José n. 31

Ferro em chapas Best Best

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91, com grande abatimento do preço do mercado

Chalet

Vende-se ou permuta-se por uma bôa casa no bairro da Boa Vista, um importante chalet, com sitio bem arborisado e murado em arrabalde servido por linha de bond e trem, a tratar na rua da Imperatriz, Ave do Paraizo.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que desde 31 de Março dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua Marquez do Herval n. 165 e que nesta praça girava sob a firma de Almeida & Sá, retirando-se o socio Bento José de Almeida, pago de seu capital e lucros e exonerado de toda a qualquer responsabilidade; ficando o socio Joaquim de Sá unico responsavel pelo activo e passivo da mesma firma.

Recife, 14 de Abril de 1896.

Bento José de Almeida.
Joaquim de Sá.

Governante

Uma senhora estrangeira deseja empregar-se em uma casa de familia como governante e costurar para a mesma familia, pode ser procurada no pateo de S. José n. 31.

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1º ANDAR.

Jardineiro e hortaleiro

Rua Payssandú n. 36, precisa-se de um feitor para tratar de horta, dando-se boa commodos se for casado: na mesma casa precisa-se de uma cosinheira.

SAL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

ELIXIR M. MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

MUTILADO

ILEGÍVEL

AVISO

Prevenimos aos devedores do Sr. Abdias Maracajá que somos os unicos autorisados a receber a importancia de seus debitos, ficando portanto sem valor os recibos passados por aquelle Sr., desta data em diante.

Recife, 18 de Março de 1896.

Antonio Soares & C.

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torre, chronometros, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraiso.

A. J. C. Araujo & Ca.

TAVERNA

Vende-se a armação e generos existentes na taverna, sita á praça de Maciel Pinheiro n. 12, a tratar na rua da Madre Deus n. 1, com Antonio Soares e Comp.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.mun s
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
pras de cantaria para soleiras, etc.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a boa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto os mais baixo á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Peças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre.

Terreno a venda

Vende-se um terreno no Arraial á rua da Harmonia, com 100 palmos de frente e 340 de fundos, com alicerce para uma casa, tem diversas arvores de fructo, a tratar na mesma rua, na casa junto, n. 13.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reappparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, tães como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados, que são outras tantas vas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)
PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

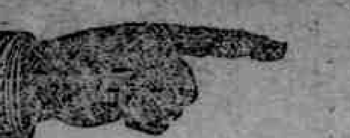

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

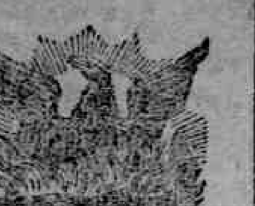

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentrane s aos paladares mais exceptricos e a necessidade hygienica.

Nada de xodo a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Acha-se o serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc. etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

HOTEL BRAZIL

2 - Rua Senador Mendonça - 2

MACEIO'

Neste novo estabelecimento montado com todo esmero, encontrarão os Srs. passageiros excellentes accommodações para hospedagens, mesa variada, bebidas finas, etc., etc. serviço de cozinha está confiado a um habilissimo cozinheiro!

Salão de Bilhar

Dois explendidos bilhares para recreações

Charutos e cigarros das melhores fabricas nacionaes.

Lunchs a qualquer hora

Ver para crer!!

OS PROPRIETARIOS—*Jooquim de Sant'Anna & C.*

Professor francez

Um lente que ensinou durante 15 annos em Paris, tendo curso necessario de francez theorico e pratico no Club Litterario Olindense nas terças, quintas e sabbados ensina Portuguez, Francez, Latim, Grego—Historia, Geographia, Arithmetica, Contabilidade—Desenho, Musica.

Quem precisar pode dirigir-se no Club Olindense, ou na casa que fica no jardim da igreja ... rua da Aurora, das 4 ás 6 horas da tarde.

Ensino de preparatorios

Antonio Francisco de Magalhães e Silva, ensina em collegios e residencia: lingua nacional, francez, arithmetica, geometria e historia. e tratar á rua Benfica n. 31 A, na primeira vez terra além do caminho dos Remedios.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidades e quantidade, a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8.

Lavadeira e engommadeira

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de duas pessoas, a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlitol, escriptorio na cidade da Escada á rua do Rio n. 12.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Piano

Vende-se um novo á rua Barão da Victoria n. 16.

Um commodo

Aluga-se a um casal um pequeno commodo, na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Aluga-se

O 2º andar do predio n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com accommodações para grande familia e tem agua encanada: á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34
Fornecese catalogos.

Pharmacia Americana

Precisa-se de um pratico muito habilitado.

Professor de inglez

Um inglez ha muitos annos em Pernambuco, dedica-se ao ensino theorico e pratico: residencia á rua do Progresso n. 4.

Arraial

Aluga-se uma casa no Arraial, estação da Casa Amarella, á tratar na loja das Estrellas rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Ourives Oculista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em toques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Vende-se

Duas propriedades agricolas limitrophes, com mattas cobertas, muita madeira de construcção e bons terrenos para plantações de canna, existindo alguma para safra do corrente anno, 6.500 carros de mandioca já em bom crescimento e outras plantações, grande quantidade de arvores fructiferas: dista apenas da séde da usina colonial Suassuna, cerca de 500 metros; os terrenos são cortados pela ferro-via da usina, é pois optima acquisição para quem pretender desenvolver largas plantações de canna: o motivo da venda dir-se-ha ao comprador. Para informações em Jaboatão com o Sr. Agostinho Neves.

FOLHETIM 70

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

—

MEU TESTAMENTO

LVIII

(Continuação)

Demais, era necessario que o ferido não pronunciasse uma só palavra e não experimentasse emoção alguma.

Qualquer superexcitação dos orgãos respiratorios podia ser causa de um perigo immediato, contra o qual a sciencia não tinha recursos.

Ao recuperar os sentidos, o abbade de Areynes passeiou ao redor delle um olhar vago primeiro, e depois interrogador. As idéas vinham-lhe confusamente ao cerebro, mas logo precisavam-se.

O Sr. Leblond, observando esse acordar do pensamento, comprehendeu o trabalho que se operava no espirito do vigario de Saint-Ambrosie.

Convinha sustentar logo esse trabalho.

— Não se admire de nada, meu caro abbade—disse elle vivamente e com uma voz paterna! — Não canse a memoria, evite pensar e, sobretudo, fallar... Se quer viver (e isto só depende de si) obedeça ponto por ponto, não aos conselhos, mas ás instrucções formaes do velho medico que jurou pôl-o bom... deixe-me, até segunda ordem, pensar por si, fallar por si... Eu lh'o peço em nome dos que o amam...

Raul d'Areynes ouvira religiosamente o medico.

Respondeu-lhe com um olhar cheio de reconhecimento, mas não fez um movimento, não proferio palavra.

Comprehendêra tudo.

O velho cirurgião proseguio:

— O senhor foi mortalmente ferido, meu pobre amigo... Uma bala atravessou-lhe o peito .. O senhor escapou por um milagre! Só uma immobilidade completa e um mutismo absoluto o podem curar depressa... Obediencia passiva e eu me responsabiliso pelo resto!...

Duas lagrimas correram nas faces do doente. Elle apertou docemente a mão do doutor, infringindo a recommendação que acabara de lhe ser feita.

— Meu tio? murmurou n'uma voz quasi imperceptivel.

O Sr. Leblond teve um gesto desolado.

— Não falle!... não falle, meu amigo!...—exclamou. Nada de emoções! Nada de preoccupações! Quando estiver melhor, pensará nos que lhe são caros e que, sem duvida, vão bem—mas cure-se primeiro!..

O joven padre sentio a necessidade de obedecer.

Fechou os olhos e, repellindo do pensamento qualquer idéa que não fosse a de Deus, orou.

Assim era que o velho cirurgião queria vel-o.

No momento mesmo em que esta scena tocante em sua simplicidade passava-se no quarto do vigario de Saint-Ambroise, Raymond Schloss sahia da estação da estrada de ferro de Léste.

Acabava de chegar a Pariz resolvido a penetrar o mysterio que pareciam occultar os telegrammas contradictorios e a carta hypocrita de Gilbert Rollin, e a saber o que se passava realmente com a sobrinha do conde Emmanuel e com o abbade Raul d'Areynes.

LIX

A immensa affeição que Raymond Schloss dedicava a todos os que pertenciam á familia de seu velho amo, nunca assás chorado, fazia-o sahir do papel passivo que lhe impunha a sua posição subalterna, e de que elle não sahira n'outras circumstancias.

Para a viagem, o bravo loreno vestira o seu mais bello costume de guarda-geral.

Um crepe negro rodeava-lhe a capa verde, ornada de uma trombeta de prata. Crepe igual apertava-lhe o braço esquerdo.

Raymond trazia luto pelo conde Emmanuel, luto que enchia seu coração, que, vinte vezes por dia, o fazia chorar.

Sua unica bagagem era uma maleta, que elle conduzia na mão.

Foi a pé da estação á rua Popincourt.

O tempo estava soberbo.

Quanta mudança em Pariz desde o dia em que, com perigo de vida, elle fizera a viagem para chamar o abbade d'Areynes!

Que contraste offerecia-se a seus olhos!...

A desordem das ruas e dos boulevards ainda não tinha sido reparada.

Em toda parte, nos edificios, viam-se traços profundos deixados pelas balas: muros cahidos, paredes desabadas, restos de barricadas, canos de espingardas enferrujados, marcas de sangue...

Schloss via tudo aquillo com o coração pungido, com a alma cheia de tristeza.

O loreno passava horrorisado no meio dessas ruinas tragicas, onde, ás vezes, o olhar sorprehendia detalhes grotescos.

Assim, por exemplo, no alto de um quinto andar, via-se, balouçando, uma saia velha, tinta de sangue!

O fogo respeitara aquelle trapo!

Mais longe um detalhe tocante.

Em uma mansarda, sem a parede que dava para a rua, via-se uma gaiola, dentro da qual cantava um passarinho. O comedouro cheio de milho permittira-o viver até alli.

Ainda mais longe, em um aposento devastado, sem tecto, via-se, sobre um fogão, um pendulosinho entre dous vasos azues.

Tinham ficado intactos tambem alguns espelhos.

O sol illuminava tudo isso.

Schloss caminhava sempre, agitado, oppresso, os olhos humidos, a garganta cheia de soluços.

— Pobre Pariz!... murmurava — e foram francezes que fizeram isso aos olhos dos allemães bebedos de alegria! —Francezes... ah! miseraveis!...

Enxugou os olhos e continuou a andar.

Quando tocou a campainha do aposento do vigario de Saint-Ambroise, com o coração cheio da mais dolorosa emoção, o joven padre dormia profundamente, sob a benefica influencia de uma poção opiada.

O velho cirurgião, sua mulher e a velha Magdalena, a quem elles não tratavam como criada, mas como amiga, almoçavam summariamente na sala de jantar do abbade, para não se afastar delle.

Todos os tres estremeceram ao ouvir tocar a campainha.

— Quem será?—perguntou o Sr. Leblond muito contrariado com a visita, no momento em que o ferido repousava.

— Vou ver...—disse Magdalena erguendo-se.

— Seja quem for—disse o medico—responda que o Sr. vigario não póde nem deve receber ninguem, e que, portanto, seria inutil insistir.

— Esteja descansado, Sr doutor, esteja descansado! ..

— Vá, vá ver... é preciso que não batam outra vez...

Magdalena correu na ponta dos pés.

Ao ver Raymond Schloss, a digna criada não pôde deixar de soltar um grito.

Ouvindo o grito, o velho cirurgião deixou precipitadamente a mesa e correu.

— O senhor, Sr. Schloss! dizia Magdalena apertando as mãos ao guarda-geral. O senhor em Pariz...

— Que ha? perguntou o Sr. Leblond, e accrescentou, sem transição: — Falle mais baixo, Magdalena... olhe que o Sr. abbade está dormindo...

O loreno entrara.

— E' o Sr. Raymond Schloss, disse a criada abaixando a voz para responder á pergunta do doutor — é o Sr. Schloss, guarda-geral do Sr. conde Emmanuel de Areynes, tio do Sr. abbade... Chegou de Fenestranges. Venha, venha, Sr. Schloss.

E tomando a maleta do loreno, ella acompanhou-o á sala de jantar, dizendo:

— Foi uma felicidade o senhor vir! Ao menos vamos ter noticias do Sr. conde! O senhor naturalmente ainda não almoçou! Sente-se á mesa. Tinhamos começado ha pouquinho mesmo... Aqui é o Sr. Dr. Leblond e sua senhora... Devemos-lhe a vida do Sr. abbade... Ah! meu pobre Sr. Raymond, que desgraça! Ferido... ferido de morte o Sr. abbade! Mas graças ao Sr. Dr. Leblond —um cirurgião como não ha muitos— graças a elle está tudo salvo!...

Sempre fallando com uma loquacidade que não estava em seus habitos, Magdalena esquecia a recommendação do velho medico, e pouco a pouco augmentava a voz.

O doutor foi obrigado a chamal-a á ordem.

— Falle mais baixo! disse elle.

Raymond, admirado e aturdido pelo fluxo de palavras da velha criada, não dava uma nota.

Mas, á ultima phrase de Magdalena: «Graças ao Sr. Dr Leblond, está tudo salvo!...» attrahira-lhe a attenção.

— Senhor, disse elle n'uma voz baixa e alterada, fallando ao velho cirurgião, eu sei do terrivel accidente de que foi victima o Sr. vigario. A triste noticia chegou-nos a Fenestranges por intermedio do Sr. Gilbert Rollin, primo por alliança do Sr. abbade... Mas os telegrammas que delle recebemos e suas cartas contradizem-se... Venho, portanto, com o coração cheio de angustias e apprehensões... Diga-me a verdade, senhor, eu lhe peço... diga-me toda a verdade... O Sr Raul d'Areynes está vivo, Magdalena acaba de o dizer; mas é certo que o senhor o livra da morte?

(Continua).

Typographia do *Diario*.